Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.683 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.792, DE 19 DE MAIO DE 2.016

P. 57.557/ 15 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Comunitária São Francisco de Assis					
SERVIÇO	**META**	**PARCELA FEDERAL**	**SUBV ANO FEDERAL**	**AUX ANO FEDERAL**	**TOTAL DOS REPASSES ANO**
Programa Cozinha Comunitária	200	45.348,36	443.483,60	10.000,00	453.483,60
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 e 2	50	2.562,50	25.625,00	-	25.625,00
TOTAL	**250**	**47.910,86**	**469.108,60**	**10.000,00**	**479.108,60**

Art. 2º No caso de haver diminuição do valor do repasse Federal, fica autorizado o Município a complementar o valor total do repasse dos recursos constante na presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.793, DE 19 DE MAIO DE 2.016

P. 16.562/16 - (1.175/16 DAE) Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2.016, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na Funcional Programática 17.512.0043.1028 (Construção de Interceptores), no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, nas seguintes categorias econômicas:

I - 4.4.90.30 (material de consumo) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - 4.4.90.51 (obras e instalações) no valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil reais).

Art. 2º A fonte de recursos para abertura do crédito especial, descrita no art. 1º decorrem de anulação total do orçamento, na ficha orçamentária 850, funcional programática 17.512.0043.1028 (Construção de Interceptores).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, convoca com URGENCIA, os sorteados do Residencial Jd Tv, que ainda não assinaram contrato, para comparecer na Coordenadoria de Habitação de Interesse Social, localizado na Agenor Meira 6-28, Centro do dia 23/05/2016 a 25/05/2016 das 8hs as 17h munidos de RG e CPF. Os sorteados que não comparecerem no período estabelecido, será considerado como desistentes da unidade residencial contemplada.

CPF	NOME
304.344.748-43	FRANCISCA JULY TEIXEIRA
102.991.098-79	LUCILA DO NASCIMENTO
35791553854	LUZIA CELINA DE BRAJATO
35791553854	MARINEUSA DE PINHO
21784393819	LUCIANA DA SILVA GOMES
39398604841	JENIFER CRISTINA MORAES OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 07 /2016.

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio do Programa "Minha Casa Minha Vida", **CONVOCA** os beneficiários do **RESIDENCIAL JARDIM TV** que já assinaram o contrato, conforme relação no anexo I, devidamente habilitados para receber o imóvel.

Art. 1º AS CHAVES serão entregues nas dependências do **RESIDENCIAL JD TV,** sito à Rua: Linda Bianco Leardini esquina com a Rua: Wakiti Adachi –Jardim TV, no dia **24/05/2016 às 9h.**

Parágrafo Único: Os beneficiários deverão comparecer no local, munidos de documentos de identificação (com foto) e documentos que comprovem a assinatura do imóvel junto a Caixa Econômica Federal.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS – RESIDENCIAL JD TV

CPF	NOME
39854350819	ADILA BERALDO LUIZ / RAFAEL FERREIRA LUIZ
31777409845	ADRIANA BATISTA DA SILVA
12732509825	ALEXANDRE GABRIEL FRUGULI
32165758882	ALIEGE APARECIDA GENEROSO
30669719889	AMERSON APARECIDO DOS REIS
39788159826	ANA CAROLINA BATISTA PIRES
39034408841	ANDERSON MICHEL DOS REIS
21786835843	ANDREIA MARQUES DE ALMEIDA
74484524449	ANGELA MARIA DA SILVA
27862080840	ANGELA MARIA THEODORA DE JESUS
29346584149	ANTONIA MARIA NUNES ALVES
79905374868	ANTONIO CARLOS BUENO
01562588893	ANTONIO FRANCO
12003020870	APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS
21540464873	APARECIDA DOS SANTOS BALIEIRO
42503451810	ARIELE CRISTINE TONHOQUE
38700680869	ARIELE TRIPODI
38382880843	ARIELI RENATA DOMINGUES FARIA
37260608803	BENEDITA NEREIDE ZEFERINO
21267038861	BENEDITA RODRIGHERO PEREIRA
40798955856	BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO GOMES
30994882831	CAMILA SPANAVERO FERREIRA

35858268811	CARLA MENEZES DOS SANTOS
35753081878	CARLOS ALBERTO APARECIDO DE MACEDO FILHO
20075232804	CARLOS ALBERTO DOS REIS
99377861187	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
41270260812	CARLOS ALEXANDRE FIRMINO
14123127878	CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
32339356253	CATIA PINTO DA SILVA
32427937819	CATIANE DOS SANTOS BERALDO
26197183846	CECILIA DE SOUZA ALVES
27270243808	CECILIA ROSANI DE LIMA
32147909866	CELESTE CRUZ DA SILVA
09612331847	CELIA REGINA KENE DE SOUZA
36990947829	CILENE MATOS VIEIRA
14595533810	CILENE PINHEIRO
34622343827	CLAUDIA ARRUDA
82444951891	CREUSA SOUZA RODRIGUES
22076693866	CRISTIANE FLORES RODRIGUES
35788926882	CRISTIANO MATOS DE SOUZA
40379134888	DAIANE REGINA LANCETI
14577912856	DALGISA MODOLLO BATISTA
28377805880	DANIEL BORGES ESTEVAM
39576629829	DANIEL BRISOLLA DE CARVALHO
34797773847	DEBORAH CRISTINA DE MACEDO
40769380891	DOMINGAS FRANCISCA LOPES
09359251801	DURVALINA BENEDITA DA SILVA
17169927888	EGUINALDO CESAR DA SILVA
36014606882	ELIANE APARECIDA ARANHA
12014428859	ELIANE SANTOS COSTA
27568422810	ELIAS DOS SANTOS NETO
11495285839	ELIAS MENDES DA SILVA
06781941810	ELIAS ROBERTO ANTONIO
23143381892	ELIDETE LOPES FRANCISCO BATISTA
40288674871	ELIEZER SANTOS DE FREITAS
36601648876	ELISANGELA CIRINO MACHADO
36055893835	ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS
26189074855	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
21504314832	ERIKA APARECIDA DE SOUZA
30738358819	ERIKA BARROS BARBOZA
34000946846	ERIKA CRISTHINA PADOVAN CARREIRA
16966848891	EURIDES RIBEIRO
33223280820	FABIENE DOS SANTOS MATHIAS DOMINGOS
09612306818	FELIPE MATOS DE SOUZA
34911082844	FERNANDA ALVES RIBEIRO
35786100898	FERNANDA ALVES SANTINI
27611751824	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
38886059892	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES
33067959841	FERNANDA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA
32161172867	FERNANDA BIOLA ROSSINI
28046967823	FERNANDA MARTINS PUGA
38851630801	FERNANDO HENRIQUE BERTUZZO
32643394801	GABRIELA FERREIRA TEODORO
34617187855	GABRIELA FRACARO LODRON
30514437863	GILSON CORREA DOS SANTOS
30151386854	GISELE APARECIDA RODRIGUES
33633995889	GISLAINE CRISTINA VONA
03075972886	HELENA DE LIMA
21549035843	HELENA MARIA DE OLIVEIRA CORREA
36414757837	HELENA ROSA DOS ANJOS AZARIAS
16738209134	HILSON SIMOES
12491249804	IDALICIA DA SILVEIRA
87851237815	IVONE ROCHA SIMPLICIO
28914054802	JACIRA CHAVES DOS SANTOS
40970448856	JAIME JOSE DA SILVA JUNIOR
17246032991	JAIR PERES
35879799875	JANAINA SALES VIEIRA
38097473860	JANETE APARECIDA GOMES DOS SANTOS
32905391804	JANETE CRISTINA CARDOSO
32273813899	JAQUELINI CASSIA GOMES RODRIGUES
38792616879	JENIFFER HEMILIM DEL REY
39019908871	JENNIFER DO NASCIMENTO
41981954805	JESSICA APARECIDA JORGE
40230726801	JESSICA CARNEIRO
40770572804	JESSICA LADISLAU
09610054838	JOAO LOURENCO DE MELO
04119132803	JOAO NARCISO
40613896882	JOSE DA SILVA JUNIOR
21707150885	JOSE DE OLIVEIRA LOSNAK
01513350870	JOSE DE SOUZA
03478286808	JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA
33713489890	JULIANA KAROLINE COUTO
21661772803	KARINA MAFALDA DA SILVA
29620471814	KARINA PEREIRA NERILO
33027697846	KARINE DE MEDEIROS TEODORO
30956499830	KELLY CRISTINA DA SILVA
35700832844	LARISSA MARCELA ALBANO
02608440398	LEUDIANE NUNES BEZERRA
32952698821	LORENA DE OLIVEIRA CAMARGO
38028074804	LUCAS CUSTODIO DA SILVA
34492969810	LUCIANA CRISTINA PINTO
29049572863	LUCIANA DOS SANTOS
19538743806	LUCIANO MARIA
32031617885	LUZANETE RAMOS PARADELA
31281589837	LUZIA BENTO
01560051825	LUZIA MOREIRA DE LIMA

31756711879	MARCELA TEIXEIRA DE TOLEDO
32624987851	MARCELA VASCONI DE ARAUJO
27375637806	MARCELI MARIANO
13624196804	MARCELINO FILHO
25288613893	MARCELO RAMOS
35980993800	MARCIO ALESSANDRO MARIANO JUNIOR
37614530861	MARCOS AURELIO MAZZONI GOULART
24919213832	MARIA CLEUSA TOSI
37281291949	MARIA DE JESUS BERGONZINE
20010417800	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
09983587890	MARIA EUNICE GOMES PRADO
18092708800	MARILENE NASCIMENTO PARDINO
30726960802	MARILZA DE SOUZA
41514680807	MARINA RODRIGUES FIORE
34240587859	MARIO DOUGLAS GABRIEL
35714582810	MARIZA APOLINARIO
33196862836	MARTA BARROS DE ALMEIDA
31418093807	MICHEL DOS SANTOS LIMA
34215919894	MICHELLE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS
40979548810	MONIZE APARECIDA FERREIRA COSTA
14583794851	NADIR ALVES DA SILVA
32481464869	NATALE CRISTINA PEREIRA BARBOSA
03461129828	NEIDE DA GRACA GOMES
68108842972	NEIDE GOMES
21502685825	NEUSA FIORAVANTI LOPES
35348050890	NILSON DONIZETI BARBOSA JUNIOR
79763898820	NILTON MAGALHAES
76933687872	OSMAR ANDREANI
21360795812	OVANICE GOMES JERONIMO
13730921819	OVIDIO DE CASTRO PEREIRA
34498350847	PATRICIA INACIO
01557730890	PAULO CEREGATI
41043873805	PAULO DIEGO XAVIER DOS SANTOS DA SILVA
11057873896	PAULO PERES MARTINEZ
80368140806	PEDRO GASPAR DE OLIVEIRA
29724965821	PRISCILA CURIMBABA
38802670811	RACHEL SOARES SANTOS DA SILVA
06806113800	RAQUEL DA CRUZ DA SILVA
16178256892	REGINA APARECIDA TAVARES RIBEIRO
17166543434	REGINALDO CORREIA DOS SANTOS
34664161832	RENATA NASCIMENTO BERSI
39192899862	ROBSON ANDRE DE CAMPOS
22664601881	RODRIGO ANTONIO MONTEIRO
30664288855	ROSELENA APARECIDA FRANCISCO
80007252900	ROZEMERE APARECIDA OLIVEIRA
28194204860	ROZILEIDE MARQUES DA SILVA
43830190808	SABRINA DE MORAES PINHEIRO
41330067800	SEBASTIAO BALBINO SARICO
11652725806	SILVANA CECILIO
31983156892	SILVIA MARIA CRISTINA PAULINO PLAKE
27886491858	SILVIA MARIA DA SILVA ROBLES
13723767800	SILVIA MARIA PEREIRA
81526482800	SONIA MARIA MATIAS
26306748865	SUELI APARECIDA LUCIANO
37810429876	SUELLEN FELIX
29225504861	TAIS TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
34334127827	TAMARA SUELLEN DOS SANTOS SEBASTIAO
35983838865	THALITA DE SALES
06314501814	VALDECI FRANCISCA DE SOUZA
16178318839	VALDECIR BARBOSA
6556717819	VALDELICE ALVES DE AGUIAR
03051278882	VERA LUCIA LOPES DOS REIS
41502608855	VIVIANE ARRUDA RODRIGUES
38477334862	VIVIANE PAZIONOTTO
33244377840	VIVIANE REIS DOS SANTOS
32006336894	WAGNER CRISTIAN PINHEIRO ASSUMPCAO
38612888859	WASHINGTON CLAYTON BARBOSA
02426470810	WASHINGTON CREMASCO
40210535814	YAGO CESAR RANZI DE LIMA
42660346879	YAGO FONSECA DE OLIVEIRA

Bauru, 20/05/2016

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1.268/16 - PROCESSOS Nº 46.708/15 ap. 10.812/10 (capa) **– DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** ARTFIO SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA – ME **- OBJETO:** O objeto da presente doação com encargo se refere ao terreno a seguir descrito: **Setor 03, Quadra 1062, Lote 02 - Distrito Industrial I:** Imóvel correspondente ao lote C da Quadra 5 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00 metros de frente confrontando com a Rua Joaquim Marques de Figueiredo, antiga Avenida AW1, quarteirão 06, lado par, distante 96,87 metros mais a curva de esquina com raio de 13,32 metros da Rua Julio Machado Santos, antiga Rua Y3; 50,25 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com os lotes B e F; 43,49 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote D, e nos fundos, partindo da lateral direita do imóvel, segue em linha reta na distância de 8,03 metros até um ponto, deste segue em linha inclinada na distância de 13,09 metros até alcançar a lateral esquerda do imóvel fazendo estas duas linhas os fundos do imóvel e confrontando com o acesso a Avenida Rodrigues Alves, encerrando uma área de 964,53 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.000 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 600 e avaliado por R$ 241.130,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais). - **ASSINATURA:** 04/05/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 10/05/2016, portaria nº 566/2016, exonera, a pedido, a servidora **DÉBORA MARIA FRANCISCO PUCI**, RG nº 34.353.275-X, matrícula nº 33.099, do cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 30.898/2016.

A partir 12/05/2016, portaria nº 567/2016, exonera, a pedido, a servidora **STEFANI ELLEN DE ALMEIDA GUARANHA**, RG nº 40.545.405-3, matrícula nº 33.199, do cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 31.561/2016.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 09/05/2016, portaria nº 568/2016, transfere, o servidor **PEDRO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 17.415, RG nº 13.340.203-4, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 28.492/2016.

A partir de 19/05/2016, portaria nº 569/2016, transfere, o servidor **PEDRO CESAR GUEDES**, matrícula nº 28.299, RG nº 18.033.044-5, Auxiliar de Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 30.273/2016.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da pensionista **LUZIA FERNANDES SILVA**, RG nº 19.198.068, ocorrido em 08/04/2016, conforme protocolo/e-doc nº 32.530/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0560/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2683,** a PORTARIA N.º **0454/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º **452209468**, classificação **55** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0561/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2683,** a PORTARIA N.º **0500/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **KAROLINE GIMENEZ ALVES**, portador (a) do RG n.º **405453942**, classificação **154** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO",** EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 06/05/2016.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0562/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2683** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIANA LOPES GARCIA DE ALMEIDA** portador do RG **409792111**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **57** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº **16/2012 SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/05/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0563/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2683** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIANA CHAVES GOBBO** portador do RG **0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **158** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/05/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0564/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2683** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FABIANA DA SILVA CRESPO** portador do RG **0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **08** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº **05/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/05/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0565/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2683** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA PAULA NAVARRO RIBEIRO** portador do RG **341973294**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **18** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/05/2016 ÀS 11h.

ANEXO I (ORIGINAIS)
1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

CONCURSO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **18/05/2015** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL – AUXILIAR DE CRECHE (Edital 02/2016).**
Bauru, 18 de maio de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ADMINISTRADOR DE REDE
A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ADMINISTRADOR DE REDE**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 06/2016, de acordo com as seguintes orientações:
1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 05/06/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 03 (três) de junho de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2016**.
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva(17/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO G
SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0016600104	ADILSON JOSÉ MAGNANI
0016600127	ADNÃ ELISIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
0016600108	AGNER MANZINI DE SOUSA
0016600110	ALAUAN VINICIUS ZENATTI CANTARERO
0016600132	ALBERTO BRUNHARI NETTO
0016600008	ALDREY THOMAZ GIGLIOLI
0016600114	ALEX ANDRÉ PEREIRA
0016600055	ALEX MARCELO FIGUEIRA
0016600073	ALEXANDRE AUGUSTO PAVANELLO BORIM
0016600061	ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
0016600098	ALEXANDRE PIVETA DE OLIVEIRA
0016600159	ANDERSON DE ARAUJO BLASQUE
0016600080	ANDERSON MARCELO DE OLIVEIRA
0016600112	ANDRE LUIZ FERREIRA FORLIN
0016600105	ANDRE LUIZ SALTO
0016600147	ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR
0016600072	ANTONIO MARTINS JUNIOR
0016600136	BENEDITO APARECIDO DE NARDI
0016600031	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0016600056	BRUNO WEVERTON MACEDO DE OLIVEIRA
0016600081	CAIO CESAR NEVES
0016600028	CESAR GERALDI LOPES FILHO
0016600168	CLEBERSON CHARLES RAFAEL
0016600029	DANIEL SOLANA DE MORAES
0016600002	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0016600063	DANILO DA SILVA GALVÃO
0016600043	DANILO MATHEUS GERONIMO
0016600090	DANILO VIDAL MOREIRA
0016600049	DEBORA BARBOSA AIRES
0016600001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0016600170	DIEGO AUGUSTO GOES FRANCA
0016600021	EDER LUNA ALBERTO
0016600099	EDILSON DE ANDRADE AMORIM JUNIOR
0016600032	EDSON LUIS ISHIARA
0016600009	EDUARDO HENRIQUE CAVALIERI DA SILVA
0016600156	EDUARDO SILVA GUSMÃO
0016600060	ELLEN MAYUMI KUROKAWA
0016600071	ELTON NORIO URAMOTO
0016600148	EOLIMAR VICTORIA DA SILVA
0016600177	ERICK SATOSHI METORIMA
0016600011	ESTELA SOARES OLIVEIRA
0016600175	EVENILTON MARCOS TORRES
0016600058	EVERALDO GOMES
0016600037	FABIO HENRIQUE CONEGLIAN
0016600083	FÁBIO LUIZ ROCHA
0016600035	FÁBIO ROGÉRIO BAENAS LOPES
0016600067	FELIPE AUGUSTO PRANDINI
0016600143	FERNANDA GAZZOLLI VELLA
0016600062	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
0016600153	FERNANDO RAIMUNDI DO AMARAL
0016600023	FILIPE BARDDAL DE SOUZA
0016600019	GABRIEL PELOSO DE OLIVEIRA
0016600097	GABRIEL SALLES ROUSSEAU GUEDES
0016600169	GABRIEL TAKACHI DE JESUS
0016600005	GIANCARLO BAPTISTELLA BOAVENTURA
0016600094	GIOVANNI FERNANDO DE OLIVEIRA
0016600018	GUILHERME ABNER MOTOOKA MACCHIONE
0016600092	GUILHERME MOZER
0016600006	GUSTAVO PEDRO DIAS
0016600111	HANYEL BARBOSA COSTA ZANOTELLI
0016600052	ISRAEL ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
0016600066	IZALTINO KYNJIO BRASIL SILVA
0016600173	JEFFERSON ROSA DE ABREU
0016600162	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI
0016600131	JOÃO FERNANDO ZANATO
0016600026	JOÃO LUCAS DOS SANTOS
0016600176	JOÃO PAULO BORMI
0016600007	JOHNNY ASSUMPCAO GUELFI
0016600074	JÔNATAS MINUCCI BALDERRAMAS
0016600102	JORGE HENRIQUE YUITI SEKI
0016600093	JORGE LUIZ MARTINELO FILHO
0016600129	JOSE AUGUSTO CASTILHO FILHO

PRÉDIO G
SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0016600125	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA
0016600068	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA
0016600174	JULIANO DE CAMARGO
0016600118	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS RIBEIRO
0016600150	LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA TANAKA

0016600160	LEONARDO VITOR MENEZES GOMES
0016600040	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
0016600100	LUAN AVANTE LUCAS
0016600069	LUCAS ANDRÉ MENDES
0016600151	LUCAS BUZETTO TSUCHIYA
0016600048	LUCAS GABRIEL MOREIRA
0016600004	LUIGGI DIAS ANDREATTA
0016600113	LUÍS FELIPE PETELINKAR
0016600163	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
0016600115	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0016600076	LUIZ AUGUSTO D ALKIMIN JUNIOR
0016600084	MANASSÉS GOMES SOARES
0016600034	MANOEL SANTO PREVIERO CARVALHO
0016600134	MARCEL IOGUI LOPES
0016600038	MARCELO AUGUSTO FELIPPI NUNES
0016600096	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
0016600086	MARCELO ROMARO
0016600089	MARCELO VILAS BOAS GARCIA
0016600014	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS
0016600059	MARCIO MIQUELOTO ALVARES
0016600047	MARCIO ROBERTO DE JESUS DA SILVA LIMA
0016600142	MARCOS APARECIDO GIMENES
0016600054	MARCOS BARBOSA PAES
0016600161	MARIO AUGUSTO DE GODOY
0016600130	MARIO SOARES FIGUEIREDO NETTO
0016600064	MATHEUS MARIANO DA SILVA
0016600146	MAYARA RIBEIRO PORFIRIO
0016600033	MAYKON BINCOLETO DE MEIRA
0016600010	MICHEL AUGUSTO MAZOTTI
0016600126	MURILO CESAR VERGANI
0016600166	NALIN OLIVEIRA DA SILVA
0016600135	NARDY LENIS EUGENIO
0016600128	PAULA MENDES RIBEIRO LOPES
0016600041	PAULO SERGIO CARRARA
0016600088	PEDRO HENRIQUE OSTTI
0016600044	PEDRO LUIS BERBEL DOS SANTOS
0016600109	RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA
0016600139	RAFAEL RIBEIRO GOMIDE
0016600017	RAFAEL RIBEIRO RODRIGUES
0016600053	RAFAEL SEIJI SHIMAMURA
0016600120	RAFAELA TEREZA VENERANDO
0016600103	RENAN APARECIDO TRISTAO
0016600107	ROBERTO GONCALVES JUNIOR
0016600003	RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
0016600022	RODRIGO LUCAS ROCHEL
0016600012	RODRIGO MARTELLO ALVES DE SOUSA
0016600167	ROGERIO APARECIDO MORAES
0016600123	SILVIA CRISTINA COVRE
0016600050	THALLES VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
0016600141	THIAGO HENRIQUE CUPRI CAIRES
0016600124	THIAGO HIDEKI KURA
0016600042	THIAGO MORENO FERRARINI
0016600039	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANTUNES
0016600051	THITO RODRIGO RIBEIRO
0016600145	TIAGO BEIRIGO OLIVEIRA
0016600091	TIAGO CESAR GUALTER
0016600020	VINICIUS APARECIDO DA SILVA
0016600137	VINICIUS CALEDA DE OLIVEIRA
0016600106	VINÍCIUS OKUBARA ALVES
0016600013	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES
0016600075	VINICIUS SANTOS ANDRADE
0016600155	VINICIUS SANTOS GALBIATTI
0016600117	VINICIUS SILVEIRA POLO
0016600057	VITOR DOS SANTOS RODRIGUES
0016600016	VITOR HENRIQUE BATISTA MORAES
0016600140	VITOR RODRIGUES TANAMACHI
0016600085	WALEX FELIPE PEREIRA
0016600065	WILLIAM DAS NEVES SILVA
0016600024	WILLIAM LEDRA RODRIGUES
0016600122	WILLIAN JOSE ARAÚJO COSTA

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 08/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 05/06/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-

lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 03 (três) de junho de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE – Edital 08/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (21/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO G
SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
16800254	ADRIANA DE LIMA GOMES PAIVA
16800245	ALESSANDRO DA CRUZ GABAS
16800208	ALEX ALESSANDRO DUARTE
16800220	ALEX HENRIQUE ANTONIO CARVALHO
16800122	ALINE RODRIGUES AZEVEDO VIGATO
16800061	ANA CAROLINA SILVA
16800043	ANA CLARA CARRARO MARMOL
16800251	ANA LAURA MELEIRO DE BRITO
16800219	ANA PAULA MARTINS
16800082	ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA
16800033	ANDRE BATISTA DE JESUS
16800071	ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA
16800014	AYRON OLIVIERA LIMA
16800085	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
16800136	BRUNO BOARETTI NOGUEIRA
16800239	BRUNO DE CARVALHO PISANESCHI
16800054	BRYAN RICHARD CARLOS
16800024	CARLOS ALEXANDRE ROGÉRIO SOUZA PAES
16800253	CARLOS MASSAHIRO IZUMI
16800150	CAROLINE SCARABOTTO DE ARAUJO
16800090	CAUE VICTOR LEITE DE ARAUJO
16800058	CHRISTIAN HENRIQUE CARDOSO
16800167	CLAUDETE APARECIDA BATISTA
16800050	CRISTIAN FAINER
16800215	CRISTIANO DE SOUZA CAMARGO JUNIOR
16800212	DEREK WILLIAM CURTI DE LIMA
16800066	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO
16800001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
16800038	DIEGO BODO
16800202	DIEGO SILVA FARIA
16800052	DIOGO LOPES MONTEIRO
16800128	DOUGLAS ELIAS PEIXOTO
16800262	EDUARDO ANTONIO ROSLAIN
16800225	EDUARDO ANTONIO SPAGNUOLO
16800106	ELIEL DA SILVA ALVES
16800232	ELITON RUBENS GIMENES MARTINS
16800238	ELÓI BARBOSA DOMIGNOS
16800104	ERIK PITAGUARY MARTINS
16800271	EVERTON SIMOES DA MOTTA
16800017	EWERTHON MARTINS RIBEIRO
16800236	FABIANO GALICIA STOCCO
16800032	FABIO FERREIRA BARBOSA DA SILVA
16800173	FABIO SIMÕES BALARIN
16800227	FABRICIO GARCIA CORDEIRO
16800257	FELIPE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
16800259	FELIPE GOMES DE MORAES
16800094	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
16800034	GABRIEL BATISTA CAPELLO
16800111	GABRIEL GUSMÃO PRATA
16800168	GABRIEL HENRIQUE BARSOTI
16800081	GABRIEL MODOLO PEREIRA
16800182	GABRIEL VINICIUS NICOLETTI PINTO
16800064	GABRIELE MARQUES GUIMARAES
16800040	GISLAINE CAPRIOLI COSTA
16800091	GUILHERME DIGUE DE CARVALHO SILVA
16800055	GUILHERME DO NASCIMENTO FRANCO
16800269	GUILHERME GOULART GOMES
16800138	GUILHERME MOZER
16800067	GUILHERME THEODORO CAMARGO
16800080	GUSTAVO MATHEUS
16800083	GUSTAVO MOTTI BRANCO
16800244	HELEN CRISTINA DA SILVA
16800249	HUGO GOMES LADEIRA
16800154	IGOR SERRADO FLORES
16800016	IVO CREPALDI NETO
16800021	JAIR HENRIQUE RANGEL FRANCISCO
16800275	JANAINA DE MATOS MASSERI
16800209	JESSICA VALCRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
16800142	JHONAS ALVES MOISES
16800157	JHONATAN HENRIQUE RAMOS
16800079	JHONATAN LUIZ BASSANI DE OLIVEIRA
16800261	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI
16800135	JOAO PAULO LOMBARDI DAIBEM
16800186	JOÃO VITOR CASTRO
16800175	JOICY CUSTODIO REIS
16800235	JONATHAN WILLIANS DE OLIVEIRA
16800283	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO
16800205	JOSÉ LUCIO VERONEZ MARTINS
16800056	JOSE MARLOS LOPES DA SILVA
16800178	JOSENILTON DE JESUS SANTOS
16800141	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
16800247	JULIANA RODRIGUES
16800197	JULIANE APARECIDA CARNEIRO FRANCO
16800179	JULIANO ROZENDO DOS SANTOS
16800268	JULIELTON JONAS

PRÉDIO G
SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
16800062	JULIETE DAYANA RODRIGUES DA SILVA
16800009	JULIO CESAR REIS
16800044	KAIO GRIGOLETI COLLETTO
16800105	KAMILA DE OLIVEIRA CHAM
16800102	KAREN COSSI KAWAKAMI
16800139	KAREN RODRIGUES CUNHA
16800059	KELVIN CRISTIAN MOREIRA DA COSTA
16800022	KELVIN SILVA DE MEDEIROS
16800273	LEANDRO YAMASHITA GOMES
16800243	LETÍCIA FABIANE DOS SANTOS DA COSTA
16800068	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
16800246	LINCOLN SBRAGI
16800264	LINCON ALVES DRAGHI
16800233	LUCAS ANDRÉ MENDES
16800134	LUCAS COLLEONE PEXE
16800063	LUCAS EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS
16800030	LUCAS JOSÉ DE BRITO
16800007	LUCAS RIBEIRO DA SILVA
16800250	LÚCIA FUJISAKA PINHO
16800131	LUCIANO THOMAZINI DE ALMEIDA
16800263	LUIS FELIPE BELLAI DE OLIVEIRA
16800145	LUIS GUSTAVO DIAS PIMENTEL
16800242	LUIS GUSTAVO MARIANO GALLI
16800023	LUIZ CARLOS NIETTO
16800046	LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN
16800172	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
16800070	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA
16800210	LUIZ GUSTAVO MOTTA FONZAR
16800258	MARCEL MARTINS
16800027	MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA
16800127	MARCIO CORCIOLI GERALDO
16800041	MARCOS AURELIO SILVESTRE
16800284	MARCOS ROBERTO PADOVAN
16800276	MARIA ADELIA BARNEZI CAMARA
16800229	MARIA APARECIDA IMBRIANI
16800045	MARIANE TAVARES DA SILVA
16800133	MATEUS BENTO DOS REIS
16800020	MATEUS GUERRER NIETTO
16800124	MATHEUS DE LIMA CANDIDO
16800218	MATHEUS MARCELO MOREIRA DE JESUS SANTOS
16800226	MATHEUS PEREIRA PERIN
16800216	MATHEUS SAQUETO
16800288	MATHEUS SERAFIM DA SILVA
16800266	MAURICIO MURAKAMI
16800166	MAYKE JAMPAULI CAMFORTE
16800222	MILTON SATORU KAWASHIMA
16800112	NARA BARROS DA CRUZ SILVA
16800048	PATRICIA BARRETO ROZ
16800207	PATRICIA DE SOUZA RAMOS
16800181	PATRICK DE SOUZA MARTINS
16800149	PAULLA RIEHL FIGUEIREDO

16800120	PAULO HENRIQUE PAIVA DE SOUZA
16800270	PAULO MACIEL DE SOUZA ALVES
16800228	PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
16800004	PEDRO HENRIQUE MOTA SILVA
16800086	PEDRO NEVES DE OLIVEIRA
16800274	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
16800248	RAFAEL COSTA FERREZ
16800241	RAFAEL MURILO CORRÊA
16800015	RAPHAEL FERNANDO PAEZ

PRÉDIO G
SALA 05

INSCRIÇÃO	**NOME**
16800099	RENAN QUIRINO FONSECA
16800169	RENATO AFFONSO DA SILVA PINTO
16800140	RENATO PEREIRA DA SILVA
16800287	RICARDO MARCELO ZIGLIO
16800002	RODGER JOSE MARTINS PEDRO
16800170	RODOLFO BONADIO BONELLI
16800003	RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
16800201	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS
16800117	RONALDO DIAS HILARIO
16800189	SILVIO CESAR LETRAS
16800072	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
16800078	TERESA MITIKO TANAKA
16800217	THAIS GUILHERME RICARDO
16800042	THAIS SILVA CAMARGO
16800114	THIAGO HENRIQUE FASSONI RUFINO
16800130	THIAGO NERI
16800213	TIAGO SAMUEL DE MORAES
16800255	VANESSA DELA COSTA DE AZEVEDO
16800280	VICTOR FERNANDO RODRIGUES CUSTÓDIO
16800053	VINICIUS BRITO DE PAULO
16800008	VINICIUS RIDEO YOSHINO
16800129	VITOR CARLOS FIGUEIRA
16800126	WALLACE ASSUMPÇÃO DE SIQUEIRA
16800260	WEBER POLI DE OLIVEIRA
16800031	WELLINGTON NASCIMENTO GRACIANO
16800237	WENDEL FARIAS DA SILVA
16800025	WILLIAN HENRIQUE CHAVES DOS SANTOS
16800281	WILLIANS CESAR DE AQUINO MAGALHAES
16800289	YAGO YOUICHI SAMPAIO SHIRAISHI DE OLIVEIRA
16800118	YURI AUGUSTO FRANCISCO DE PAIVA

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 12/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 05/06/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 03 (três) de junho de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 12/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (21/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO G
SALA 07

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300654	ADAIR FRANCO ALVES
0017300469	ADELE HELENA DE OLIVEIRA SANCHES
0017300736	ADENISIA DE FÁTIMA SESSILIO

0017300613	ADRIANA AMÉLIA DE SOUZA
0017300521	ADRIANA ANTONIO
0017300920	ADRIANA APARECIDA NUNES
0017300385	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
0017300100	ADRIANA MORENO
0017300839	ADRIANE CRISTINA CORREA DE SOUZA
0017300441	ADRIANE DA SILVA LOPES
0017300368	ADRIANO LOURENÇO DA SILVA
0017300020	ALAN JONATAN GARCIA
0017300454	ALDENIR VIEIRA
0017300897	ALDEVINA APARECIDA VICENTE
0017300114	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA
0017300323	ALESSANDRA NATALIA NAVARRO
0017300885	ALEX FRANÇA PORTO
0017300035	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO
0017300779	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL
0017300765	ALEXANDRE ROLEMBERG GARCIA
0017300312	ALEXSANDRA ERBA MATHEUS
0017300328	ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA
0017300581	ALINE DA SILVA LIMA
0017300428	ALINE FERNANDES
0017300680	ALISSOMACLIM DA SILVA MELO
0017300810	ALISSON DE JESUS RIBEIRO
0017300699	ALZIRA KEIKO IZUMI
0017300617	AMANDA CRISTINA LEANDRO SILVA COSTA
0017300682	ANA CAROLINA FERREIRA DE BARROS
0017300407	ANA CAROLINA SILVA MORAIS

PRÉDIO G
SALA 08

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300704	ANA CAROLINA TEIXEIRA SABINO RIBEIRO
0017300006	ANA CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES
0017300426	ANA CRISTINA TARTARI FIGUEIREDO
0017300101	ANA CRISTINA UTIMA HAMADA
0017300793	ANA MARIA APARECIDA MORENO FERREIRA
0017300711	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
0017300719	ANA PAULA DA SILVA
0017300853	ANA PAULA MARTELINE
0017300233	ANA PRISCILA GARCIA DIONIZIO
0017300013	ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO
0017300684	ANDRE RICARDO AMARO
0017300572	ANDREA GONÇALVES DE MATOS TONETI
0017300713	ANDREA JOSIANE RODRIGUES PEREIRA SILVEIRA
0017300330	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
0017300759	ANDREIA BAHIA SODRÉ
0017300788	ANDREIA MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
0017300224	ANDREIA SIMONE DE SOUZA
0017300618	ANDREILÇO PEREIRA
0017300259	ANDRESSA CAMILO PEREIRA
0017300803	ANELI DA SILVA
0017300325	ANGELA CRISTINA COELHO DE MACEDO SILVESTRE
0017300813	ANGELICA BALMANT RIBEIRO
0017300416	ANGELICA DE OLIVEIRA COSTA
0017300141	ANTONIA DE CÁSSIA ORNI
0017300505	ANTONIA NERES MOREIRA
0017300449	ANTONIO BOSQUETTI FILHO
0017300880	APARECIDA DE FÁTIMA NUNES GUIMARÃES
0017300627	APARECIDA GARCIA
0017300205	APARECIDO DA CONCEICAO
0017300698	APARECIDO LOUREÇO DA SILVA
0017300095	ARLETE PRISCILA ROSA PEREIRA
0017300621	ARYADNE CAROLINE DE SOUZA
0017300174	AUZENIR MARIA DA SILVA SANTOS
0017300008	BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS ANDRADE
0017300391	BEATRIZ DA ROCHA NEVES
0017300541	BEATRIZ SAMARA FABRIL MARTINS
0017300229	BEATRIZ SILVA GALLINDO
0017300730	BENEDITA DIAS PRADO CAMARGO
0017300354	BENEDITA DOMINGOS
0017300108	BENEDITO FALCADES
0017300115	BRUNA APARECIDO PIRES
0017300926	BRUNO EDMUR DA SILVA
0017300635	BRUNO FERNANDO MOREIRA
0017300732	BRUNO ORLANDO COSMO LEIZICO
0017300650	BRUNO ROCHA RODRIGUES
0017300685	CAIO HENRIQUE RIBEIRO MARSON
0017300924	CAMILA BRAGA GONÇALVES
0017300599	CAMILA FRANCIER TEODORO DE SOUZA
0017300063	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0017300529	CARINA APARECIDA DE ALMEIDA
0017300074	CARINA GERTRUDES DIAS
0017300421	CARLOS ALBERTO DOMINGUÊS
0017300866	CARLOS EDUARDO DE JESUS
0017300677	CARLOS EDUARDO DE JESUS TRINDADE
0017300861	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
0017300834	CARLOS EDUARDO FELISBINO
0017300384	CARLOS ROBERTO ANGELICO
0017300766	CARMELINA RODRIGUES DA SILVA MOISES
0017300241	CARMEN DE PAULA SOUZA
0017300311	CARMEN ROLDAO DUTRA
0017300097	CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0017300691	CELIA APARECIDA LEANDRO
0017300756	CELIA REGINA BATISTA
0017300716	CELINA MARTA MOURA
0017300442	CELINO DANIEL
0017300045	CHYEND GUSTAVO ALVES DA SILVA
0017300668	CIBELE LEANDRO MARTINS RAMOS
0017300383	CINTIA OLIVEIRA SOARES
0017300124	CLAUDEMIR ALDA
0017300275	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA LIMA
0017300601	CLAUDENICE APARECIDA GUILHERME
0017300212	CLAUDIA MARTINS ALARCÃO
0017300785	CLAUDIA MORAES DOMICIANO
0017300358	CLAUDINEIA FRANCO DE ANHAIA
0017300315	CLAUDINEIA MELO DE ASSIS
0017300712	CLAUDIO FERNANDES LOPES
0017300607	CLEBER ROBERTO ROSA PEREIRA
0017300029	CLEIDE DOS SANTOS DONEDA
0017300932	CLEUSA PATROCINIO DE PAULA
0017300191	CLEUSA SANTOS MOURA
0017300750	CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS GONÇALVES

PRÉDIO G
SALA 09

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300821	CRISTIANE DOS SANTOS CAVALCANTE
0017300247	CRISTIANE REGINA DE ALMEIDA
0017300119	CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA
0017300892	CRISTINA AMARO
0017300754	CRISTINA APARECIDA BUENO FEDOCHENKO
0017300273	CRISTINA GONÇALVES DE LIMA ASSIS
0017300523	DAIANE NASCIMENTO SILVA
0017300615	DANIEL CALIXTO DA SILVA
0017300596	DANIELA APARECIDA SENE
0017300438	DANIELE SAUCEDO DE SOUZA
0017300802	DANIELE SILVA FERREIRA
0017300721	DANIELI FRANCINI DA SILVA
0017300836	DANILO MARQUES DOS SANTOS
0017300515	DANITIELE RAMOS PINHEIRO
0017300440	DARA NILDA DA SILVA
0017300272	DARLENE RODRIGUES DA SILVA
0017300792	DAVID PEREIRA RODRIGUES
0017300787	DEBORA LOURENÇO FOIZZER
0017300199	DEBORA RODRIGUES QUEIROZ SILVA
0017300037	DEBORAH LOURENCO TIMPANO
0017300840	DEILE MARCIANO
0017300349	DENISE DAIANE ALVES JERONIMO
0017300917	DEVAIR ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIR
0017300858	DEVANIR BALLARIN TORRES
0017300286	DIEGO JEFFERSON NOÉ LEITE
0017300847	DIRCEU NUNES
0017300295	DIVA BALDO
0017300071	DIVINO JOSE BENEDITO
0017300362	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA
0017300901	DRIELLI APARECIDA PORTO BARBOSA DE ANDRADE

PRÉDIO G
SALA 10

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300638	DULCE APARECIDA MARTINELLI GIANEZI
0017300869	DULCE XAVIER
0017300134	ÉDER DA SILVA PINTO
0017300023	EDIELSON NOVAES
0017300913	EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA MEIRELES
0017300688	EDILSON ASCENCIO RODRIGUES
0017300432	EDIMARA APARECIDA CIPRIANO
0017300620	EDNA LISBOA DE OLIVEIRA
0017300165	EDNEIA FRANCISCO DA PAZ IGNACIO LUIZ
0017300582	EDSON MURQUE DA SILVA
0017300536	EDSON SANTOS DA SILVA
0017300084	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
0017300186	EDVALDO COSTA RIBEIRO
0017300042	ELAINE FABIOLA DA SILVA
0017300125	ELAINE PEREIRA CUSTODIO
0017300669	ELEN CRISTINA FARDIN
0017300910	ELENA MARIA DA SILVA
0017300059	ELIANA BELUZZI ROQUE

0017300859	ELIANA DE MORAES
0017300775	ELIANE APARECIDA SOARES DE SOUZA
0017300877	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS
0017300812	ELIANE PEREIRA DE JESUS
0017300406	ELIAS ALBERTO PEREIRA
0017300898	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
0017300047	ELIEL SANTOS DA SILVA
0017300567	ELIS REGINA DE JESUS RIBEIRO RINERI
0017300183	ELISANGELA CAETANO
0017300725	ELISANGELA FERNANDA DO PRADO
0017300159	ELISANGELA MARILDA GUILHERME
0017300022	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ
0017300010	ELIZANDRA VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA NICÁCIO
0017300825	ELIZANGELA DANTAS DA SILVA
0017300403	ELOANA DE FATIMA DOS SANTOS
0017300900	ELTON FRANCO BODARIO
0017300133	ELVIS CORREA DE SANTANA
0017300290	ELZA DE SOUZA PAIVA
0017300028	EMILIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
0017300547	ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA
0017300826	ERICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DA PAZ
0017300116	ERIKA PIRES DE CAMPOS DE SOUZA
0017300875	ERINEIA ELIETE MATHIAS DE JESUS
0017300851	ERYCK FELIPE SACOMAN NORATO CAVALHEIRO
0017300284	ESTER PICOLOMINI MONTEIRO
0017300887	ESTEVAN ARRAIS NEGRAO
0017300401	EVA ROSELI CODOGNO DA COSTA
0017300801	EVANDRO TONETI GUIMARES
0017300884	EVERTON BRASILIO DE FARIAS
0017300705	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
0017300177	FABIA PRISCILA VAZ
0017300237	FABIANA DE FARIA GENIPE
0017300551	FABIANA PEREIRA PIZA
0017300081	FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO
0017300919	FABIANO DE FATIMA QUESSADA SANTOS
0017300904	FABIELE CRISTINA BENTO

PRÉDIO G
SALA 11

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300923	FABRICIO SANDI
0017300282	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
0017300018	FATIMA SOLIADORA MAURICIO
0017300890	FELIPE AUGUSTO EMYGDIO DE CARVALHO
0017300608	FELIPE BARBOSA SILVEIRA
0017300246	FELIPE GIOVANI MIGUEL SILVA
0017300487	FERNANDA ALEXANDRE DE ARRUDA
0017300279	FERNANDA DA SILVA RAMOS
0017300846	FERNANDA FIRMINO DOR REIS
0017300080	FERNANDA MICHELLE RIBEIRO AGUILHAR
0017300465	FERNANDA SIMAS
0017300099	FILIPE LEAL PRADO
0017300883	FLAVIA CAROLINE LUIS
0017300929	FLAVIA DA ROCHA FOZ
0017300496	FLAVIO VERLI
0017300870	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS
0017300833	FRANCIELLE CUNHA RODRIGUES
0017300113	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA SAES
0017300471	FRANKLIN ABNER DE LIMA SANTOS
0017300004	GABRIEL ADAMI XAVIER
0017300912	GABRIEL FELIPE MAMEDE
0017300021	GABRIELA APARECIDA FERRAZ
0017300734	GEANDRA MAGALHAES AZEVEDO
0017300689	GEISA FERNANDA LOPES DA SILVA
0017300568	GENI DE BRITO
0017300294	GEOVANA CAMILA FERNANDES PINTO
0017300172	GERALDO DE SOUZA LIMA
0017300359	GERSONALEXANDRE DA SILVA
0017300399	GESIELI CRSTINA DA MOTA
0017300048	GILBERTO DAS NEVES PEREIRA
0017300657	GILBERTO LUIZ DA COSTA MARIANO
0017300639	GILDA DO NASCIMENTO RAMOS

PRÉDIO G
SALA 12

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300595	GIOVANNA LAZARIM RAFAEL
0017300860	GISELE APARECIDA SILVA
0017300057	GISELE CELINA DO NASCIMENTO
0017300565	GISELE DELFINO LINO
0017300053	GISELLE FABIANE DE ASSIS DE ARO
0017300374	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA VASCONI
0017300658	GISLAINE PERANDRE MEIRA
0017300661	GISLAINE SIMPLICIO DE SOUZA
0017300366	GLEICY BALBINO COSTA CARDOSO
0017300170	GUILHERME VASQUES
0017300079	GUSTAVO ANDRADE NEVES DE ALMEIDA
0017300894	HELVIO GUILHERME
0017300194	HERICK BUENO
0017300724	HIGOR LEONY DE OLIVEIRA RIBEIRO
0017300537	HILDA RODRIGUES DA SILVA
0017300784	HINGRID RAMOS DE ALMEIDA
0017300575	ILZA IZALENA FLORES
0017300774	INES DA SILVA ROSA ALVES
0017300083	INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA
0017300577	INGRIDI PAOLLA CAMPOS DA SILVA
0017300557	IOLANDA DOS SANTOS
0017300805	IRACI FERREIRA DA SILVA
0017300388	IRANILDA CARNEIRO COSTA
0017300305	IRENE FERREIRA LOPES
0017300251	IRIS CARLA RIBEIRO
0017300226	ISAAC JOSÉ GARCIA
0017300674	ISABEL APARECIDA MANTOVANI
0017300646	IZULINA SUBTIL DE OLIVEIRA
0017300906	JAILSON APARECIDO BALBINO
0017300242	JANAINA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
0017300927	JANAÍNA DA SILVA
0017300060	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
0017300873	JANAINA VIEIRA AMORIM
0017300258	JANIO MATHIAS MOURA
0017300660	JANY CRISTIANE FERREIRA
0017300400	JAQUELINE CRISTINA CAMPOS BURIN MARIANO
0017300120	JEAN CARLOS DOS SANTOS
0017300589	JEANETE BARBOSA
0017300122	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO
0017300179	JHONY AMORIM RODRIGUES

PRÉDIO G
SALA 13

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300265	JOAO BATISTA DE ASSIS MARTINS
0017300025	JOAO CARLOS PEIXOTO MEANA
0017300308	JOAO EURIDES PEREIRA
0017300326	JOHNNY WILLIAM LEME FERNANDES
0017300610	JOICE CALZETTA GONÇALVES ANZOLIN
0017300429	JOICE ROSA CONTO GALVANI
0017300864	JORGE LUIS DA SILVA CORREIA
0017300032	JORGE LUIZ DA ROCHA
0017300261	JORGE LUIZ PEREIRA
0017300857	JOSÉ ANTONIO MARIN
0017300558	JOSE ARANTES ALEXANDRE
0017300386	JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA
0017300024	JOSE BARBOSA FILHO
0017300230	JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA
0017300281	JOSE CARLOS GODOY
0017300928	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
0017300046	JOSÉ GALLEGO MASAIA
0017300643	JOSE ISAIAS DA CUNHA
0017300142	JOSE RODRIGO ALVES GONÇALVES
0017300510	JOSEFA SARAH DE SOUZA
0017300770	JOSEFINO CANDIDO DE OLIVEIRA
0017300216	JOSIANE FERREIRA BATISTA
0017300382	JOSMEIRE FERNANDES NAVARRO
0017300068	JOYCE DE SOUZA GALBIATI
0017300203	JOYCE FERREIRA BATISTA
0017300709	JOZE DOS SANTOS OLIVEIRA MITUUTI
0017300863	JOZIENI TONETI GUIMARAES
0017300606	JULIANA ELOISE MUCIO
0017300219	JULYE CRISTYNE PEREIRA
0017300262	JURANDIR FERNANDES
0017300561	JURANDIR PEREIRA DA COSTA DIAS

PRÉDIO G
SALA 14

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300066	JUSSARA DE CASSIA ANDRADE
0017300462	JUSSARA RIBEIRO LOPES
0017300693	KARINA HELENA FIUZA GANZAROLI PEREIRA
0017300106	KARINA SIMON BIZERRA DE LIMA
0017300038	KATIA CILENE COSTA DOS SANTOS
0017300876	KATIA DA SILVA LEANDRO
0017300831	KELI LOURENÇO DA SILVA
0017300590	KELLER FERNANDA BELARMINO DO NASCIMENTO
0017300895	KELLY BRITTO DA SILVA
0017300357	KELLY CAROLINI UBIRAJARA
0017300604	KLEBER FERNANDES LOPES
0017300276	LAERCIO RUBENS AMBROSINI
0017300882	LAIANA GOULART MARQUES

0017300227	LAIS BORBA ARAUJO
0017300091	LAIS FIORI
0017300339	LAIS REGINA MIRANDA DA SILVA
0017300479	LARISSA FERNANDA COELHO DE SOUZA
0017300110	LEANDRO LEITE COSTA
0017300274	LEANDRO ZERLIN PENTEADO
0017300464	LÉO JEFERSON ALCÂNTARA DA SILVA
0017300508	LEONARDO DA COSTA GUIMARO
0017300611	LEONARDO HENRIQUE DASILVA
0017300925	LEONARDO SERGIO ZAMPESE
0017300347	LETICIA DE AMORIM SIMÃO
0017300007	LIDIA DE OLIVEIRA XAVIER BRANCO
0017300560	LIGIANE DA SILVA PERES
0017300909	LILIAN CARLA LOCKMANN
0017300550	LIVINA LUCI LEANDRO
0017300700	LORENA FRANCINE MOREIRA SAES
0017300043	LUCAS CARDOSO DA SILVA VIEIRA
0017300422	LUCAS MATHEUS DOS PASSOS DOMINGUES
0017300064	LÚCIA CRISTINA DA SILVA
0017300271	LUCIA HELENA DOS SANTOS
0017300843	LUCIA PAIXAO DALPINO
0017300003	LUCIANA ADAMI
0017300514	LUCIANA CARDOSO DA SILVA SANTOS
0017300623	LUCIANA CARREIRA
0017300283	LUCIANA CRISTINA PINTO
0017300665	LUCIANA DE BARROS POLIDO
0017300827	LUCIANA LIPI MARIANO KOTO

PRÉDIO G
SALA 15

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300763	LUCIANA ROSARIA DA SILVA
0017300569	LUCIANE CAMARGO RODRIGUES
0017300476	LUCIANE DE PAULA GIMENES FRANÇA
0017300468	LUCIANO MARCELO PERIRA VIEIRA
0017300760	LUCIENE BAHIA SODRÉ
0017300455	LUCILENE GEOVANA DE GODOI COSTA
0017300344	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS
0017300625	LUCIMARA CARREIRA VICENTE
0017300911	LUCIMARA CRISTINA DE FREITAS
0017300614	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA BADINI
0017300207	LUCIVANIA MARINHO DE OLIVEIRA
0017300210	LUIS ALESSANDRO NUNES
0017300217	LUIS PAULO DE BARROS SILVA
0017300201	LUIS RIENDA SENA SANCHES
0017300922	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ARMENDROZ
0017300088	LUIZ CARLOS FOIZER
0017300127	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
0017300554	LUIZ GEREMIAS DOS SANTOS
0017300239	MAIRA VENTURA BORGES XAVIER
0017300026	MARA LUCIA AFONSO DA SILVA
0017300491	MARA LUCIA BARBOSA CARAÇA
0017300757	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS
0017300526	MARCELA CRISTINA DE SOUZA
0017300746	MARCELA LEMES CARVALHO
0017300663	MARCELO FREDERICO RIBEIRO REZENDE
0017300783	MARCELO VICTOR DA CRUZ
0017300065	MARCIA APARECIDA DA SILVA FERRI
0017300695	MARCIA DE SÁ DE CAMPOS
0017300054	MARCIA FERNANDA FRANCO
0017300234	MARCIA FOIZZER
0017300778	MARCIA R
0017300914	MARCIA RANZETE LOPES
0017300563	MARCIA REGINA MIRANDA DO NASCIMENTO
0017300817	MARCIA REGINA SILVESTRE
0017300667	MARCIA RODRIGUES
0017300702	MARCIANA DA SILVA GONÇALVES DIAS
0017300527	MARCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0017300603	MARCIO MASSAKI YASSUMOTO
0017300593	MARCO ANTONIO PEREIRA
0017300193	MARCOS APARECIDO BASTOS
0017300136	MARCOS FERNANDO DA SILVA
0017300397	MARGARETE DA SILVA
0017300504	MARGARIDA DAS DORES DE JESUS FREITAS
0017300213	MARGARIDA LOPES GARCIA
0017300481	MARIA ANTONIA DA SILVA
0017300564	MARIA ANTONIA MARTINS DE SOUZA
0017300807	MARIA APARECIDA DA SILVA
0017300092	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS
0017300796	MARIA APARECIDA DE MORAES
0017300714	MARIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES
0017300051	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FILHA
0017300849	MARIA APARECIDA MARTINS
0017300446	MARIA APARECIDA TAYANO DA SILVA
0017300542	MARIA CRISTINA BASTOS
0017300309	MARIA DE FATIMA LOPES SILVA
0017300571	MARIA DE FATIMA NOLASCO LIMA
0017300061	MARIA DE FATIMA VIEIRA
0017300500	MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES
0017300602	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERNANDES LOPES
0017300605	MARIA ESTER SEVERINO
0017300098	MARIA HELENA DA COSTA
0017300112	MARIA HELENA MORENO DE MENDONÇA
0017300584	MARIA HELOISA FRANCO DE ANHAIA
0017300931	MARIA IDERSI DA SILVA E SILVA
0017300231	MARIA INÊS MARCELINO
0017300225	MARIA JEOVANE LOPES PIRES
0017300423	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
0017300824	MARIA LINDAURA DE OLIVEIRA GONÇALES
0017300131	MARIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS
0017300767	MARIA LUZIANE BUENO DE SOUSA
0017300905	MARIA PEDRINA DA SILVA
0017300322	MARIA SALETE TREVISAN DE OLIVEIRA
0017300794	MARIANA APARECIDA DE FATIMA FERREIRA
0017300543	MARIANA APARECIDA SALES RUIZ
0017300789	MARIANA SALVADOR
0017300168	MARILEI DEFATIMA CRUZ
0017300715	MARILÉYA CARVALHO MOTA GONZAGA
0017300697	MARINEIDE LIMA DOS SANTOS
0017300522	MARINES EMILIO SILVA
0017300334	MARINES FATIMA DE MORAIS

PRÉDIO G
SALA 16

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300744	MARIO ALVES FERREIRA SEVERINO
0017300743	MARISA ALVES FERREIRA
0017300718	MARIZA CHARLOIS
0017300723	MARIZA DE SOUZA PEREIRA RUSSO
0017300512	MARLOWN SOARES
0017300033	MARTA LUCIA NOGUEIRA
0017300144	MARTA PEDRO
0017300266	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO
0017300176	MAYARA FARIA SUNIGA
0017300107	MAYARA TAINA TREVISAN SANTANA
0017300291	MEG EVELIN MANDOLINI
0017300381	MEIRE DE FÁTIMA DIAS MORAES DOS SANTOS
0017300411	MEIRE REGINA GOMES DA SILVA
0017300797	MERYELLEN TALITA DA SILVA
0017300524	MICHELLI HERNANDES DA SILVA
0017300197	MILENE APARECIDA DOS SANTOS
0017300040	MIRELA FRANCO TEODORO DE SOUZA
0017300751	MIRIAN DA SILVA BRAGA PORTO
0017300184	MIRIAN GUIMENES
0017300806	MIRTES MEIRE SOARES FERRARI
0017300016	MOISÉIS MOREIRA
0017300049	MOISES DOS SANTOS
0017300314	MONIQUE SUELY DA SILVA AMARAL
0017300214	MYKE CESAR RAMOS DE SOUZA
0017300816	NADIA LENESSA FERRAZ DE ARRUDA
0017300545	NADIR CUSTODIO GENEBRA
0017300642	NAIR PEREIRA
0017300145	NATAL APARECIDO RODRIGUES
0017300143	NATALIA MACIEL DE SOUZA
0017300298	NATHALIE CARDOSO DA SILVA
0017300771	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA
0017300121	NEIDE APARECIDA DE ARRUDA COELHO
0017300588	NELI BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO
0017300795	NEUSA APARECIDA MORENO DOS SANTOS
0017300656	NEUSELI DA SILVA SANTOS

PRÉDIO G
SALA 17

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300034	NILCÉIA JORDÃO DA SILVA
0017300296	NILZA PEREIRA LIMA
0017300848	NILZA ROSANGELA DE MATOS GONZALEZ
0017300891	NOEMIA DE CARVALHO DOS ANJOS
0017300470	ODALIA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS
0017300681	ODETE ALVES SENA SOARES
0017300609	OSMARINA PEREIRA BENEDITO
0017300628	PALOMA CRISTINA DA SILVA
0017300530	PAMELA FERREIRA QUINTANILHA
0017300058	PAMELA ISABEL DE OLIVEIRA CHAVES
0017300574	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
0017300009	PATRICIA PORFIRIO HORNE
0017300915	PATRICIA REGINA FERREIRA
0017300916	PATRICK BRIAN DA SILVA OLIVEIRA

0017300211	PAULA ADRIANA DE ASSIS DA SILVA
0017300093	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
0017300393	PRISCILA DE JESUS
0017300933	PRISCILA FABIANA OLIVEIRA
0017300893	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
0017300896	QUEREM CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA
0017300090	RAFAEL DE AQUINO
0017300361	RAFAEL FRANCO MENDES
0017300776	RAFAELA DE JESUS RIBEIRO
0017300297	RAQUEL CARDOSO
0017300509	RAQUEL TEODORO
0017300288	REGINA CATARINA DE SOUZA RODRIGUES
0017300167	REGINA CRISTINA DE SOUZA TREVISAN
0017300855	REGINA PEÇANHA DA SILVA
0017300722	REGINALDO ARAUJO COELHO
0017300672	REGINALDO CAETANO
0017300520	REGINALDO PEREIRA ALVES NUNES
0017300153	REINALDO AUGUSTO DE MORAES
0017300755	REINALDO FELISBINO
0017300348	REINALDO LOPES BRITO
0017300753	RENATA DOS SANTOS VIANNA
0017300292	RENATA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMO
0017300868	REYSLLEN PANTALEÃO DOS SANTOS
0017300130	RICHARD DE SOUZA LAZARO
0017300546	RICHARD VALENCIO
0017300549	RITA DE CASSIA DE FREITAS FUJISAWA
0017300742	RITA DE CASSIA JUNIOR
0017300738	ROBERTA LAINE CAMPOS VITORINO
0017300597	ROBERTO LUIZ PINHEIRO JUNIOR
0017300137	ROBSON ANDRE GOMES SILVESTRE
0017300741	RODOLDO DOS SANTOS JUSTINO
0017300664	RODRIGO ALESSANDRO RUEDA DE CASTRO
0017300749	RODRIGO ARAUJO BRUSIN
0017300460	RODRIGO CESAR GARCIA
0017300655	ROGER LOURENCO DE OLIVEIRA
0017300250	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO
0017300579	ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS
0017300264	ROMANA RAFAEL TOBIAS
0017300269	ROSA MARIA GOMES MIGUEL
0017300082	ROSANA APARECIDA AGUILHAR

PRÉDIO G
SALA 18

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300804	ROSANA PEREIRA DE ANDRADE
0017300781	ROSANA TORRES BONFIM DA SILVA
0017300862	ROSANE CORDEIRO
0017300012	ROSANE DE FATIMA BATISTA
0017300147	ROSANGELA APARECIDA DASILVA
0017300720	ROSÂNGELA CARRARETO PRATES
0017300653	ROSARIA AMARAL
0017300373	ROSE ALVES PEREIRA
0017300044	ROSELAINE MENEZES TONIATTO
0017300842	ROSELI DO ESPIRITO SANTO GOMES
0017300425	ROSELI PEIXOTO SOUZA
0017300410	ROSEMARI FRANCISCO TEIXEIRA
0017300867	ROSEMARY DALAQUA OLIVEIRA
0017300299	ROSEMEIRE LEME DE ARAUJO
0017300762	ROSILDA MARIA DA SILVA
0017300820	ROSILEI VIEIRA DOS SANTOS
0017300516	ROSILENE ARAUJO
0017300758	ROSIMEIRE GOMES FERREIRA
0017300676	ROSIMEIRE SIMOES DE ALMEIDA
0017300158	ROSINEIDE APARECIDA CARPEZANI COSTA
0017300477	ROSSANA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO
0017300414	RUANA CARDOSO ARRUDA
0017300278	SABRINA LIGIA CORREA DA SILVA
0017300457	SABRINA TRINDADE DOS SANTOS GAMA
0017300169	SAMUEL MARQUES AFFONSO DE BRITO
0017300062	SANDRA CRISTINA DA SILVA CANDIDO DA SILVA
0017300069	SANDRA MARIA DA SILVA REBOLHO
0017300809	SANDRA REGINA DOS SANTOS BOTASIM
0017300616	SEBASTIANA BARBOSA DE GODOY
0017300365	SEBASTIAO PAULO DOS SANTOS
0017300630	SERGIO AUGUSTO BARBOSA LIMA
0017300501	SERGIO DOS SANTOS
0017300078	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
0017300619	SHIRLENE SOARES DA SILVA

PRÉDIO G
SALA 19

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300687	SIDNEIA BOANI DE CARVALHO
0017300280	SILVANA DA SILVA
0017300641	SILVANA SANTOS DE CAMPOS BERTAGLIA
0017300835	SILVANEIA APARECIDA DA SILVA
0017300777	SILVIA DE SOUZA TIAGO DA CRUZ
0017300918	SILVIA HELENA BERTOLINO DIAS
0017300342	SILVIA HELENA DE SOUZA SILVA
0017300854	SILVIA RODRIGUES GODOY
0017300480	SIMONE APARECIDA GOMES DOS SANTOS
0017300223	SIMONE CRISTINA FERNANDES VIEIRA ZONTA
0017300662	SOLANGE AP. COUTINHO TREVISAN
0017300482	SONIA APARECIDA ALVES PENTEADO
0017300039	SONIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
0017300466	SONIA PEREIRA DA COSTA
0017300921	STEVE JONATHAN DA SILVA OLIVEIRA
0017300828	STWART WAGNER SOUZA DOS SANTOS
0017300409	SUELI GOMES DE MELLO ALMEIDA
0017300161	SUELLEN CRISTINA CASTILHO
0017300790	SUELLEN RAMOS DE ALMEIDA
0017300814	SUELY REIS FERREIRA DA SILVA
0017300533	TAINA APARECIDA AMARAL BALBINO
0017300659	TAMIRES HELENA DE ARAUJO GONÇALVES
0017300451	TATIANA IGNEZ DA SILVA CONCEIÇAO
0017300196	TATIANA MARTINS DIAS
0017300360	TATIANE DE OLIVEIRA
0017300518	TATIANE PEREIRA ALVES NUNES
0017300390	TAYNÁ KALINKA ROCHA DE OLIVEIRA
0017300453	TAYNARA ROBERTA DOS SANTOS
0017300497	TERESINHA APARECIDA DE ASSIS SANTORO
0017300555	TEREZINHA DIVINA DE CAMARGO
0017300488	TEREZINHA JORGE DA SILVA SOUTO
0017300104	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
0017300139	TIAGO AUGUSTO ARANHA
0017300841	UESLEI GILDICELI RIBEIRO
0017300377	VALDECI BELIS
0017300815	VALDECI DE FATIMA RODRIGUESDA CRUZ JERONIMO
0017300135	VALDECIR DE SOUZA
0017300886	VALDELIA MARIA DA SILVA
0017300011	VALDETE APARECIDA CONSOLMANO
0017300701	VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ

PRÉDIO G
SALA 20

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017300263	VALERIA CRISTINA GALVAO
0017300576	VALÉRIA GOMES GARCIA
0017300874	VALQUIRIA REGINA RIBEIRO
0017300532	VALTER RAFAEL FORTE
0017300747	VANDA MARIA MAFFEI DA SILVA
0017300235	VANESSA BANHOZ DOS SANTOS
0017300600	VANESSA CORRÊA DA SILVA
0017300105	VANESSA CRISTINA DIONISI DOS SANTOS
0017300531	VANESSA KELI PEREIRA DA COSTA FORTE
0017300019	VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA
0017300908	VANESSA RODRIGUES DA SILVA
0017300503	VANIA DA SILVA
0017300559	VANILSA APARECIDA FLORES DONDA
0017300829	VANUZA BARBOSA DA SILVA
0017300128	VERA LUCIA ADAO
0017300445	VERA LUCIA DA MOTTA
0017300818	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA
0017300075	VERIDIANA APARECIDA LINHARES
0017300087	VICTOR HENRIQUE LIMA DE MORAES
0017300889	VILMA MARIA DA SILVA
0017300208	VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
0017300782	VIVIANE DA SILVA SOUZA
0017300307	VIVIANE SILVA CARDOSO SANTOS
0017300808	WAGNEIA ROSSETO
0017300146	WAGNER SENA DE MORAES
0017300356	WANDERLEY BISCALCHIM FILHO
0017300378	WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS
0017300872	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS
0017300073	WESLEY DOS SANTOS
0017300369	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA
0017300484	WILLIANS DA SILVA PACHECO
0017300164	WILMA JULIETE DE MORAES
0017300412	WILSON CONSTANCIO SILVA
0017300072	WILTON CESAR DA SILVA
0017300341	YAGOCOLLIN VIEIRA

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS"

Serão abordados os seguintes assuntos: Enquanto método de solução de conflitos, o Poder Judiciário é, por vezes, ineficiente – ou mesmo ineficaz. Felizmente, há outros métodos que podem ser mais indicados, dependendo da situação. São eles: negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Cada método possui características próprias, que serão apresentadas juntamente com breve explicação do procedimento, vantagens e desvantagens, situações em que são recomendados e fundamentos legais.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/05/2016 –14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Vinícius de Carvalho Carreira

Advogado formado pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP. Psicólogo formado pela Unesp de Bauru/SP. Mediador e Árbitro certificado pelo Centro de Mediação e Arbitragem de São Paulo. Pós-graduando em Direito das Famílias e Sucessões pela Faculdade Damásio de São Paulo/SP. Pós-graduando em Processo Civil pela Escola Superior de Advocacia de São Paulo/SP. Gestor da empresa "Vinicius Carreira - Atendimento para Famílias", atuando em mediação de conflitos, psicoterapia e causas de Direito das Famílias.

Inscrições: das 15h30min do dia 25/04/2016 às 12h do dia 24/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "DEPENDÊNCIA QUÍMICA: UMA DOENÇA QUE ADOECE A SOCIEDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: Dependentes Químicos: Culpados? Doentes? Vítimas? Reflexo da Sociedade? Consequência de famílias fragilizadas? O crescimento da dependência química e seus reflexos frente à sociedade, aliado a aparente ineficácia dos tratamentos usuais nos obrigam a repensar sobre as condutas dos dependentes para com a família, o trabalho e a sociedade e nas alternativas de tratamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/05/2016 –14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Perla Samantha Celli

Assistente Social, formada pela Instituição Toledo de Ensino, com Pós Graduação em Gestão Publica, pela Faculdade Anhanguera, servidora pública municipal, com experiência de quase 16 anos como assistente social, dos quais aproximadamente 12 anos na Divisão de Apoio ao Servidor, atendendo servidores públicos municipais.

Inscrições: das 10h do dia 24/03/2016 às 12h do dia 31/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS"

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso "Segurança em Senhas" introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

REQUERIMENTO

Comunicamos abaixo, a Associação de Moradores de Bairros que protocolou requerimento de renovação de cadastro:

Protocolo: processo 27686/2016

Associação de Moradores da Vila Santa Inês, Independência e Bairros Adjacentes

Presidente: Fernanda Asensio Arieta Previdello

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.983/16 - PROCESSO Nº 8.305/15 (E-doc. nº 18.564/16) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MPA VALENTE SERVICE – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 8.305/15, fornecer ao CONTRATANTE: 1 (UM) VENTILADOR TIPO COLUNA OSCILANTE DE 60 CM, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 338/15. - **PRAZO:** 12 meses **- VALOR TOTAL:** R$ 171,50 **- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 162/15 **– PROPONENTES:** 10 - **ASSINATURA:** 25/04/16.

Secretaria de Esportes e Lazer

Maurício Francisco do Nascimento Junior
Secretário

EXTRATOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.249/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 **– CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Handebol Feminino e Masculino. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.250/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FIB **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FIB, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Futsal Masculino. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.251/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Atletismo Feminino e Masculino. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.252/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Natação Feminino e Masculino. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.253/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Polo Aquático Feminino e Masculino. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.254/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 **– CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÕES DO RINGUE **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÕES DO RINGUE, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Boxe Olímpico. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.255/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO NOVA ERA DE TÊNIS DE MESA DE BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO NOVA ERA DE TÊNIS DE MESA DE BAURU, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Tênis de Mesa. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.256/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Voleibol Feminino. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.257/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Voleibol Crianças e Jovens. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.258/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Vôlei de Areia. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.259/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Voleibol Adaptado da Terceira Idade. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.260/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIO:** BAURU TÊNIS CLUBE **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade BAURU TÊNIS CLUBE, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Tênis. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.261/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIO:** BAURU TÊNIS CLUBE **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade BAURU TÊNIS CLUBE, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Xadrez. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.262/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 **– CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIO:** INSTITUTO DESPORTIVO CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade INSTITUTO DESPORTIVO CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE BAURU, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Futsal Feminino. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.263/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIO:** ONG DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER PERIFERIA LEGAL **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ONG DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER PERIFERIA LEGAL, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Luta Olímpica. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.264/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIO:** ONG DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER PERIFERIA LEGAL **- OBJETO:** C Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ONG DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER PERIFERIA LEGAL, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Capoeira. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.265/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIA:** ORGANIZAÇÃO BAURUENSE DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade ORGANIZAÇÃO BAURUENSE DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Futebol Crianças. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 1.266/16 - PROCESSOS Nº 70.407/15 **– CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **BENEFICIÁRIO:** RESSACA FUTEBOL CLUBE **- OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros por meio de contribuição, destinados a cobrir despesas de custeio especificadas no programa de trabalho para a entidade RESSACA FUTEBOL CLUBE, conforme aprovação do Conselho Municipal de Esportes, e suporte na Lei Municipal nº 6.766, de 10 de março de 2.016, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para desenvolver o projeto esportivo na modalidade Futebol Crianças e Adolescentes. - **PRAZO:** 01 de abril de 2.016 a 30 de novembro de 2.016 **– ASSINATURA:** 25/04/16.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Giane de Fatima Vaz
Secretária

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA MARA NICOLAU ME, NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.323/15, COM FUNDAMENTO NO ART. 87, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO EDITAL E QUINTA DO CONTRATO Nº 7.849/15.
A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIA ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.
BAURU, 16 DE MAIO DE 2.016.

GIANE DE FATIMA VAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E RENDA

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.993/16 - PROCESSO Nº 29.557/15 ap. 27.364/15 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** C.M.S. LIMÃO - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 29.557/15 ap. 27.364/15 (capa), a fornecer ao CONTRATANTE 25 (VINTE E CINCO) CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 295/15.. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 2.149,00 – **PROPOENTES**: 20 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/15 – **ASSINATURA:** 09/05/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.988/16 - PROCESSO Nº 15.674/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FELIPE DE MORAES DIEGUES - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Edson Rodrigues Pitta, nº 2-49, Bauru/SP, de propriedade do LOCADOR. A finalidade da presente locação será para uso de atividade NÃO RESIDENCIAL, visando instalar a EMEI Apparecida Pereira Pezzatto – ligada a Secretaria Municipal da Educação. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. – **ASSINATURA:** 09/05/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 79516/15 – Leila Yachel Pereira.

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 71875/15 - Fábio Vinícius de Almeida.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 76681/15 – Escritorio Comercial Bauru Ltda ME;
Proc. 79104/15 – Dalcom Publicidade e Produções Artisticas;
Proc. 79129/15 – Play Regional Gestão em Comunicações Ltda;
Proc. 79113/15 – Dalcom Publicidade e Produções Artisticas;
Proc. 79131/15 – Play Regional Gestão em Comunicações Ltda;
Proc. 74539/15 – Four Play Produções e Gestão de Eventos Ltda.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
58480/15	CRECHE CENTRO EDUC UNIDOS P/ O BEM	MAIO	R$ 3.211,87
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	509	R$ 3.132,50
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	508	R$ 4.475,00
32365/12	APAE	MAIO	R$ 12.500,00
70758/15	ASSOC RENASCER APOIO CULT INDIG	2 PARC	R$ 8.000,00
44507/15	BOSS BAURU LOC E SERV LTDA ME	308	R$ 27.849,80
53314/14	BRINK MOBIL EQUIP EDUC LTDA	103123	R$ 102.974,80
53314/14	BRINK MOBIL EQUIP EDUC LTDA	103127	R$ 157.067,46
53314/14	BRINK MOBIL EQUIP EDUC LTDA	103129	R$ 148.921,92
53314/14	BRINK MOBIL EQUIP EDUC LTDA	103130	R$ 135.200,00
53314/14	BRINK MOBIL EQUIP EDUC LTDA	103133	R$ 131.228,50
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5199	R$ 152,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5204	R$ 153,90
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5213	R$ 60,24
57869/15	COMUNIDADE BOM PASTOR	ABRIL	R$ 22.000,00
56380/14	CONSISTE ELEV E SERV LTDA	11683	R$ 350,00
26061/16	CONSISTE ELEV E SERV LTDA	11716	R$ 750,00
55727/15	D&T COM E SERVIÇOS LTDA ME	243	R$ 568,10
55715/15	D.B.M. GOMES ME	968	R$ 1.506,00
17611/15	DANIELE FURIATO NASCIMENTO EIRELI	2647	R$ 770,00
13035/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1897	R$ 17.259,34
13035/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1026	R$ 51,40
13035/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1027	R$ 30,77
13035/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1028	R$ 19,23
13035/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1029	R$ 90,91
15050/14	DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA	90	R$ 7.568,79
29715/15	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP	225	R$ 8.252,32
11515/16	E RODRIGUES JUNIOR PUBLIC EIRELI	5001	R$ 7.850,00
50015/07	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	839048	R$ 400.892,72
57869/15	EQUIPE CRISTO VERD QUE LIBERTA	ABRIL	R$ 25.000,00
79587/15	FONSECA E BESSA ADVOC CONS JUR	1444	R$ 315,00
10655/13	FUNDAÇÃO VÉRITAS	997	R$ 259.397,82
30040/14	FUNDAÇÃO VÉRITAS	998	R$ 35.779,67
30040/14	FUNDAÇÃO VÉRITAS	999	R$ 3.299,74
3529/16	HOSP LOG COM PROD HOSPIT LTDA	438788	R$ 450,24
74556/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	107945	R$ 799,20
64887/11	IMPRENSA OF DO ESTADO S/A - IMESP	1032072	R$ 442,51
64887/11	IMPRENSA OF DO ESTADO S/A - IMESP	1030823	R$ 1.548,79
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8292	R$ 468,50
31116/15	IPIRANGA PROD PETRÓLEO S/A	186360	R$ 59.980,00
31116/15	IPIRANGA PROD PETRÓLEO S/A	186732	R$ 5.627,93
36412/15	JBS S/A	216014	R$ 68.472,00
36412/15	JBS S/A	216013	R$ 39.528,00
36414/15	JBS S/A	71210	R$ 8.856,00
41706/15	LINK ETIQUETAS IND COM EIRELI	12866	R$ 254,20
2211/16	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP	114483	R$ 1.482,72
2211/16	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP	114484	R$ 358,80
2211/16	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP	114564	R$ 1.956,00
2211/16	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP	114569	R$ 34.584,08
53314/14	NAYR CONFECÇÕES LTDA	552	R$ 7.501,19
44666/15	PUHL INFORMATICA LTDA ME	1350	R$ 1.052,50

44666/15	PUHL INFORMATICA LTDA ME	1351	R$	1.052,50
15367/15	SÃO BRAZ S/A IND E COM ALIM	752723	R$	7.800,00
14/2016	USPESP UNIÃO SERV PUB EST S.P.	MARÇO	R$	1.101,00
43495/14	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	1204 A 1210	R$	15.069,09
43495/14	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	583 A 589	R$	4.141,23
36151/12	WALP CONS T E COMERCIO LTDA	434	R$	127.445,41
36151/12	WALP CONS T E COMERCIO LTDA	432	R$	102.138,87

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO (Recurso): 21075/2016
INTERESSADO: Alex Tadeu Ramos
ENDEREÇO: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 15-18, Jardim Cruzeiro do Sul
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Resedá localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 21611/2016
INTERESSADO: José Viana
ENDEREÇO: Rua Zenzo Kikuti, nº 3-46, Jardim Ouro Verde
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 19311/2016
INTERESSADA: Rosana de Souza Pires
ENDEREÇO: Rua Sergio Malheiros, PMB: 03/1039/04, Jardim Alvorada
ESPÉCIES DEFERIDAS: Diversas Leucenas (por toda a calçada do imóvel)
SUBSTITUIR POR: Plantar de acordo com a metragem da calçada, que possui 51,5 metros, ou seja, 06 mudas de árvores de porte médio.

PROCESSO: 23970/2016
INTERESSADA: Maria Celia de Moraes
ENDEREÇO: Rua Doutor Hildebrando de Carvalho, nº 14-28, Vilas Lemos
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 17501/2016
INTERESSADA: Fernanda Cristina Silva
ENDEREÇO: Rua Vitoria, nº 10-63, Jardim Bela Vista
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 20081/2016
INTERESSADA: Celia Maria Florentino Mota
ENDEREÇO: Rua João Quaggio, nº 2-20, Vila Industrial
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 18208/2016
INTERESSADO: José Reinaldo de Campos
ENDEREÇO: Rua Junichi Hanawa, nº 1-36, Núcleo Hab. Mary Dota
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 21405/2016
INTERESSADA: Segantin Administradora de Imóveis Ltda
ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas, nº 20-16, Jardim Europa
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 18737/2016
INTERESSADA: Cainco Equipamentos para Panificação Ltda

ENDEREÇO: Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 4-111, Distrito Industrial I
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 03 Flamboyants, sendo: 01 localizada à esquerda, 01 ao centro e 01 à direita do imóvel.
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 20758/2016
INTERESSADO: Marcos Marciano de Souza
ENDEREÇO: Rua Cyrenio Ferraz de Aguiar, nº 3-3, Núcleo Res. Presidente Geisel
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Falsa Murta localizada ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 20613/2016
INTERESSADO: Sergio Alves Dias
ENDEREÇO: Rua Edson Rodrigues Pitta, nº 1-39, Vila Rocha
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Controle de patógenos executada pela Secretaria.

PROCESSO: 19604/2016
INTERESSADO: Sergio Luís Ribeiro
ENDEREÇO: Rua Professora Lucia Cristofolini, nº 2-160, Quinta Ranieri
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 24381/2016
INTERESSADO: Fernando Pantolfi
ENDEREÇO: Rua Hermenegildo Quagliato, nº 2-16, Parque União
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à direita do imóvel (na esquina)
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 17504/2016
INTERESSADA: Segantin Administradora de Imóveis Ltda
ENDEREÇO: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 19-05, Jardim Cruzeiro do Sul
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Santa Bárbara localizada à direita e 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel, na Rua José Abraços Sobrinho (3ª árvore em relação à esquina)
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte e 01 árvore de médio porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas na lateral do imóvel, na Rua José Abraços Sobrinho (1ª e 2ª árvores em relação à esquina)
AÇÃO RECOMENDADA:
- Controle de patógenos executada pela Secretaria.

Secretaria de Planejamento
Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:
A **LIFE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**., em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de um Galpão para Transportadora Rodoviária de Carga, localizado na Avenida Issa Marar, 0-0 PTL 26, Gleba B, Chácaras Bauruenses, Parque Residencial Samambaia, Bauru/SP, composto de um Galpão. **A Audiência ocorrerá no dia 31 de Maio de 2016, das 18h às 20h, no Condomínio Portal do Sol, no Salão de Festas, sito à Rua Raja Gebara, nº 1-55, Vila Aviação.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site http://www.aidar.com.br/h_aidar/pt/img/eiv_galvao/eiv_galpao.pdf, do dia 26 de Maio ao dia 31 de Maio de 2016.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
33434/2015	JURACY MARTINS COELHO MIRANDA
2082/2016	YOSHINOBU HOKAMA
17142/2016	APARECIDO DEONIZIO DOS SANTOS

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 92/16, a Senhora HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI, AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 6-60 AP. 121 JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 1-48 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0083/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 112/16, o Senhor LUIZ MARTINS JUNIOR, RUA ANTONIO PEREIRA 5-19 VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA DR. VIRGILIO MALTA 8-05 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0074/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 35/16, o Senhor RUBENS RAMOS PRADO, RUA JOSE MIGUEL 1-25 VL NIPONICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 15-59 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0080/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 83/16, o Senhor CARLOS JOSE AFONSO TOLEDO, RUA ANICETO ABELHA 2-28 JD VANIA MARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento

de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AGENOR MEIRA 10-50 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0075/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 51/16, o Senhor JOAO ROGER DE SANTIS GUEDES, RUA CAPITAO ALCIDES 6-39 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 14-45 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0101/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 52/16, o Senhor JOAO ROGER DE SANTIS GUEDES, RUA CAPITAO ALCIDES 6-39 VL CARDIA, BAURU - SP, cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 14-45 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0101/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 207/16, a empresa J. S. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, RUA ARAUJO LEITE 22-50 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 21-0 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0217/015, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 206/16, a empresa J. S. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, RUA ARAUJO LEITE 22-50 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 21-0 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0217/015, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 194/16, o Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, RUA ARAUJO LEITE 20-50 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 20-50 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0219/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 122/16, o Senhor WILSON SOUZA FIGUEIREDO, RUA JULIO MARINGONI 13-49 JD NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GERSON FRANCA 9-52 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0107/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 63/16, o Senhor JOAO BATISTA REIS, RUA ARAUJO LEITE 19-36 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 19-36 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0115/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 195/16, a empresa MARCSAN EMPREENDIMENTOS LTDA RUA ANTONIO ALVES 19-47 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a

distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 19-47 49 E 51 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0219/021, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 72/16, o Senhor JOSE EDUARDO MIRANDA, RUA BALTAZAR RODRIGUES 3-08 JD PLANALTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 6-48 CENTRO cadastrado na P.M.B. 4/0010/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 580/16, o Senhor FELIPE PATRICIO TEOFILO, RUA JULIO MARINGONI 9-31 VL AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA JULIO MARINGONI 9-31 VL AMERICA cadastrado na P.M.B. 2/0144/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 221/16, a Senhora MARIA BERNADETE ALMEIDA DE MENEZES, RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 E 48 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 139/16, a Senhora SELMA NASSARALLA KASSIS, AVENIDA GETULIO VARGAS 3-39 VILA GUEDES DE AZEVEDO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 14-68 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0100/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 199/16, a Senhora LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR, RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0218/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 200/16, a Senhora LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR, RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0218/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 141/16, o Senhor ALONSO LEAO PERES FILHO, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 23-24 AP. 91 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 7 DE SETEMBRO 11-47 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0076/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 552/16, o Senhor WAGNER APARECIDO ISMANHOTO, RUA NOEMIO DELAZARI 91 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens

ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA PE. JOAO 7-29 VL STA IZABEL cadastrado na P.M.B. 2/0165/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 120/16, o Senhor JAYR AVALLONE NOGUEIRA, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 4-81 VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 4-81 VILA MESQUITA cadastrado na P.M.B. 1/0110/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 222/16, a Senhora MARIA BERNADETE ALMEIDA DE MENEZES, RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 E 48 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 17/16, o Senhor FRANCISCO SALZANO, RUA PARANA 1-27 VILA CORALINA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA BATISTA DE CARVALHO 10-68 cadastrado na P.M.B. 1/0048/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 128/16, o Senhor JOSE LUIZ TEIXEIRA, RUA VIVALDO GUIMARAES 16-15 AP. 143B, JD NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado AV. DUQUE DE CAXIAS 2-53 ANTES DO 67 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0108/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 204/16, o Senhor PAULO HENRIQUE SOUBHIA, RUA MACHADO DE ASSIS 17-43 JD NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA ANTONIO ALVES 21-35 E 39 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0217/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 55/16, o Senhor JACY BOEMER GUEDES DE AZEVEDO, RUA ANTONIO ALVES 17-04 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA ANTONIO ALVES 17-12 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0102/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 123/16, a Senhora MARCIA APARECIDA ZEFERINO GARCIA, RUA MONS. CLARO 8-47 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao

menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA MONS. CLARO 8-47 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0107/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 68/16, a Senhora LYGIA CARVALHO AFFONSO DE ALMEIDA, RUA ENG. SAINT MARTIN 18-40 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ENG. SAINT MARTIN 18-40 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 2/0116/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 18/16, o Senhor PAULO HENRIQUE RUIZ NOGUEIRA, AV. CRUZEIRO DO SUL 13-15 RES. JD. CARVALHO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado AV. RODRIGUES ALVES 11-58 cadastrado na P.M.B. 1/0057/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 74/16, a Senhora NEUSA SUELI PERES, RUA ANTONIO ALVES 5-30 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 5-30 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0011/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 173/16, o Senhor RODRIGO JORGE, RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO 3-70 AP. 504B, JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA BANDEIRANTES 4-0 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0049/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 144/16, a Senhora ANA CRISTINA AIELLO TEIXEIRA, AV. GETULIO VARGAS 4-82 AP. 102, VL GUEDES DE AZEVEDO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CUSSY JUNIOR 10-52 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0076/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 202/16, o Senhor ANTONIO AMADEU CANELA, RUA CARLOS DEL PLETE 1-03 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA PE. JOAO 13-0 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0221/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 203/16, o Senhor ANTONIO AMADEU CANELA, RUA CARLOS DEL PLETE 1-03 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PE. JOAO 13-0 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0221/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 79/16, o Senhor ROGERIO PAULUCCI MAUAD, RUA ANTONIO ALVES 20-57 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que

esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA 15 DE NOVEMBRO 13-59 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0088/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 138/16, o Senhor AREOVALDO BERRO, RUA GUSTAVO MACIEL 14-36 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA GUSTAVO MACIEL 14-36 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0100/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE / MÉDICO CLÍNICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – **MÉDICO CLÍNICO**

EDITAL SMS Nº **02/2016**

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0015000054	GABRIELA BIANCHI PARISE	345.831.008-84	15/03/1986	83,25	2,000	85,25
2º	0015000058	GILBERTO GRANDO DE GÓES	164.350.598-02	28/04/1976	74,25	2,000	76,25
3º	0015000071	RICARDO ZIRONDI VILAS BOAS	206.438.248-80	22/09/1972	72,00	2,500	74,50
4º	0015000022	GUSTAVO DE ALMEIDA PRADO BORTOLUCCI	314.736.328-70	03/11/1983	67,50	5,000	72,50
5º	0015000112	DENISE LOURENÇO TIMPANO	219.703.138-46	23/03/1981	65,25	6,500	71,75
6º	0015000082	THIAGO HONÓRIO DUTRA DA SILVA	009.398.669-60	22/10/1990	67,50	2,500	70,00
7º	0015000114	DIRCEU RUIZ TAKASSI JUNIOR	321.616.968-58	07/02/1985	69,75	0,000	69,75
8º	0015000018	EDSON CARVALHO DE MELO	426.152.592-53	18/03/1972	60,75	9,000	69,75
9º	0015000028	CLAUDIA DE CAMPOS CONDE	927.590.257-72	28/09/1964	67,50	1,000	68,50
10º	0015000088	ISADORA BARRETO MICHELS	051.896.709-37	13/02/1985	65,25	2,500	67,75
11º	0015000109	PAULO EDUARDO CYPRIANO	367.688.918-55	22/06/1988	65,25	2,500	67,75
12º	0015000013	GUILHERME MENDES PEREIRA RICHTER	350.685.128-42	06/12/1988	67,50	0,000	67,50
13º	0015000055	ANA MARIA DOS SANTOS	213.946.388-92	22/06/1978	65,25	2,000	67,25
14º	0015000037	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA	083.101.616-70	22/02/1987	63,00	4,000	67,00
15º	0015000007	RODRIGO BIZELI	172.545.198-02	05/07/1972	65,25	1,000	66,25
16º	0015000077	LUCAS BERTOLINI FRANCESCHI	736.388.461-72	17/08/1989	63,00	0,500	63,50
17º	0015000002	MARCIA MARIA DONATO BARROS	252.010.838-03	09/05/1971	58,50	5,000	63,50
18º	0015000069	MARIANA COSTA NOBRE	930.108.771-53	03/06/1982	63,00	0,000	63,00
19º	0015000023	MARIANA GARCIA BORTOLUCCI	307.907.018-63	04/08/1983	58,50	4,500	63,00
20º	0015000021	LARYSSA MARIA SIQUEIRA PÁDUA	057.775.716-46	19/08/1984	58,50	4,500	63,00
21º	0015000117	GUSTAVO HIDEKI KAWANAMI	226.710.198-07	07/12/1976	56,25	5,300	61,55
22º	0015000116	DEBORAH MACIEL CAVALCANTI ROSA	075.046.217-57	22/08/1976	56,25	5,200	61,45
23º	0015000106	VINICIUS CLEMENTINO FALCAO	322.580.478-97	14/12/1990	58,50	2,000	60,50
24º	0015000056	ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA	221.402.388-77	08/12/1980	58,50	2,000	60,50
25º	0015000060	FELIPE ADRIANO DOS SANTOS	362.808.628-01	11/02/1989	58,50	0,000	58,50
26º	0015000016	ANDRÉ FABIANO DA SILVA GIAFFERI	399.189.848-99	20/06/1991	58,50	0,000	58,50
27º	0015000122	DIORIVANO CUSTODIO JUNIOR	029.801.881-07	20/03/1991	56,25	2,000	58,25
28º	0015000003	ROBERTA TAVARES FINOCCHIO DOS SANTOS	279.121.648-04	28/08/1977	54,00	3,500	57,50
29º	0015000086	MARCELLE DE OLIVEIRA SALVADIO	275.913.858-52	14/01/1978	54,00	3,000	57,00
30º	0015000121	FERNANDA DE ARRUDA STEFFEN	369.276.428-62	01/12/1987	51,75	5,000	56,75
31º	0015000102	MARIA CECILIA GUSUKUMA	086.023.558-07	10/11/1959	56,25	0,000	56,25
32º	0015000017	FERNANDO OTANI	066.113.139-40	23/05/1988	54,00	2,000	56,00
33º	0015000019	JULIO CESAR GASAL TEIXEIRA	087.284.717-92	08/07/1980	54,00	0,000	54,00
34º	0015000035	RICARDO RAVANINI MAGALHÃES	032.481.326-04	17/11/1975	54,00	0,000	54,00
35º	0015000118	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	357.670.988-67	04/06/1986	54,00	0,000	54,00
36º	0015000078	PAULO MATEUS FIORIO PEREIRA	314.476.798-06	23/05/1983	54,00	0,000	54,00
37º	0015000051	TAUANNA LARISSA TEIXEIRA DE AGUILAR	097.093.926-46	30/11/1988	51,75	2,000	53,75
38º	0015000048	NATÁLIA FUGIWARA MUCHIUTTI	368.079.048-19	13/09/1988	47,25	5,000	52,25
39º	0015000096	JOAO PAULO GALDEZZANI	310.504.988-60	22/10/1987	47,25	4,500	51,75
40º	0015000038	ALINE SIMÕES ARANDA	385.242.058-06	28/02/1989	49,50	2,000	51,50
41º	0015000033	MARCO ANTONIO DE CAMPOS MOREIRA	058.387.168-27	18/02/1963	47,25	3,000	50,25
42º	0015000030	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	692.261.052-00	11/11/1982	49,50	0,000	49,50
43º	0015000080	NILTON CESAR APENDINO	113.864.468-40	16/05/1970	49,50	0,000	49,50
44º	0015000053	RICARDO BORGES HUEB	298.096.678-92	19/12/1980	47,25	0,000	47,25
45º	0015000097	EDELSON BELING	686.385.072-91	09/05/1982	47,25	0,000	47,25
46º	0015000099	MARIANA BARBOSA ARAUJO	370.216.388-33	26/05/1987	47,25	0,000	47,25
47º	0015000008	ALISSON DA SILVA MELO	948.795.246-20	18/05/1977	45,00	0,000	45,00
48º	0015000044	CLEISIS PATRICIO TONUS	190.972.158-11	20/03/1974	45,00	0,000	45,00
49º	0015000076	MARIA CLARA OLIVA ALBANO	200.714.728-94	23/06/1987	45,00	0,000	45,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 21 de maio de 2016.
A Comissão
Portaria nº 07/16

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO
EDITAL SMS 04/2016
RESPOSTA RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos, referente ao Gabarito da Prova Objetiva realizada em 08/05/16:

E-Doc nº 31294/2016– DEFERIDO
E-Doc nº 31715/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 31717/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 31825/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 32125/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 32129/2016 – DEFERIDO
E-Doc nº 32186/2016 – INDEFERIDO

Os candidatos Recorrentes ficam **CONVOCADOS** para tomar ciência**,** das **8:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30**, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP**,** da fundamentação da decisão proferida nos respectivos Recursos Administrativos interpostos.

Bauru/SP, 21 de maio de 2.016.
Comissão Examinadora
Portaria nº 10/2016

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO, EDITAL SMS 04/16 (PROVA REALIZADA EM 08/05/16), EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS SOB OS NÚMEROS EDOC Nº 31294/2016 E EDOC Nº 32129/2016.

1-D, 2-C, 3-B, 4-D, 5-B, 6-A**,** 7-C, 8-B, 9-A, 10-D, 11-D, 12-D, 13-D, 14-A, 15-C, 16-B, 17-D, 18-C, 19-B, 20-B, 21-C, 22-C, 23-B, 24-B, 25-A, 26-D, 27-B, 28-C, 29-B, 30-D, 31-B, 32-B, 33-C, 34-A, 35-B, 36-B, **37-ANULADA**, **38-ANULADA**, 39-B, 40-A.

Bauru, 21 de Maio de 2016
Portaria 10/2016
A Comissão

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO
EDITAL SMS 04/2016
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO - EDITAL SMS 04/2016,
REALIZADA EM 08/05/2016.
COMUNICA QUE A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS SERÁ PUBLICADA A PARTIR 21/05/2016, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU.

LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0016400604	ALAN RICARDO FLORIANO BIGELI	405.744.858-64	08/03/1992	67,50
0016400396	ALESSANDRA MAYUMI TOSHIOKA	410.760.298-25	19/05/1991	65,25
0016400542	ALINE BARINI MASTRANGELI	418.065.278-12	28/05/1991	56,25
0016400375	ALINE CAROLINA BASSOLI BARBOSA	358.997.188-62	18/07/1986	58,50
0016400180	ALINE FABIELI PRATTI DE ABREU	387.618.008-21	08/03/1990	65,25
0016400052	ALINE MUNERATO GRACIANO	298.261.458-82	22/10/1976	60,75
0016400066	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	400.566.648-50	06/06/1993	60,75
0016400394	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA	348.245.498-17	20/04/1987	60,75
0016400613	AMANDA HIGINO DE SOUZA	393.830.958-06	25/04/1991	56,25
0016400099	AMANDA OMETTO	359.082.768-80	05/05/1989	69,75
0016400288	ANA CAROLINA ALVARENGA REIS DESTEFANI	967.543.971-87	05/03/1980	54,00
0016400031	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PARRA	402.230.388-30	20/07/1990	67,50
0016400316	ANA CAROLINA GUARNIERI	359.303.478-67	11/08/1989	69,75
0016400122	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA	223.321.108-10	26/10/1981	69,75
0016400286	ANA CLAUDIA ZERBINATTI	368.988.228-10	07/11/1988	74,25
0016400641	ANA LIDIA FONSECA ZERBINATTI	388.219.878-84	10/11/1988	65,25
0016400010	ANA LUISA INACIO BIZELLI	356.156.838-64	09/05/1988	60,75
0016400258	ANA LUIZA SPILARI BERNARDI	315.797.098-42	07/01/1987	67,50
0016400492	ANA PAULA DE ASSIS CUNHA	342.330.798-60	22/07/1992	65,25
0016400278	ANA PAULA DE TOLEDO AFONSO	310.781.368-07	23/11/1982	56,25
0016400583	ANA RITA PRONUNCIATTI PAILO	418.589.088-50	22/12/1992	54,00
0016400043	ANDERSON JOSE SOFIENTINI DIAS	366.918.058-36	28/04/1988	74,25
0016400397	ANDREA CAROLINA BENITES	337.999.188-09	25/02/1987	67,50
0016400290	ANDRÉIA BARBOSA DE LIMA	293.978.798-04	07/05/1980	63,00
0016400013	ANDREZA APARECIDA DE LIMA	261.665.168-86	08/12/1977	65,25
0016400410	ANGELA MARIA DA SILVA MUNIZ BRANDINO	273.161.328-92	28/06/1978	60,75
0016400517	ANGELICA HELENA SANCHES SUZIGAN	385.995.778-32	04/02/1992	56,25
0016400714	ANGELO BONATELI NETO	325.019.498-03	09/08/1985	65,25
0016400167	ARIANE CRISTINA DA SILVA	353.672.928-28	09/10/1987	58,50
0016400366	ARIANE DE BARROS BOTACINI	406.708.718-77	17/09/1992	54,00
0016400090	ARIANE MARTA DE LIMA SILVA	368.525.168-65	20/01/1990	58,50
0016400516	BARTIRA RAMOS GONÇALVES	367.499.778-98	14/10/1991	67,50
0016400038	BENEDITA CLARICE PAIXÃO DA SILVA	141.315.088-85	18/08/1968	54,00
0016400404	BETTINA DOS SANTOS ALMEIDA	407.227.428-35	29/08/1992	56,25
0016400267	BIANCA ANDRADE DE SOUSA	335.500.338-77	17/07/1993	58,50
0016400609	BIANCA CALLEGARI	405.585.408-05	29/06/1991	69,75
0016400638	BRUNA EDUARDA DE SOUZA	418.977.378-66	09/05/1993	56,25
0016400562	BRUNA FIGUEIROA FIEL PRATES	374.240.118-12	05/03/1992	54,00
0016400508	BRUNO LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	226.415.128-58	09/11/1983	58,50
0016400472	CAIO CESAR PORTELLA SANTOS	367.712.388-73	12/08/1987	58,50
0016400287	CAIO HENRIQUE RANGEL SILVA	366.111.998-29	30/11/1989	76,50
0016400111	CAMILA BELTRAME BENEDICTO	405.641.378-98	27/10/1990	67,50
0016400434	CAMILA CAETANO DIAS	396.300.748-69	25/05/1990	65,25
0016400252	CAMILA DOMENICONI	368.266.418-10	06/01/1988	63,00
0016400203	CAMILA GUEDES DE AZEVEDO NARDI	219.419.338-31	29/08/1982	60,75
0016400299	CAMILA LOPES NOGUEIRA	370.388.288-35	30/03/1990	69,75
0016400103	CAROLINA RUIZ LONGATO	368.603.968-06	25/08/1987	63,00
0016400686	CAROLINE BONACCORSI	381.596.688-48	07/06/1989	76,50
0016400469	CAROLINE CUSINATO	345.726.258-67	18/02/1986	60,75
0016400208	CATIANA COLETTA BATISTELA	332.331.778-52	25/06/1986	60,75
0016400131	CHARLES JOSÉ ROQUE	291.777.598-00	29/01/1982	60,75
0016400133	CIBELLE NUNES MORETTI	336.189.898-65	04/02/1985	78,75
0016400021	CLAUDIA CRISTINA DE GÓES	316.042.738-28	18/11/1982	72,00
0016400260	CRISTIANE ROBERTA DA SILVA LIMA	317.427.338-24	22/06/1983	60,75
0016400351	DANIELA COSTA DE ALMEIDA	403.973.508-05	01/09/1991	54,00
0016400136	DANIELA SANTOS SILVA AGUIAR	228.382.848-19	20/05/1987	60,75
0016400071	DANILO DE PAIVA NEGRAO	350.770.798-54	06/12/1990	63,00
0016400553	DANILO SIMONETTI MONTI	361.565.888-41	21/03/1992	54,00
0016400201	DÉBORA BARBOSA DE DEUS	343.295.408-51	08/02/1986	56,25
0016400143	DEBORA CHIARARIA DE OLIVEIRA	388.947.338-58	01/12/1990	58,50
0016400145	DENISE MARIA VENDRAMINI	418.103.618-93	14/08/1993	76,50
0016400624	DENISE ORTIGOSA BUENO	015.578.848-54	26/10/1958	54,00
0016400389	EDILEUSA MARIA BORGES MELCHIOR	415.333.548-71	08/12/1991	54,00
0016400242	EDILSON RAMIRO DE FREITAS	078.879.318-78	19/10/1965	65,25
0016400615	EDNÉIA BACELAR CORRAL	053.434.608-10	10/01/1964	65,25
0016400152	ELEKSANDRA CIBELE GUSMAN VENDRAMINI	288.822.348-19	15/09/1980	69,75
0016400481	ELLEN CRISTINA DE MATTOS CAMARGO	386.547.128-56	03/03/1990	56,25
0016400067	ELLEN CRISTINA FABRI	317.065.038-65	14/05/1985	67,50
0016400644	ELOANA CURY MOURA	284.395.938-13	20/08/1979	60,75
0016400353	ÉRIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ	221.394.538-16	25/03/1980	54,00
0016400555	ERONIDES CONCEIÇÃO PALMEIRA	028.637.028-07	16/12/1962	65,25
0016400323	EVELYN FRANCINE DUTRA PEREIRA	392.798.008-09	20/04/1992	63,00
0016400056	EVELYSE JARDIM CURI	399.189.618-48	14/06/1991	56,25
0016400255	FABIANA PERAL MALDONADO	261.560.818-52	03/04/1976	58,50
0016400054	FABIO HENRIQUE MARTINEZ DELGADO	337.325.738-77	11/02/1985	67,50
0016400325	FELIPE BULZICO DA SILVA	374.192.448-20	03/05/1991	74,25
0016400337	FERNANDA DE ALMEIDA FLORES	382.296.108-60	26/11/1988	58,50
0016400096	FERNANDA DELAI LUCAS ADURENS	062.544.299-77	10/03/1986	74,25
0016400537	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELLES BICAS	273.392.238-60	21/07/1980	60,75
0016400269	FERNANDA MARQUES RESENDE	417.992.568-04	14/09/1993	76,50
0016400156	FERNANDA PÁDUA REZENDE	097.475.446-36	30/07/1988	74,25
0016400460	FERNANDA PIOVESAN DOTA	283.839.928-40	15/11/1980	58,50
0016400250	FERNANDA RAMOS MARON	414.386.898-96	06/12/1991	56,25
0016400216	FERNANDA RODRIGUES LOPES	355.766.718-99	27/08/1987	76,50
0016400062	FLAVIA CARRIJO DE AGUIAR	394.307.548-66	11/01/1990	72,00
0016400547	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM	222.654.118-76	16/11/1981	54,00
0016400194	GABRIEL FELIPE JUSTINO	328.414.818-32	17/12/1984	56,25
0016400225	GABRIELA MASSOTTI	254.629.948-42	15/08/1975	63,00
0016400059	GABRIELLA PASSOS PEREZIN	221.391.108-89	16/02/1990	54,00
0016400330	GIANDRE EVANGELISTA JUSTINO	372.661.318-80	26/05/1989	58,50
0016400317	GILDA MARIA ALBARICCI NEX ALVES	204.155.378-27	15/04/1972	63,00
0016400321	GIOVANNA CRISTINA FOGAÇA	386.034.718-78	01/11/1991	65,25
0016400161	GRAZIELA ALONSO RIPER	393.862.038-20	03/04/1992	54,00
0016400577	GUI LHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES	429.330.468-14	26/08/1993	60,75
0016400488	GUILHERME SOUZA PERARO	369.118.638-64	13/03/1989	56,25
0016400575	GUILHERME VINICIUS CATANANTE	369.350.308-70	10/12/1987	67,50
0016400568	GUSTAVO JOSÉ MARTINHO	376.375.318-48	14/05/1987	56,25
0016400315	INARA GARCIA GARBULHO	389.006.928-28	03/09/1990	58,50
0016400663	ISABELA CUSTODIO MEIRA	412.862.308-37	12/10/1990	58,50
0016400618	ISABELA DE OLIVEIRA FLORINDO	399.471.648-96	06/08/1993	72,00
0016400600	IURI BERTAPELI CARNEIRO	354.825.128-51	18/01/1989	60,75
0016400094	JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA	415.884.828-80	13/02/1992	67,50
0016400147	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	363.695.678-76	08/06/1991	63,00
0016400324	JÉSSICA BISPO BATISTA	366.123.148-00	19/03/1992	63,00
0016400318	JÉSSICA ELOÁ GRASSI	421.505.368-46	20/04/1993	65,25
0016400566	JÉSSICA ROSSI EVANGELISTA	403.842.678-58	20/01/1992	58,50
0016400639	JOÃO PAULO ZERBINATI	345.720.268-07	27/08/1990	56,25
0016400041	JOÃO WELLINTON PLETTI	322.222.678-46	14/05/1985	78,75
0016400029	JORDANA FÉLIX DE LIMA	364.406.248-06	22/12/1987	58,50
0016400355	JORDANA MARIA DA SILVEIRA	066.362.089-96	09/04/1988	83,25
0016400277	JOSIANE IMACULADA PIMENTA	383.171.208-56	03/06/1989	63,00
0016400545	JOSIANE RODRIGUES	230.417.378-09	17/10/1982	56,25
0016400049	JOYCE VIVEIROS DE LIMA	334.472.168-24	30/09/1983	58,50
0016400108	JULIANA APARECIDA NUNES CARDOSO	368.647.438-70	27/06/1988	54,00
0016400063	JULIANA DA SILVA ZAUL	333.446.168-89	19/06/1984	63,00
0016400459	JULIANA PEDROSO DOS SANTOS	373.223.528-90	25/02/1992	54,00
0016400229	JULIANA RODRIGUES SIGOLO	324.323.078-01	21/01/1984	63,00
0016400023	JULIANA RUFATTO PALMA	363.872.488-33	09/07/1987	54,00
0016400081	JULIANA SAYURI SAKAI	292.191.238-43	28/01/1982	54,00
0016400373	JULIANA SOARES DE SOUZA	276.959.628-48	14/11/1977	60,75
0016400538	JULIETA MARIA RUGULO CORREIA	122.693.818-31	06/10/1968	67,50
0016400421	JUSSARA DO AMARAL LEOPACI	369.048.628-90	13/04/1988	67,50
0016400478	JUSSARA FELIPE	302.012.368-26	16/11/1981	56,25
0016400661	KELLY DANIELA LADEIA	329.339.468-07	17/05/1984	56,25
0016400621	LAILA GUZZON HUSSEIN	398.019.758-14	11/03/1991	67,50
0016400310	LAILA MARIA PULLINI	317.689.568-20	03/01/1992	60,75
0016400095	LARISSA ANGELO PEREIRA	352.247.718-97	08/11/1992	60,75
0016400297	LARISSA PEREIRA GONÇALVES	369.086.158-63	05/02/1990	65,25
0016400474	LETÍCIA AQUINO COSTA	039.613.271-57	05/08/1991	69,75
0016400039	LETÍCIA JABBOUR CAMPOS	368.729.888-43	01/09/1988	67,50
0016400499	LOURENÇO RODRIGUES LIMA FILHO	075.634.034-93	05/01/1988	60,75
0016400569	LUCIANA SOARES ALVES DE CAMPOS	387.411.388-48	28/09/1993	67,50
0016400068	LUISA THOMAZINI DE FREITAS	406.928.128-22	02/04/1991	56,25
0016400602	MABILA APARECIDA LEME	329.162.118-29	07/11/1990	56,25
0016400457	MAIARA CRISTINA PEREIRA	406.191.788-92	28/12/1991	54,00
0016400619	MAIARA GARCIA BARBOSA	342.593.438-40	15/11/1986	63,00
0016400623	MAICO FERNANDO COSTA	090.903.726-44	15/11/1988	63,00
0016400036	MAÍRA BITTAR GALDI	384.269.978-64	25/04/1991	63,00
0016400129	MAITHE CRISTINA ULIANA	318.983.538-16	26/06/1983	74,25
0016400064	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	381.023.168-10	07/10/1991	65,25
0016400215	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES	326.151.568-61	21/03/1984	65,25
0016400134	MARCELO SANCHES FRACALOSSI	339.429.698-58	23/05/1984	67,50
0016400594	MARCIA REGINA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA	256.094.658-00	08/03/1976	58,50
0016400647	MÁRCIA TEREZINHA VAN MELIS	114.154.868-24	03/05/1971	78,75
0016400069	MARIA ALICE FERRAZ TROIJO	067.961.998-47	14/10/1963	63,00
0016400211	MARIA CRISTINA GONÇALVES PELEGRINI	334.775.358-55	10/03/1992	72,00

0016400139	MARIA EDINÉIA NOGUEIRA	190.962.478-09	17/08/1978	58,50
0016400166	MARIA EDUARDA DE MATTOS VERNINI	335.732.458-03	12/03/1993	56,25
0016400403	MARIA FERNANDA ASSIS RIBAS	317.665.508-86	26/11/1984	63,00
0016400329	MARIA FERNANDA CAZO ALVAREZ	418.297.268-62	25/05/1993	63,00
0016400502	MARIA FERNANDA DARE	280.381.518-44	17/05/1978	60,75
0016400443	MARIA JULIANA DE JESUS CARVALHO NUCCI	291.157.648-93	21/08/1981	58,50
0016400678	MARIANA ARAUJO GOMES MARCELLINO	312.704.478-07	29/12/1982	56,25
0016400086	MARIANA CARDOSO RODRIGUES	398.070.488-26	10/07/1991	72,00
0016400599	MARIANA GRASSI DO NASCIMENTO	353.624.468-86	20/11/1985	63,00
0016400548	MARIANA MARTINS LOURENÇO	352.539.538-84	25/10/1987	69,75
0016400372	MARIANE ESCHER FURTADO DANTAS	369.448.848-01	18/07/1989	54,00
0016400543	MARÍLIA HORMANEZ	368.745.248-44	05/04/1988	81,00
0016400193	MARINA VENTURINI DE ARAUJO	215.176.988-71	01/11/1986	63,00
0016400053	MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETTO	072.260.649-44	27/11/1989	60,75
0016400339	MAYARA PAULA DA SILVA MATSUNAKA	394.666.318-45	06/03/1991	54,00
0016400352	MAYARA PAVANELLI PEREIRA ALVES	335.610.998-74	22/11/1987	78,75
0016400589	MAYRA SAVI GONÇALVES	402.163.758-35	17/02/1990	65,25
0016400692	MICHELLE ABOU DEHN	295.234.798-06	14/06/1981	69,75
0016400084	MILENA VALELONGO MANENTE	218.324.888-29	21/05/1979	69,75
0016400449	MÔNICA APARECIDA DE BARROS GARROTE CURY	312.952.428-26	28/01/1976	56,25
0016400413	MONIQUE MARQUES MANFRÊ	348.724.228-13	10/11/1985	56,25
0016400254	MURILO DA SILVA ULTRAMARE	275.416.768-45	28/04/1979	56,25
0016400060	NARANDRA NAKAMURA DE OLIVEIRA	213.191.778-32	24/06/1975	65,25
0016400281	NASHILA BEATRIZ DO NASCIMENTO	393.514.558-66	08/12/1992	72,00
0016400369	NATALIA RIBEIRO MOREIRA DA SILVA	398.019.838-33	24/03/1995	54,00
0016400558	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	334.341.728-90	28/05/1986	60,75
0016400234	NATHALIA NASCIMENTO GARCIA	407.305.078-82	07/05/1991	54,00
0016400705	NATHALIA PERFUMO MUNHOZ VIANA	258.608.858-14	16/01/1977	58,50
0016400601	NAYANE LIBERATO MILHOCI	370.763.408-60	04/03/1991	58,50
0016400155	NAYARA MACIEL CINTRA	387.758.198-64	18/06/1990	54,00
0016400311	NICELLE JULIANA DE PAULA SARTOR	341.834.498-47	22/02/1985	78,75
0016400701	PAOLINE FRANCELIN	399.287.188-65	28/12/1990	63,00
0016400354	PATRICIA ELLEN BUCHI ZAGO	304.407.088-00	25/06/1980	60,75
0016400173	PATRICIA LUZ CARNEIRO	101.778.678-09	23/04/1971	65,25
0016400607	PRISCILA APARECIDA DALASTTI SOUZA	304.002.768-95	02/05/1982	56,25
0016400388	PRISCILA DE BARROS FRICHE FERREIRA	370.186.228-16	08/11/1991	54,00
0016400559	PRISCILA MEIRELES GUIDUGLI	361.272.498-30	18/01/1985	60,75
0016400160	RAFAELA BORTOLAZZO MASCARO	402.168.208-20	03/09/1990	58,50
0016400008	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES	419.140.918-25	22/09/1992	60,75
0016400322	RAQUEL GIGLIO DE OLIVEIRA	345.786.598-10	22/03/1985	72,00
0016400097	RAQUEL RODRIGUES	413.899.108-57	19/04/1993	56,25
0016400050	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	110.664.538-37	12/07/1969	58,50
0016400249	RENATA CARVALHO MACEDO DE JESUS	007.421.646-59	24/07/1977	76,50
0016400072	RICARDO MASSUDA OYAMA	366.850.138-69	19/09/1988	65,25
0016400301	RITA DE CÁSSIA BUENO LUZIA	079.026.238-06	03/12/1965	60,75
0016400525	ROSANA CELIA BOTARI	302.525.868-32	12/03/1978	54,00
0016400387	ROSEMBERG JÔNATAS GOMES DE SOUSA	222.440.478-65	22/12/1982	67,50
0016400224	RUI MESQUITA NETO	357.859.338-96	02/10/1987	60,75
0016400349	SARAH FARIA ABRÃO TEIXEIRA	071.485.176-05	11/05/1992	63,00
0016400382	SERGIO CARLOS CAPOBIANCO JUNIOR	390.478.828-06	23/07/1990	54,00
0016400198	SÉRGIO RUBENS THEODORO SILVÉRIO	364.879.048-05	20/08/1993	54,00
0016400689	SILVIANE DE CASTRO COSTA	931.793.916-34	28/12/1970	56,25
0016400263	TAÍS RODRIGUES FERNANDES	420.954.068-42	21/08/1995	54,00
0016400493	TAIZA HELENE SIOTO MAIA	257.522.378-40	20/05/1976	72,00
0016400118	TAMIRIS DE OLIVEIRA ALVES	398.203.618-69	13/04/1990	63,00
0016400154	TARIANE FRANCIELE BASTOS PEREIRA FLORIANO	387.344.978-11	09/08/1989	76,50
0016400004	TÁSSIA DEL LORTO TERVEDO	325.007.148-02	22/11/1985	58,50
0016400178	TATIANA APARECIDA AGOSTINHO	303.709.258-07	18/02/1982	54,00
0016400533	THAIS DE SOUZA MASCOTTI	382.105.398-41	17/12/1992	60,75
0016400418	THASSIA FERRAZ ASSIS GOTO	330.719.658-85	20/01/1984	65,25
0016400662	THIAGO SILVA RAYMONDI	310.881.278-51	04/09/1982	65,25
0016400391	TIAGO ALEXANDRE GOMES GONÇALVES	388.422.948-61	26/09/1990	67,50
0016400557	WASHINGTON JOSÉ GONÇALVES	042.103.538-25	25/12/1962	54,00

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão.
Portaria 10/2016

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO
EDITAL SMS 04/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª FASE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE (ENTREGA DE TÍTULOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO**, para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do **Edital SMS 04/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **05 de junho de 2016,** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital **SMS 05/2016,** conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em área afim, devidamente registrado em órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em área afim, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Residência	Declaração ou Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional e/ou na Área Afim, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área em área afim com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, em área afim, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,0 ponto	3,0 pontos

14. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

1. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

CONVOCADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS (2ª FASE)

INSCRIÇÃO	**NOME**
0016400604	ALAN RICARDO FLORIANO BIGELI
0016400396	ALESSANDRA MAYUMI TOSHIOKA
0016400542	ALINE BARINI MASTRANGELI
0016400375	ALINE CAROLINA BASSOLI BARBOSA
0016400180	ALINE FABIELI PRATTI DE ABREU
0016400052	ALINE MUNERATO GRACIANO
0016400066	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO
0016400394	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA
0016400613	AMANDA HIGINO DE SOUZA
0016400099	AMANDA OMETTO
0016400288	ANA CAROLINA ALVARENGA REIS DESTEFANI
0016400031	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PARRA
0016400316	ANA CAROLINA GUARNIERI
0016400122	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA
0016400286	ANA CLÁUDIA ZERBINATTI
0016400641	ANA LIDIA FONSECA ZERBINATTI
0016400010	ANA LUÍSA INACIO BIZELLI
0016400258	ANA LUIZA SPILARI BERNARDI
0016400492	ANA PAULA DE ASSIS CUNHA
0016400278	ANA PAULA DE TOLEDO AFONSO
0016400583	ANA RITA PRONUNCIATTI PAILO

0016400043	ANDERSON JOSE SOFIENTINI DIAS
0016400397	ANDRÉA CAROLINA BENITES
0016400290	ANDRÉIA BARBOSA DE LIMA
0016400013	ANDREZA APARECIDA DE LIMA
0016400410	ANGELA MARIA DA SILVA MUNIZ BRANDINO
0016400517	ANGELICA HELENA SANCHES SUZIGAN
0016400714	ANGELO BONATELI NETO
0016400167	ARIANE CRISTINA DA SILVA
0016400366	ARIANE DE BARROS BOTACINI
0016400090	ARIANE MARTA DE LIMA SILVA
0016400516	BARTIRA RAMOS GONÇALVES
0016400038	BENEDITA CLARICE PAIXÃO DA SILVA
0016400404	BETTINA DOS SANTOS ALMEIDA
0016400267	BIANCA ANDRADE DE SOUSA
0016400609	BIANCA CALLEGARI
0016400638	BRUNA EDUARDA DE SOUZA
0016400562	BRUNA FIGUEIROA FIEL PRATES
0016400508	BRUNO LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
0016400472	CAIO CESAR PORTELLA SANTOS
0016400287	CAIO HENRIQUE RANGEL SILVA
0016400111	CAMILA BELTRAME BENEDICTO
0016400434	CAMILA CAETANO DIAS
0016400252	CAMILA DOMENICONI
0016400203	CAMILA GUEDES DE AZEVEDO NARDI
0016400299	CAMILA LOPES NOGUEIRA
0016400103	CAROLINA RUIZ LONGATO
0016400686	CAROLINE BONACCORSI
0016400469	CAROLINE CUSINATO
0016400208	CATIANA COLETTA BATISTELA
0016400131	CHARLES JOSÉ ROQUE
0016400133	CIBELLE NUNES MORETTI
0016400021	CLAUDIA CRISTINA DE GÓES
0016400260	CRISTIANE ROBERTA DA SILVA LIMA
0016400351	DANIELA COSTA DE ALMEIDA
0016400136	DANIELA SANTOS SILVA AGUIAR
0016400071	DANILO DE PAIVA NEGRAO
0016400553	DANILO SIMONETTI MONTI
0016400201	DÉBORA BARBOSA DE DEUS
0016400143	DEBORA CHIARARIA DE OLIVEIRA
0016400145	DENISE MARIA VENDRAMINI
0016400624	DENISE ORTIGOSA BUENO
0016400389	EDILEUSA MARIA BORGES MELCHIOR
0016400242	EDILSON RAMIRO DE FREITAS
0016400615	EDNÉIA BACELAR CORRAL
0016400152	ELEKSANDRA CIBELE GUSMAN VENDRAMINI
0016400481	ELLEN CRISTINA DE MATTOS CAMARGO
0016400067	ELLEN CRISTINA FABRI
0016400644	ELOANA CURY MOURA
0016400353	ÉRIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ
0016400555	ERONIDES CONCEIÇÃO PALMEIRA
0016400323	EVELYN FRANCINE DUTRA PEREIRA
0016400056	EVELYSE JARDIM CURI
0016400255	FABIANA PERAL MALDONADO
0016400054	FABIO HENRIQUE MARTINEZ DELGADO
0016400325	FELIPE BULZICO DA SILVA
0016400337	FERNANDA DE ALMEIDA FLORES
0016400096	FERNANDA DELAI LUCAS ADURENS
0016400537	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELLES BICAS
0016400269	FERNANDA MARQUES RESENDE
0016400156	FERNANDA PÁDUA REZENDE
0016400460	FERNANDA PIOVESAN DOTA
0016400250	FERNANDA RAMOS MARON
0016400216	FERNANDA RODRIGUES LOPES
0016400062	FLAVIA CARRIJO DE AGUIAR
0016400547	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM
0016400194	GABRIEL FELIPE JUSTINO
0016400225	GABRIELA MASSOTTI
0016400059	GABRIELLA PASSOS PEREZIN
0016400330	GIANDRE EVANGELISTA JUSTINO
0016400317	GILDA MARIA ALBARICCI NEX ALVES
0016400321	GIOVANNA CRISTINA FOGAÇA
0016400161	GRAZIELA ALONSO RIPER
0016400577	GUI LHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES
0016400488	GUILHERME SOUZA PERARO
0016400575	GUILHERME VINICIUS CATANANTE
0016400568	GUSTAVO JOSÉ MARTINHO
0016400315	INARA GARCIA GARBULHO
0016400663	ISABELA CUSTODIO MEIRA
0016400618	ISABELA DE OLIVEIRA FLORINDO
0016400600	IURI BERTAPELI CARNEIRO
0016400094	JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA
0016400147	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA
0016400324	JÉSSICA BISPO BATISTA
0016400318	JÉSSICA ELOÁ GRASSI
0016400566	JÉSSICA ROSSI EVANGELISTA
0016400639	JOÃO PAULO ZERBINATI
0016400041	JOÃO WELLINTON PLETTI
0016400029	JORDANA FÉLIX DE LIMA
0016400355	JORDANA MARIA DA SILVEIRA
0016400277	JOSIANE IMACULADA PIMENTA
0016400545	JOSIANE RODRIGUES
0016400049	JOYCE VIVEIROS DE LIMA
0016400108	JULIANA APARECIDA NUNES CARDOSO
0016400063	JULIANA DA SILVA ZAUL
0016400459	JULIANA PEDROSO DOS SANTOS
0016400229	JULIANA RODRIGUES SIGOLO
0016400023	JULIANA RUFATTO PALMA
0016400081	JULIANA SAYURI SAKAI
0016400373	JULIANA SOARES DE SOUZA
0016400538	JULIETA MARIA RUGULO CORREIA
0016400421	JUSSARA DO AMARAL LEOPACI
0016400478	JUSSARA FELIPE
0016400661	KELLY DANIELA LADEIA
0016400621	LAILA GUZZON HUSSEIN
0016400310	LAILA MARIA PULLINI
0016400095	LARISSA ANGELO PEREIRA
0016400297	LARISSA PEREIRA GONÇALVES
0016400474	LETÍCIA AQUINO COSTA
0016400039	LETÍCIA JABBOUR CAMPOS
0016400499	LOURENÇO RODRIGUES LIMA FILHO
0016400569	LUCIANA SOARES ALVES DE CAMPOS
0016400068	LUISA THOMAZINI DE FREITAS
0016400602	MÁBILA APARECIDA LEME
0016400457	MAIARA CRISTINA PEREIRA
0016400619	MAIARA GARCIA BARBOSA
0016400623	MAICO FERNANDO COSTA
0016400036	MAÍRA BITTAR GALDI
0016400129	MAITHE CRISTINA ULIANA
0016400064	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO
0016400215	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES
0016400134	MARCELO SANCHES FRACALOSSI
0016400594	MARCIA REGINA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA
0016400647	MÁRCIA TEREZINHA VAN MELIS
0016400069	MARIA ALICE FERRAZ TROIJO
0016400211	MARIA CRISTINA GONÇALVES PELEGRINI
0016400139	MARIA EDINÉIA NOGUEIRA
0016400166	MARIA EDUARDA DE MATTOS VERNINI
0016400403	MARIA FERNANDA ASSIS RIBAS
0016400329	MARIA FERNANDA CAZO ALVAREZ
0016400502	MARIA FERNANDA DARE
0016400443	MARIA JULIANA DE JESUS CARVALHO NUCCI
0016400678	MARIANA ARAUJO GOMES MARCELLINO
0016400086	MARIANA CARDOSO RODRIGUES
0016400599	MARIANA GRASSI DO NASCIMENTO
0016400548	MARIANA MARTINS LOURENÇO
0016400372	MARIANE ESCHER FURTADO DANTAS
0016400543	MARÍLIA HORMANEZ
0016400193	MARINA VENTURINI DE ARAUJO
0016400053	MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETTO
0016400339	MAYARA PAULA DA SILVA MATSUNAKA
0016400352	MAYARA PAVANELLI PEREIRA ALVES
0016400589	MAYRA SAVI GONÇALVES
0016400692	MICHELLE ABOU DEHN
0016400084	MILENA VALELONGO MANENTE
0016400449	MÔNICA APARECIDA DE BARROS GARROTE CURY
0016400413	MONIQUE MARQUES MANFRÊ
0016400254	MURILO DA SILVA ULTRAMARE
0016400060	NARANDRA NAKAMURA DE OLIVEIRA
0016400281	NASHILA BEATRIZ DO NASCIMENTO
0016400369	NATALIA RIBEIRO MOREIRA DA SILVA
0016400558	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA
0016400234	NATHALIA NASCIMENTO GARCIA
0016400705	NATHALIA PERFUMO MUNHOZ VIANA
0016400601	NAYANE LIBERATO MILHOCI
0016400155	NAYARA MACIEL CINTRA
0016400311	NICELLE JULIANA DE PAULA SARTOR
0016400701	PAOLINE FRANCELIN
0016400354	PATRICIA ELLEN BUCHI ZAGO
0016400173	PATRICIA LUZ CARNEIRO
0016400607	PRISCILA APARECIDA DALASTTI SOUZA
0016400388	PRISCILA DE BARROS FRICHE FERREIRA
0016400559	PRISCILA MEIRELES GUIDUGLI
0016400160	RAFAELA BORTOLAZZO MASCARO
0016400008	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES
0016400322	RAQUEL GIGLIO DE OLIVEIRA
0016400097	RAQUEL RODRIGUES
0016400050	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA
0016400249	RENATA CARVALHO MACEDO DE JESUS

0016400072 RICARDO MASSUDA OYAMA
0016400301 RITA DE CÁSSIA BUENO LUZIA
0016400525 ROSANA CELIA BOTARI
0016400387 ROSEMBERG JÔNATAS GOMES DE SOUSA
0016400224 RUI MESQUITA NETO
0016400349 SARAH FARIA ABRÃO TEIXEIRA
0016400382 SERGIO CARLOS CAPOBIANCO JUNIOR
0016400198 SÉRGIO RUBENS THEODORO SILVÉRIO
0016400689 SILVIANE DE CASTRO COSTA
0016400263 TAÍS RODRIGUES FERNANDES
0016400493 TAIZA HELENE SIOTO MAIA
0016400118 TAMIRIS DE OLIVEIRA ALVES
0016400154 TARIANE FRANCIELE BASTOS PEREIRA FLORIANO
0016400004 TÁSSIA DEL LORTO TERVEDO
0016400178 TATIANA APARECIDA AGOSTINHO
0016400533 THAIS DE SOUZA MASCOTTI
0016400418 THASSIA FERRAZ ASSIS GOTO
0016400662 THIAGO SILVA RAYMONDI
0016400391 TIAGO ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
0016400557 WASHINGTON JOSÉ GONÇALVES

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão
Portaria 10/16

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO
EDITAL SMS 05/2016
RESPOSTA RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos, referente ao Gabarito da Prova Objetiva realizada em 08/05/16:

E-Doc nº 32415/2016– DEFERIDO PARCIALMENTE
E-Doc nº 32501/2016 – DEFERIDO
E-Doc nº 32791/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 32844/2016 – INDEFERIDO

Os candidatos Recorrentes ficam **CONVOCADOS** para tomar ciência**,** das **8:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30**, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP**,** da fundamentação da decisão proferida nos respectivos Recursos Administrativos interpostos.

Bauru/SP, 21 de maio de 2.016.
Comissão Examinadora
Portaria nº 09/2016

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO EDITAL SMS 05/16 (PROVA REALIZADA EM 08/05/16), EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS SOB OS NÚMEROS EDOC Nº 32415/2016 E EDOC Nº 32501/2016.

1-A, 2-C, 3-C, 4-B, 5-D, 6-A**,** 7-C, 8-C, 9-D, 10-B, 11-C, 12-D, 13-A, 14-D, 15-A, 16-B, 17-D, 18-D, 19-A, 20-C, 21-A, 22-C, 23-D, 24-A, 25-C, 26-**ANULADA**, 27-D, 28-B, 29-D, 30-A, 31-A, 32-B, 33-D, 34-B, 35-A, 36-B, 37-A, 38-D, 39-A, 40-B.

Bauru, 21 de Maio de 2016
Portaria 09/2016
A Comissão

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO
EDITAL SMS 05/2016
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO - EDITAL SMS 05/2016, REALIZADA EM 08/05/2016.
COMUNICA QUE A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS SERÁ PUBLICADA A PARTIR 21/05/2016, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU.
LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0016500176	ADRIANA CABRESTÉ	141.282.628-46	08/07/1969	69,75
0016500029	ADRIANA CRISTINA PARISE	299.312.838-82	31/01/1973	67,50
0016500237	ALESSANDRA DOMINGOS SILVA	358.422.998-79	01/08/1987	72,00
0016500168	ALINE BONONI	369.154.388-07	25/12/1988	76,50
0016500096	ANA CARLA SILVA BROMATI	368.392.528-09	26/01/1989	63,00
0016500134	ANA CAROLINA BETTONI	370.099.268-83	08/07/1987	72,00
0016500251	ANA CAROLINA VELLOSA PORTELA	401.619.328-19	26/02/1993	81,00
0016500062	ANA PAULA DOMINGUES	393.223.678-57	14/09/1989	78,75
0016500250	ANANDA DE CARVALHO CAMERA	222.132.558-30	25/09/1981	56,25
0016500187	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	279.808.788-09	11/06/1979	63,00
0016500076	ANDREA LYRA ZWICKER	282.177.548-29	03/09/1976	67,50
0016500049	AURILENE COCCIA PRUDENCIO	029.211.309-98	20/11/1980	69,75
0016500095	BRUNA MARTIELO	408.594.568-89	28/11/1993	56,25
0016500121	CAMILA CASAGRANDE DIAS MORAES	297.975.018-25	07/02/1981	54,00
0016500216	CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA	382.993.828-40	07/02/1989	58,50
0016500046	CIRLENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO CAMPOS	268.260.868-08	29/03/1978	56,25
0016500195	CRISTIANE MURAKAMI	158.295.608-10	15/05/1969	63,00
0016500207	DANIELA DE PAULA BUSNARDO	213.580.398-79	29/01/1974	60,75
0016500136	DANIELA GIANCOLI BEZ	418.589.688-36	14/03/1992	56,25
0016500010	ELLEN LUQUIARI FIRMINO	309.354.998-14	04/07/1977	54,00
0016500040	FADUA REGINA MARTINS	301.588.088-86	02/01/1982	56,25
0016500003	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	364.317.518-33	16/08/1988	67,50
0016500053	FLÁVIA CAMILA DIAS	416.762.778-70	20/04/1992	58,50
0016500160	FRANCIENE SILVA	332.561.928-23	16/04/1992	54,00
0016500036	FRANCINE SANTOS FREIRE	221.046.598-25	27/04/1981	54,00
0016500009	GABRIELA CRISTIANE RONDINA	204.175.068-56	24/04/1974	56,25
0016500209	GABRIELI DA SILVA CUNHA TIRITAN	395.292.818-62	13/05/1990	60,75
0016500204	GEIZA MARTINEZ	221.435.748-35	05/08/1981	56,25
0016500190	GISELE DERNEY DE OLIVEIRA	305.550.628-64	22/01/1982	72,00
0016500200	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	406.312.538-66	20/06/1991	60,75
0016500012	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA	336.242.448-17	16/08/1991	60,75
0016500132	ISABELA TOMIATTI ARAVÉCHIA	405.150.178-76	11/12/1990	56,25
0016500185	IVANETE MARIANA DE CARVALHO	171.735.518-89	04/11/1972	67,50
0016500042	JANAINA BURATTO LAZZARI	319.370.318-45	15/03/1985	60,75
0016500124	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	395.925.848-85	06/02/1991	56,25
0016500122	JESSICA LEONICE BABINE PRADO	322.631.428-94	01/03/1987	54,00
0016500180	JOSE NILTON VIEIRA	957.636.788-34	09/02/1959	56,25
0016500226	JOSIANE CLARICE CLAUDINO LEME	351.528.868-63	04/03/1987	67,50
0016500063	JOSIANI CAMILA SALVALAGIO PENHA	403.313.028-45	11/12/1990	54,00
0016500023	JULIANA DO NASCIMENTO ALCANTARA	418.086.648-09	27/11/1992	67,50
0016500016	JULIANA FLAUZINA DIAS LAZZARI	335.219.538-23	03/07/1986	56,25
0016500015	JULIANA PINELLI MARTINS	262.052.348-66	31/05/1978	58,50
0016500106	KARINA DAMAZIO JANDREICHE SILVA	341.169.118-28	08/10/1987	58,50
0016500099	KARLA PANICE PEDRO	096.121.018-41	18/02/1968	56,25
0016500072	LARA FANTI	342.420.598-25	03/11/1993	60,75
0016500071	LEILA HADDAD BARRACH ABRUCEZE	145.635.278-40	08/02/1972	65,25
0016500174	LIVIA PAGANI FONSECA	397.842.488-67	28/04/1992	56,25
0016500001	LUANDA SEVERINO DE MENEZES	325.754.588-62	25/04/1986	56,25
0016500172	LUCIANA MENDES DA SILVA PEGORER	281.565.848-80	29/08/1976	58,50
0016500120	LUCIANE MARTA POLINI	166.944.418-00	23/05/1973	65,25
0016500032	LUCIENE ANDRÉA NUNES TORRECILHA BIANCO	190.893.978-84	06/03/1970	60,75
0016500093	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA	058.388.658-22	25/01/1968	65,25
0016500101	MARIA JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	250.395.228-35	21/04/1974	63,00
0016500004	MARILUCI DOS SANTOS	321.955.948-45	07/06/1985	69,75
0016500142	MARINA MINATEL AVANTE	359.165.058-76	26/10/1987	63,00
0016500027	MARINAIDE PEREIRA NAEGELE	258.439.478-23	17/08/1976	60,75
0016500139	MATHEUS NUCCI DE ARAUJO	427.549.998-09	14/09/1993	54,00
0016500163	MAYARA NOGUEIRA DOS SANTOS	400.798.298-80	16/03/1991	67,50
0016500211	MELISSA LAMONICA	304.089.588-55	20/04/1978	56,25
0016500080	MICHEL DI SANTI ZIOTTI	264.972.928-70	23/07/1979	56,25
0016500173	NEREU DALTIN JUNIOR	053.825.358-41	15/01/1965	85,50
0016500140	OSMAR FRANCISCO MATEUS JUNIOR	131.031.108-04	01/03/1970	81,00
0016500052	OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO	130.828.128-56	23/07/1967	58,50
0016500014	PÂMELA SILVA BIAZZETTO	229.682.038-78	27/12/1988	58,50
0016500181	PAMELLA BEATRIZ WATANABE VILANI	382.857.928-03	29/08/1989	65,25
0016500050	PEDRO ANTONIO VALENSIO JUNIOR	224.174.458-16	01/02/1982	76,50
0016500043	RAFAEL PAES VILA REAL	289.024.378-84	31/07/1978	56,25
0016500155	RAFAELA PASCOLI CAMARGO	399.608.668-74	20/09/1991	72,00
0016500073	RAFAELA REIS ANTUNES PEREIRA	369.199.068-13	29/03/1989	58,50
0016500051	ROSANA KEILA CARROZZA TAMAROZI FERREIRA	029.542.329-35	09/07/1980	65,25
0016500169	SABRINA CAVALHEIRO TAKAMATSU CAMARGO	349.240.188-05	28/04/1992	69,75
0016500244	SAMANTHA CRISTINA TEIXEIRA RUIZ	041.715.141-18	08/03/1993	54,00
0016500149	SANDRA PAULA CUNHA ZAITUM	141.373.718-81	16/01/1971	63,00
0016500252	SHIRLEI DA SILVA COSTA ORTIZ	383.431.748-95	26/12/1989	65,25
0016500119	SUELI NAOMI KANO ANZAI	278.581.758-31	16/03/1979	76,50
0016500110	TAÍSA PEREIRA DE LIMA	390.898.738-56	05/04/1990	60,75
0016500236	TATIANA CRISTINA BRUNO	357.456.128-86	26/12/1987	54,00
0016500085	TATIANA CRISTINA DO AMARAL PINHEIRO	290.976.348-06	18/03/1980	60,75
0016500005	THAISA COSTA PENACHI PEGORIN	325.163.418-65	07/06/1984	60,75
0016500217	TIAGO RIBEIRO SARUHASHI	221.723.118-98	25/09/1981	65,25
0016500026	VANESSA DE SOUZA SILVA	313.929.398-44	21/05/1982	58,50
0016500024	VANESSA FERNANDES ARCAS DE SA	399.207.178-27	29/09/1989	58,50
0016500201	VANESSA PAVAN DE OLIVEIRA CORTESINI	357.394.498-12	03/08/1987	54,00
0016500223	VIVIANE FURLAN CERRI	272.683.338-11	14/12/1977	65,25

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão.
Portaria 09/2016

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO
EDITAL SMS 05/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª FASE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE (ENTREGA DE TÍTULOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO**, para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do **Edital SMS 05/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **05 de junho de 2016,** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital **SMS 05/2016,** conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	2,5 pontos	2,5 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,5 ponto	4,5 pontos

14. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

1. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

CONVOCADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS (2ª FASE)

INSCRIÇÃO	**NOME**
0016500176	ADRIANA CABRESTÉ
0016500029	ADRIANA CRISTINA PARISE
0016500237	ALESSANDRA DOMINGOS SILVA
0016500168	ALINE BONONI
0016500096	ANA CARLA SILVA BROMATI
0016500134	ANA CAROLINA BETTONI
0016500251	ANA CAROLINA VELLOSA PORTELA
0016500062	ANA PAULA DOMINGUES
0016500250	ANANDA DE CARVALHO CAMERA
0016500187	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
0016500076	ANDREA LYRA ZWICKER
0016500049	AURILENE COCCIA PRUDENCIO
0016500095	BRUNA MARTIELO
0016500121	CAMILA CASAGRANDE DIAS MORAES
0016500216	CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA
0016500046	CIRLENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO CAMPOS
0016500195	CRISTIANE MURAKAMI
0016500207	DANIELA DE PAULA BUSNARDO
0016500136	DANIELA GIANCOLI BEZ
0016500010	ELLEN LUQUIARI FIRMINO
0016500040	FADUA REGINA MARTINS
0016500003	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA
0016500053	FLÁVIA CAMILA DIAS
0016500160	FRANCIENE SILVA
0016500036	FRANCINE SANTOS FREIRE
0016500009	GABRIELA CRISTIANE RONDINA
0016500209	GABRIELI DA SILVA CUNHA TIRITAN
0016500204	GEIZA MARTINEZ
0016500190	GISELE DERNEY DE OLIVEIRA
0016500200	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA
0016500012	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA
0016500132	ISABELA TOMIATTI ARAVÉCHIA
0016500185	IVANETE MARIANA DE CARVALHO
0016500042	JANAINA BURATTO LAZZARI
0016500124	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS
0016500122	JESSICA LEONICE BABINE PRADO
0016500180	JOSE NILTON VIEIRA
0016500226	JOSIANE CLARICE CLAUDINO LEME
0016500063	JOSIANI CAMILA SALVALAGIO PENHA
0016500023	JULIANA DO NASCIMENTO ALCANTARA
0016500016	JULIANA FLAUZINA DIAS LAZZARI
0016500015	JULIANA PINELLI MARTINS
0016500106	KARINA DAMAZIO JANDREICHE SILVA
0016500099	KARLA PANICE PEDRO
0016500072	LARA FANTI
0016500071	LEILA HADDAD BARRACH ABRUCEZE
0016500174	LIVIA PAGANI FONSECA
0016500001	LUANDA SEVERINO DE MENEZES
0016500172	LUCIANA MENDES DA SILVA PEGORER
0016500120	LUCIANE MARTA POLINI
0016500032	LUCIENE ANDRÉA NUNES TORRECILHA BIANCO
0016500093	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA
0016500101	MARIA JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
0016500004	MARILUCI DOS SANTOS
0016500142	MARINA MINATEL AVANTE
0016500027	MARINAIDE PEREIRA NAEGELE
0016500139	MATHEUS NUCCI DE ARAUJO
0016500163	MAYARA NOGUEIRA DOS SANTOS
0016500211	MELISSA LAMONICA
0016500080	MICHEL DI SANTI ZIOTTI
0016500173	NEREU DALTIN JUNIOR
0016500140	OSMAR FRANCISCO MATEUS JUNIOR
0016500052	OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO
0016500014	PÂMELA SILVA BIAZZETTO
0016500181	PAMELLA BEATRIZ WATANABE VILANI
0016500050	PEDRO ANTONIO VALENSIO JUNIOR
0016500043	RAFAEL PAES VILA REAL
0016500155	RAFAELA PASCOLI CAMARGO
0016500073	RAFAELA REIS ANTUNES PEREIRA
0016500051	ROSANA KEILA CARROZZA TAMAROZI FERREIRA
0016500169	SABRINA CAVALHEIRO TAKAMATSU CAMARGO
0016500244	SAMANTHA CRISTINA TEIXEIRA RUIZ
0016500149	SANDRA PAULA CUNHA ZAITUM
0016500252	SHIRLEI DA SILVA COSTA ORTIZ
0016500119	SUELI NAOMI KANO ANZAI
0016500110	TAÍSA PEREIRA DE LIMA
0016500236	TATIANA CRISTINA BRUNO
0016500085	TATIANA CRISTINA DO AMARAL PINHEIRO
0016500005	THAISA COSTA PENACHI PEGORIN
0016500217	TIAGO RIBEIRO SARUHASHI
0016500026	VANESSA DE SOUZA SILVA
0016500024	VANESSA FERNANDES ARCAS DE SA
0016500201	VANESSA PAVAN DE OLIVEIRA CORTESINI
0016500223	VIVIANE FURLAN CERRI

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão
Portaria 09/16

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 19/05/2016 a 20/05/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	**INTERESSADO**
9985/11	G.M.G. PAULA – ME
12777/11	JOSÉ CHRISPIM NETO (DROGARIA VILA SOUTO LTDA – ME)
34682/13	JIMIM PARTICIPAÇÕES LTDA
30874/12	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ
14774/11	CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA – EPP
18668/11	NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA
49385/13	SIN – SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.
31827/13	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A
43573/13	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA)
3482/13	CRECHE E BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS
30884/13	RITA DE CÁSSIA MECCA GUERIN
11482/10	R.L.S. LUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES – ME
69444/12	C.O. CRIVELARO BALAS E CONFEITOS – ME
37033/15	TEREZINHA MARIA DO CARMO COSTA KONDO – ME
44296/15	BATISTA E MUNIZ SORVETERIA LTDA – ME
45292/09	SABOR E TALENTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

DEFERIDO PEDIDO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA REFERENTE AO LAUDO DE ANÁLISE Nº2186.00/2016 :

PROCESSO	INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº/SÉRIE
22910/16	ATACADÃO S.A.	111/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27534/16	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI – EPP	032307/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
24817/16	APN BAURU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	15	26579/E-1
24261/16	CLEIDE TEODORO JACINTO	60	40562/C-1
24272/16	CLEIDE TEODORO JACINTO	60	40563/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24267/16	CLEIDE TEODORO JACINTO	40561/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56427/15	PEDRO HENRIQUE CARDOSO AÇOUGUES ME	0148/F-1
56429/15	PEDRO HENRIQUE CARDOSO AÇOUGUES ME	4960/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA:

PROCESSO	48181/14
INTERESSADO	C.H.O. CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
REQUERENTE	MARCOS AUGUSTO MAUAD
CPF	056.844.888-03
CRM/SP	51.854

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	13717/12
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – UPA BELA VISTA
ATIVIDADE	ATENDIMENTO EM PRONTO – SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
REQUERENTE	JULIO CESAR VIDOTTO
CPF	070.642.328-39
CRM/SP	93.149

PROCESSO	13717/12
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – UPA BELA VISTA
ATIVIDADE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
REQUERENTE	MARCIA OBERLEITNER LENHARO MAKHOUL
CPF	067.759.018-01
CRO/SP	34.975

PROCESSO	22431/14
INTERESSADO	TRAUMACAMP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
REQUERENTE	AMANDA PEREIRA BRAGHETTO
CPF	391.412.148-38
COREN/SP	373408

PROCESSO	27311/16
INTERESSADO	ANA CAROLINA MORON PEREIRA ME
ATIVIDADE	SERVIÇOS VETERINÁRIOS
REQUERENTE	ANA CAROLINA MORON PEREIRA
CPF	270.288.178-57
CRMV/SP	25.740

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	13717/12
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – UPA BELA VISTA
ATIVIDADE	ATENDIMENTO EM PRONTO – SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
REQUERENTE	LUIZ ANTONIO BERTOZO SABBAG
CPF	310.035.406-00
CRM/SP	45.528

PROCESSO	13717/12
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – UPA BELA VISTA
ATIVIDADE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
REQUERENTE	GLAUDILÉIA TRENTIN REGUEIRO ARTIOLI
CPF	021.633.018-18
CRO/SP	19.866

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA:

PROCESSO	48181/14
INTERESSADO	C.H.O. CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
REQUERENTE	JOSÉ GETULIO MARTINS SEGALLA
CPF	377.149.618-72
CRM/SP	22.826

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	48181/14
INTERESSADO	C.H.O. CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
REQUERENTE	CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA BEATO
CPF	027.026.718-29
CRM/SP	49.066

PROCESSO	48181/14
INTERESSADO	C.H.O. CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
REQUERENTE	MAURA ROSANE VALÉRIO IKOMA
CPF	508.273.406-72
CRM/SP	56.811

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 5-90 – VL. GUEDES DE AZEVEDO – BAURU/SP
REQUERENTE	VANESSA CATANHO ARONE
CPF	331.108.398-90
CRF/SP	45349

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.991/16 - PROCESSO Nº 19.660/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 19.660/16, a prestar ao CONTRATANTE: Instalação e locação através de empresa especializada de 01 (um) equipamento de Raio-X, 01 (um) equipamento de ultrassom, bem como prestação do serviço de emissão de laudos e operação do Raio-X e ultrassom, melhor descrita no Anexo I do Edital nº SMS 133/16. – **PRAZO:** 180 dias – **VALOR TOTAL:** R$ 680.780,00 – **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, IV) SMS 39/16 – **ASSINATURA:** 05/05/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

Solicitamos a publicação no DOM da atual Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS – Biênio 2016/ 2018, de acordo com a primeira Reunião Ordinária ocorrida em 15 de abril de 2016 e 10/05/2016, conforme segue:-
Presidente: José Carlos Augusto Fernandes
Vice Presidente: Ana Cristina Camargo Pereira
1ª Secretária: Michele Karen De Brunis Ferreira Mendes Bragaia
2ª Secretária: Ana Flávia Merchan Ferraz Grizzo
Assessor Financeiro: Andréa Ferregutti

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CMAS

25 DE MAIO DE 2016, ÀS 8H
LOCAL: NAPEM

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal do FUNDEB, gestão 2014-2016, para a **reunião ordinária** a realizar-se em 25 de maio de 2016, às 8h, no NAPEM.
Pauta da reunião:
- análise das documentações da prestação de contas;
- discussão sobre os trabalhos do ano de 2016;
- Assuntos Gerais.

Obs.: Conforme previsto no art. 6º do Regimento Interno do Conselho do FUNDEB (DOM, 14.08.2010, p. 10-11) - Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas injustificadas, durante o ano. Parágrafo único: Cabe ao membro Titular, na impossibilidade da presença às reuniões, comunicar o presidente em tempo hábil para que o seu respectivo suplente possa ser convocado, devendo apresentar justificativa por escrito na reunião ordinária seguinte

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE – BAURU
GESTÃO 2014/2018
DIA 24 DE MAIO DE 2016 ÀS 14:00 h
LOCAL: NAPEM

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru, para a reunião ordinária a realizar-se em 24 DE MAIO de 2016, às 14:00h, no NAPEM.
Pauta da reunião:
- Assuntos gerais;
- Cronograma de visitas às escolas;
- Apreciação dos relatórios de visitas do mês.

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA
PRESIDENTE DO CAE – BAURU

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N.º 01/2016
PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 2/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 01/2016; conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar a nomenclatura do cargo de nível médio 260 - Técnico de Enfermagem com Especialização em Imobilização Ortopédica, para: 260 – Técnico de Imobilização Ortopédica.

2. Alterar, no Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos, os requisitos para o cargo de nível médio, subitem 2.8 - Técnico de Imobilização Ortopédica, que passa a ter a seguinte redação:

2.8 TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso de Técnico de Imobilização Ortopédica, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no conselho da categoria (ASTEGO). Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
Diretora Executiva Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 – **PROCESSO Nº** 44.033/2014– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMERCIAL MORBRAS EIRELI - ME – **Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS DE AÇO** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – MÓVEIS DE AÇO.

IT	QTD EST ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	58	UN	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES, BASE FECHADA. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 365,70
02	59	UN	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA, BASE FECHADA. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 490,00
03	221	UN	ARMÁRIOS DE AÇO ALTO. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 629,00
04	82	UN	ROUPEIRO EM AÇO. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 460,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17. Bauru, 20/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 172/16 **- Processo n.º** 19.942/16 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 107/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços. Licitação Diferenciada com lote para disputa ampla e lote com cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP. **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 10.000 KG DE FLOCOS DE MILHO NATURAL SEM AÇÚCAR, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ** 07/06/2016 **ATÉ ÀS** 9H. **ABERTURA DA SESSÃO**: 07/06/2016 **ÀS 9H. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07/06/2016 **ÀS** 10H30. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América – CEP. 17014-037, horário das 8h às 12h e 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 628983**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 20/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/16 – **PROCESSO Nº** 44.033/14– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP – **Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 05 – CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO. EXCLUSIVO ME E EPP

IT	QTD EST ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	92	UN	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CD 11 – FDE). Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	GALZERANO	R$ 253,75

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17. Bauru, 20/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/16 – **PROCESSO Nº** 44.033/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** REGIFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA – **Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS ADMINISTRATIVOS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 06 – MÓVEIS ADMINISTRATIVOS.

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	82	UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO MEDINDO 80X50X210CM EM MDP COR MADEIRADO NATURAL COM 4 PRATELEIRAS. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 877,50
02	79	UN	MESA SECRETÁRIA MEDINDO 140X70X74 CM, COM 03 GAVETAS. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 528,00
03	109	UN	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 535,00
04	106	UN	GAVETEIRO VOLANTE MISTO COM 4 GAVETAS EM BP MADEIRADO TAMPO. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 320,00
05	26	UN	CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO (ME 25) COM 08 CADEIRAS (CD 03) PADRÃO FDE. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	REGIFLEX	R$ 542,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17. Bauru, 20/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 078/16 **- Processo n.º** 1.440/16 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 048/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços. **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 36.970 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 22.150 KG DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA, 1.120 KG DE MACARRÃO TIPO ARGOLINHA E 41.582 KG DE MOLHO DE TOMATE – COM LOTE NO MODO COTA RESRVADA – Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto. de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro conforme abaixo e **Homologado** em 11/05/2016 pelo Sr. Prefeito, às empresas, da seguinte forma:
LOTE 01 – MACARRÃO – COTA PRINCIPAL
EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
ADJUDICADO EM 25/04/2016

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Qtde. Estim. Anual	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Macarrão SEM ovos tipo parafuso: demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	33.273	KG	GALO	R$ 2,92	R$ 97.157,16
02	Macarrão SEM ovos tipo Ave-Maria: demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	19.935	KG	GALO	R$ 2,92	R$ 58.210,20
03	Macarrão SEM ovos tipo argolinha: demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	1.008	KG	GALO	R$ 3,00	R$ 3.024,00
TOTAL DO LOTE 1 – COTA PRINCIAL: R$ 158.391,36						

LOTE 02 – MACARRÃO – COTA RESERVADA
EMPRESA: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
ADJUDICADO EM 25/04/2016

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Qtde. Estim. Anual	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Macarrão SEM ovos tipo parafuso demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	3.697	KG	PAULISTA	R$ 2,98	R$ 11.017,06
02	Macarrão SEM ovos tipo Ave-Maria: demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	2.215	KG	PAULISTA	R$ 3,06	R$ 6.777,90
03	Macarrão SEM ovos tipo argolinha: demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	112	KG	PAULISTA	R$ 3,44	R$ 385,28
TOTAL DO LOTE 2 – COTA RESERVADA: R$ 18.180,24						

LOTE 03 – MOLHO DE TOMATE – COTA PRINCIPAL
EMPRESA: CABRAL E SALES HORTIFRUTI LTDA – ME
ADJUDICADO EM 04/05/2016

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Qtde. Estim. Anual	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Molho de tomate refogado: demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	37.424	KG	TOMATITTO	R$ 3,04	R$ 113.768,96
TOTAL LOTE 3 – COTA PRINCIPAL: R$ 113.768,96						

LOTE 04 – MOLHO DE TOMATE – COTA RESERVADA
EMPRESA: CABRAL E SALES HORTIFRUTI LTDA – ME
ADJUDICADO EM 11/05/2016

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Qtde. Estim. Anual	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Molho de tomate refogado: demais especificações conforme anexo I do Edital Nº 78/2016.	4.158	KG	TOMATITTO	R$ 3,04	R$ 12.640,32
TOTAL LOTE 4 – COTA RESERVADA: R$ 12.640,32						

Bauru, 20/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 172/16 **- Processo n.º** 19.942/16 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 107/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços. Licitação Diferenciada com lote para disputa ampla e lote com cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP. **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 10.000 KG DE FLOCOS DE MILHO NATURAL SEM AÇÚCAR, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ** 07/06/2016 **ATÉ ÀS** 9H. **ABERTURA DA SESSÃO**: 07/06/2016 **ÀS 9H. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07/06/2016 **ÀS** 10H30. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América – CEP. 17014-037, horário das 8h às 12h e 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 628983**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 20/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/15- **PROCESSO Nº** 53.314/14 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico – **Interessados:** Secretaria Municipal da Educação. **COMPROMISSÁRIA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**. As partes resolvem fazer constar a nova marca do produto pelos motivos constantes nos autos do processo fls. 1914 à 1982:

LOTE 02 – KITS DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
1.21	10 lápis preto nº 02	SERELEPE	ECOLE
2.9	10 lápis preto nº 02	SERELEPE	ECOLE
3.10	10 lápis preto nº 02	SERELEPE	ECOLE
4.10	10 lápis preto nº 02	SERELEPE	ECOLE
5.7	05 lápis preto nº 02	SERELEPE	ECOLE

O presente aditivo tem vigência a partir de 12 de maio de 2016. **ASSINATURA:** 12/05/2016. Bauru, 20/05/2016– Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/16 – **Processo** nº 49.887/15 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – **Interessada:** Diversas Secretarias. **COMPROMISSÁRIA: CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA.** Em razão do aumento do preço devidamente comprovado nos autos fls. 871 a 922, as partes resolvem alterar o preço do item 1 do Lote 01, a partir de 26/04/2016 (data de protocolo do requerimento), conforme abaixo:

LOTE 01 – AÇÚCAR

It	Especificação	Un.	Preço Unit.
01	**AÇÚCAR CRISTAL**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 470/2015	**KG**	**R$ 1,85**

O presente aditivo tem vigência a partir de 18 de maio de 2016. **ASSINATURA:** 18/05/2016. Bauru, 20/05/2016 - Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **097/2016 – Processo n.º 55.725/15 – Modalidade**: Pregão Presencial nº **013/16 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA** - **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 884 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 345 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) LONGARINAS METÁLICAS DE 03 LUGARES E 719 (SETECENTOS E DEZENOVE) CADEIRAS FIXAS – Interessada:** Secretarias Municipais da Administração, Saúde, Obras, Finanças, Jurídico, Seplan, Sebes, Semma, Semel, Cultura, Administrações Regionais, Agricultura, Desenvolvimento, Gabinete, Corpo de Bombeiros, Departamento de Águas e Esgoto – DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - Emdurb. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as **9h do dia 23/05/2016** foi **SUSPENSA,** devido a vários questionamentos em relação ao edital e especificação do produto.
Bauru, 20/05/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **419/15 - Processo nº 37.263/15 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **014/15 -** TIPO MELHOR PREÇO E TÉCNICA **– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Implantação, Gerenciamento E Controle De Sistema Eletrônico De Margem Consignável**. **Interessada:** Secretaria da Administração. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão,** que será às **09h do dia 08/07/16**, os envelopes a que se refere o item 5 do Edital. Informações e edital até do dia 07/07/16, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 20/05/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - Edital n.º **074/16 – Processo n.º 9.565/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **045/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS MONOBLOCO E MANCALIZADA, TRIFÁSICA 220V / 380V, 3500 RPM, 1,5 CV E 2 CV – Interessada:** Secretaria de Meio Ambiente. Notificamos que a abertura prevista para o dia **20/05/2016** foi **SUSPENSA** para readequação do descritivo do objeto, Anexos II e IX do Edital.
Bauru, 20/05/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 17.081/2016 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput e inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 **- Interessada:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto: CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. - PROPONENTE:** SEST-SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - Valor total: **R$ 610,00 - Ratificação: 19/05/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 20/05/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 18.869/2016 – Modalidade: **Pregão Presencial n. º SMS 19/2016 –** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição de diversos materiais hospitalares e correlatos – Mandado Judicial.* **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 07/06/2016 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde,** sito Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França nº 7-49, telefone: (14) 3104-1465. **O edital poderá ser retirado até o dia 06/06/2016 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi.
Bauru - Divisão de Compras, 20/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **22.501/2016 – Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 90/2016 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote **- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto:** Aquisição de 10 (dez) respiradores reutilizável tamanho médio, 20 (vinte) respiradores reutilizável tamanho grande e 300 (trezentos) pares de cartucho químico para respirador facial. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **08/06/2016** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **08/06/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **08/06/2016** às **11h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 630473.**
Divisão de Compras e Licitações, 20/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **23.996/2016 – Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 106/2016 - Sistema de Registro de Preço –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote **- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto:** *Aquisição estimada anual de 500 (quinhentas) bobinas de filme plástico tipo strech*. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/06/2016** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/06/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **09/06/2016** às **11h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 630476.**
Divisão de Compras e Licitações, 20/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
*Processo: **20.186/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 63/2016 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Objeto:** aquisição de materiais para manutenção de rede lógica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*
Aberto no dia: **29/04/2016** às 9hrs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 11/05/2016 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 12/05/2016**, à empresa abaixo:
FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP
Item 09 - MULTIMETRO ANALOGICO – peça, à R$ 225,46 unitário, Marca Western, total de R$ 225,46;
Item 10 - MULTIMETRO DIGITAL 3 ½ – peça à R$ 475,33 unitário, Marca Minipa, total de R$ 475,33;
Item 11 - MORSA PARA FURADEIRA 2 1/2 DE MESA – peça à R$ 95,67 unitário, Marca Nove, total de R$ 95,67;
Item 12 - FERRO DE SOLDA – peça, à R$ 90,77 unitário, Marca Fame, total de R$ 181,54;
Item 13 - SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA – peça, à R$ 39,43 unitário, Marca Hikari, total de R$ 39,43
Item 14 - ALICATE BICO MEIA CANA LG 6" – peça, à R$ 53,00 unitário, Marca Rio Sul, total de R$ 159,00;
Item 15 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" – peça, à R$ 45,07 unitário, Marca Rio Sul, total de R$ 135,21;
Item 16 - CHAVE DE FENDA 1/8" X 4" – peça, à R$ 11,73 unitário, Marca Jomarca, total de R$ 35,19;
Item 17 - CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" – peça, à R$ 12,78 unitário, Marca Jomarca, total de R$ 38,34;
Item 18 - CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8" – peça, à R$ 21,71 unitário, Marca Jomarca, total de R$ 65,13;

Item 19 - CHAVE PHILLIPS 3/8" X 12" – peça, à R$ 51,67 unitário, Marca Brasfort, total de R$ 155,01;
Item 20 - CHAVE PHILLIPS 5/16" X 12" – peça, à R$ 57,00 unitário, Marca Brasfort, total de R$ 171,00;
Item 21 - CHAVE PHILLIPS 1/8" X 6" – peça, à R$ 8,10 unitário, Marca Jomarca, total de R$ 24,30;
Item 22 - PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO – peça, à R$ 1.111,00 unitário, Marca Tool Mix, total de R$ 1.111,00;
Item 23 - JOGO DE BITS COM ENCAIXE 1/4" – JG, à R$ 341,54 unitário, Marca Makita, total de R$ 341,54;
Item 24 - ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL 4X3, à R$ 901,67 unitário, Marca Mor, total de R$ 901,67;
Item 25 - MALETA PARA FERRAMENTAS – peça, à R$ 391,67 unitário, Marca Vonder, total de R$ 1.175,01;
Item 26 - JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO – JG, à R$ 109,33 unitário, Marca Rocast, total de R$ 218,66;
Item 27 - BROCA PARA CONCRETO DE 6.5MM-1/4", à R$ 42,00 unitário, Marca Dormer, total de R$ 42,00;

TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA - EPP

Item 01 - ALICATE DE CRIMPAGEM CAT5 / CAT6 – peça, à R$ 500,00 unitário, Marca Nazda, total de R$ 1.000,00;
Item 02 - ALICATE DE TERMINACAO PUNCH – peça, à R$ 301,00 unitário, Marca Nazda, total de R$ 602,00;
Item 03 - TESTADOR DE CABOS PARA MODELOS RJ11,RJ45 – peça, à R$ 199,00 unitário, Marca Multitoc, total de R$ 398,00;
Item 04 - ROTULADOR ELETRONICO – peça, à R$ 1.802,88 unitário, Marca Brother, total de R$ 1.802,88;
Item 05 - FITA LAMINADA 6MM – UN, à R$ 147,75 unitário, Marca Brother, total de R$ 1.182,00;
Item 06 - FITA LAMINADA 9MM – UN, à R$ 160,64 unitário, Marca Brother, total de R$ 1.285,12;
Item 07 - FITA LAMINADA 24MM DE LARGURA X 8M – UN, à R$ 290,75 unitário, Marca Brother, total de R$ 2.326,00;
Bauru, 20/05/2016- compras_saúde@bauru.sp.gov.br - **Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.* – PROCESSO Nº. 19.777/15 – PE 51/15 – RP 46/15**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP

Item 11 – *Unidade de Velcro – Rolo de 05 metros*, à R$ 21,30 o rolo. Marca: Hellerman;
Item 12 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 1,5m - Cor Azul*, à R$ 7,60 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 13 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 1,5m – Cor Amarelo*, à R$ 7,60 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 14 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 2,5m - Cor Azul*, à R$ 9,35 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 15 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 1,5m – Cor Vermelho*, à R$ 7,60 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 16 – *Caixa com 305 metros de Cabo Para Rede Cat 5e - caixa*, à R$ 190,00 caixa. Marca: MaxCable;
Item 17 – *Caixa com 305 metros de Cabo Rede Cat 6, 23 Awg*, à R$ 680,00 a caixa. Marca: Multilaser;
Item 18 – *Caixa com 305 metros de Cabo Rede Cat 5e 24 AWGx4P blindado, à* R$ 1.538,00 a caixa. Marca: Prysmian;
Item 19 – *Unidade de Keystone Jack Rj45 Cat5e*, à R$ 4,48 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 20 – *Unidade de Conector Macho Cat 5e, Plug RJ-45*, à R$ 0,45 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 21 – *Unidade de Conector - RJ 45 – macho 8 vias*, à R$ 1,78 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 22 – *Unidade de Espelho Modular 4x2 - Cor Branco*, à R$ 3,80 unitário. Marca: Maxitecom;
Item 23 – *Caixa Aparente 4"x2" cor branco*, à R$ 3,92 unitário. Marca: Maxitecom;
Item 24 – *Unidade de Tampa Cega-Cor branco*, à R$ 0,22 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 25 – *Unidade de placa frontal em aço 19" 1u*, à R$ 7,70 unitário. Marca: Garra;
Item 26 – *Unidade de metros de cabo telefônico CTP-APL 40Mhz – 10 pares*, à R$ 3,73 unitário. Marca: Coopersalto;

WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Item 01 – *Unidade de Rack De Parede 19" 8u*, à R$ 362,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 02 – *Unidade de Rack De Parede 19" 12u*, à R$ 458,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 03 – *Unidade de Régua Elétrica 8 tomadas*, à R$ 85,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 04 – *Unidade de Gaveta de Ventilação de 19" 1u,* à R$ 234,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 05 – *Unidade de Anel Passa Cabo 1u – 50x70mm*, à R$ 6,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 06 – *Unidade de Passa Cabo 19" 1u*, à R$ 26,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 07 – *Unidade de Patch Panel Cat 5e 24 Portas*, à R$ 290,00 unitário. Marca: Hytop;
Item 08 – *Unidade de Voice Painel 24 Portas Cat 3*, à R$ 360,00 unitário. Marca: Artiere;
Item 09 – *Conjunto Porca Gaiola, Parafuso e Arruela*, à R$ 0,68 o conjunto. Marca: HyTop;
Item 10 – *Unidade de Bucha S- 10 Com Parafuso*, à R$ 1,00 unitário. Marca: Fischer;
Bauru, 20/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 20 (VINTE) APARELHOS DE DVD, 20 (VINTE) TELEVISORES, 20 (VINTE) FOGÕES, 10 (DEZ) FORNO MICROONDAS, 30 (TRINTA) REFRIGERADORES, 10 (DEZ) FRIGOBARES, 30 (TRINTA) APARELHOS GPS, 10 (DEZ) FREEZERES HORIZONTAIS, 10 (DEZ) FREEZERES VERTICAIS E 10 (DEZ) ENCERADEIRAS.* – PROCESSO Nº. 19.922/15 – PE 52/15 – RP 47/15

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP

Item 07 – *Freezer horizontal na cor branco, capacidade mínima para 300 litros*, à R$ 1.690,00 unitário. Marca: Electrolux/H300;
Item 08 – *Freezer vertical capacidade mínima de armazenamento de 220 litros*, à R$ 1.780,00 unitário. Marca: Electrolux/FE 26;

GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Item 09 – *Aparelho de GPS portátil monitor de 4,3",* à R$ 232,33 unitário. Marca: GPS/ Multilaser GP 033;

PLUSSPORT COMERCIAL LTDA – EPP

Item 10 – *Enceradeira industrial, motor 1HP*, à R$ 1.392,00 unitário. Marca: Homher / All Clean 510;

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

Item 03 – *Fogão de piso 04 bocas cor branca*, à R$ 390,00 unitário. Marca: Mueller/Moderatto;
Item 04 – *Forno Microondas 1000Watts – 32 litros*, à R$ 490,00 unitário. Marca: Panasonic/Style;

SPACE INFORMATICA & MOVEIS LTDA

Item 01 - *Aparelho de DVD*, à R$ 190,00 unitário. Marca: Philips/DVP3680KX/78;
Item 02 - *Televisor de no mínimo 32", tela tipo LCD com entrada USB*, à R$ 952,50 unitário. Marca: Philco/PH32SDGB;
Item 05 – *Refrigerador min. 330 litros e máx. de 350lts*, à R$ 1.410,00 unitário. Marca: Consul/ CRB39AB;
Item 06 – *Refrigerador compacto (frigobar) capacidade mínima de 80L e máxima 122L*, à R$ 770,00 unitário. Marca: Electrolux/RE 82;
Bauru, 20/05/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S**.**

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 21.577/2015 – PE 54/15 – RP 52/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Item 10 – *Comprimidos contendo bupropiona, cloridrato 150mg, à* R$ 0,415 unitário; Marca: E.M.S. Bupium – caixa com 30 unidades;

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 06 – *Frasco de 5 ml contendo Solução Oftálmica de Tropicamida a 1%,,* à R$ 8,654 unitário; Marca: Ciclomidrin/Latinofarma;
Item 18 – F*rasco de 20ml contendo solução de 40mg/Ml de cloridrato de Levomepromazina, à* R$ 5,85 unitário. Marca: Cristalia/Levozine 4% – cx c/ 10 frascos;

BH FARMA COMERCIO LTDA.

Item 07 – *Cápsula gelatinosa contendo 250 mg de Ácido Valpróico, à* R$ 0,1742 unitário; Marca: Abbott/ Depakene – caixa com 50 capsulas;

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 29 – *Bisnaga com 10 gramas contendo 50mg por grama de creme de Aciclovir, à* R$ 1,75 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico;
Item 33 – *Bisnaga 45 g contendo 50 mg de Tiabendazol por grama de creme, à* R$ 4,35 unitário; Marca: Belfar/Genérico;
Item 36 – *Cartela com 21 comprimidos contendo 0,15 mg de Levonorgestrel e 0,03 mg de Etinilestradiol, à* R$ 0,525 cartela; Marca: Mabra;

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 27 – *Ampola de 2 ml contendo 50 mg/ml de Cloridrato de Tramadol; à* R$ 0,8187 unitário; Marca: Teuto/Genérico – caixa com 60 ampolas;

CM HOSPITALAR LTDA.

Item 19 – *Cápsulas de liberação modificada contendo 20mg de cloridrato de metilfenidato LA, à* R$ 5,347 unitário; Marca: Novartis/Ritalina LA – caixa com 30 cápsulas;
Item 20 – *Cápsulas contendo 54 mg de metilfenidato, à* R$ 8,55 unitário; Marca: Janssen-Cilag/Concerta – caixa com 30 cápsulas;

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item 08 – *Comprimido contendo 2mg se cloridrato de biperideno, envelopados, à* R$ 0,17 unitário; Marca: Cristalia/Cinetol – caixa com 200 comprimidos;
Item 09 – *Ampola de vidro de 1ml contendo 5mg/Ml de lactato de Biperideno, à* R$ 1,53 unitário; Marca: Cristalia/Cinetol – caixa com 50 ampolas;
Item 12 – *Comprimido contendo 25mg de Clorpromazina*, *à* R$ 0,175 unitário; Marca: Cristalia/Longactil – caixa com 200 comprimidos;
Item 13 – *Frasco de 20ml contendo solução de 40mg/ml de fenobarbital*, *à* R$ 2,80 unitário; Marca: Cristalia/Fenocris – caixa com 10 comprimidos;
Item 14 – *Ampola de vidro de 5ml contendo de Flumazenil*, *à* R$ 21,20 unitário; Marca: Cristalia/Flumazil – caixa com 05 ampolas;
Item 15 – *Comprimido contendo 25mg de cloridrato de imipramina*, *à* R$ 0,17 unitário; Marca: Cristalia/ Imipra – caixa com 200 comprimidos;
Item 16 – *Comprimido contendo 100mg de Maleato de Levomepromazina*, *à* R$ 0,5625 unitário; Marca: Cristalia/Levozine – caixa com 200 comprimidos;
Item 17 – *Comprimido Contendo 25mg De Maleato De Levomepromazina*, *à* R$ 0,2437 unitário; Marca: Cristalia/Levozine – caixa com 200 comprimidos;
Item 21 – *Comprimidos contendo 5 Mg de Nitrazepan*, *à* R$ 0,079 unitário; Marca: Cristalia/Nitrapan – caixa com 200 comprimidos;
Item 25 – *Frasco/ampola de Solução Injetável contendo 01 gr de Tiopental Sódico*, *à* R$ 22,20 unitário; Marca: Cristalia/Thiopentax – caixa com 25 frascos;

DHOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA.

Item 24 – *Frasco de 10 ml contendo Solução Oftálmica de Tetracaína, Fenilefrina e Ácido Bórico, à* R$ 6,08 unitário; Marca: Allergan/Anestésico;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Item 34 – *Bisnaga 3,5 gramas contendo 10.000 UI de Acetato de Retinol, 25 mg de Aminoácidos, 5 mg de Metionina e 5 mg de Cloranfenicol por grama de creme, à* R$ 6,9283 unitário; Marca: Latinofarma/ Regencel 3,5g;

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOPS HOSPITALARES LTDA.

Item 22 – *Comprimidos contendo 25 mg de Cloridrato de Nortriptilina, à* R$ 0,244 unitário; Marca: Eurofarma/Genérico – caixa com 30 cápsulas;

IAG PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

Item 30 – *Bisnaga 20 g contendo 10 mg de Clotrimazol por grama de creme, à* R$ 1,87 unitário; Marca: Abc/Kley hertz;

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Item 28 – *ZUCLOPENTIXOL, ACUPHASE INJETÁVEL 50MG - 1ML, à* R$ 25,10 unitário; Marca: Lundbeck/ Clopixol Acuphase;

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item 11 – *Ampola de Vidro de 5ml contendo 5mg/Ml de clorpromazina, à* R$ 0,9984 unitário; Marca: Hypofarma/Genérico – caixa com 50 ampolas;
Item 35 – *Comprimidos contendo 2 mg de Maleato de Dexclorfeniramina, à* R$ 0,0538 unitário; Marca: Geolab/ Hystin – caixa com 500 comprimidos;
Item 37 – *Cartela com 2 comprimidos contendo Levonorgestrel 0,75 mg, à* R$ 3,99 cartela; Marca: UQFN/ Pilem;
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
Item 35 – *Bisnaga contendo 5.000 UI de Palmitato de Retinol, 900 UI de Colecalciferol e 150 mg de Óxido de Zinco por grama de creme, à* R$ 1,99 unitário; Marca: Sobral/ Theoderm Baby;
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
Item 03 – *Frasco de 100 ml com sistema de infusão fechado, contendo 5 mg/ml de Metronidazol, à* R$ 1,9938 unitário; Marca: *Isofarma/Genérico – caixa com 40 frascos*;
Item 05 – *Frasco de 30 ml contendo Solução de Sulfato Ferroso Correspondente a 25 mg de Ferro Elementar, à* R$ 0,8615 unitário; Marca: Natulab/Masferol – caixa com 100 frascos;
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Item 26 – *Drágeas contendo 100 mg de Cloridrato de Tioridazina, à* R$ 0,636 unitário; Marca: União Química/Unitidazin – caixa com 20 comprimidos;
Bauru, 20/05/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 24.298/15 – PE 61/15 – RP 58/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 31 – *Frasco contendo Pó para Suspensão Oral de Claritromicina 50mg/ml, com 60ml após reconstituição, à* R$ 46,4966 unitário; Marca: Klaricid/Abbott
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Item 16 – *Ampola de vidro de 1 ml contendo Mononitrato 5 de Isossorbida 10mg,* à R$ 1,6666 unitário; Marca: Coronar/Biolab-Sanus – cx c/ 50 ampolas
Item 26 – *Frasco de 200ml de Composto de Ácidos Graxos Essenciais - AGE, à* R$ 4,21 unitário. Marca: Dermex/Kelldrin – cx c/ 12 frascos
Item 38 – *Comprimidos Revestidos contendo 50mg de Cloridrato de Sertralina*; à R$ 0,106 unitário; Marca: Assert/Eurofarma – cx c/30 comprimidos
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item 35 – *Comprimidos Revestidos contendo 20mg de Sinvastatina;* à R$ 0,0541 unitário; Marca: Sinvastamed/Cimed – cx c/500 comprimidos
Item 36 – *Comprimidos contendo 30mg de Maleato de Enalapril*; à R$ 0,0448 unitário; Marca: Enalamed/ Cimed – cx c/500 comprimidos
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Item 07 – *Ampola de 1 ml contendo 150mcg de Cloridrato de Clonidina; à R$ 5,68 unitário; Marca: Clonidin/Cristália – cx c/30 ampolas*
Item 18 – *Tubete de Lidocaína Cloridrato 2% Com Norepinefrina;* à R$ 0,80 unitário; Marca: *Xylestesin 2% C/V/Cristalia – cx c/50 tubetes*
Item 20 – *Tubete de Lidocaína Cloridrato 2% Sem Norepinefrina;* à R$ 0,75 unitário; Marca: *Xylestesin 2% S/V/Cristalia – cx c/50 tubetes*
Item 22 – *Ampola de 10ml contendo 50mg de Nitroglicerina;* à R$ 24,56 unitário; Marca: Tridil/Cristália - cx c/ 10 ampolas
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
Item 06 – *Frasco/ampola contendo 100mg de Cetoprofeno IV (pó Liofilizado para uso parenteral);* à R$ 2,95 unitário; Marca: Artrind/União Química – cx c/50 frasco/ampola
Item 11 – *Ampola de 20ml contendo Cloridrato de Dobutamina 250mg; à R$ 26,87 unitário; Marca: Dobtan/União Química – cx c/01 ampola*
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Item 03 – *Ampola contendo 10ml de Água Destilada;* à R$ 0,1366 unitário. Marca: Farmace – cx c/ 200 ampolas
Item 08 – *Ampola de 10 ml contendo Cloreto de Potássio á 19,1%,* à R$ 0,20 unitário; Marca: Farmace – cx c/200 ampolas
Item 10 – *Frasco/ampola de 2,5ml contendo 4mg/ml de Fosfato Dissódico de Dexametasona;* à R$ 0,75 unitário; Marca: Farmace – cx c/100 ampolas
Item 13 – *Ampola de 10ml contendo Glicose à 25%;* à R$ 0,1833 unitário; Marca: Farmace – cx c/200 ampolas
Item 14 – *Ampola de 10ml contendo Glicose à 50%;* à R$ 0,22 unitário; Marca: Farmace – cx c/200 ampolas
Item 24 – *Ampola de vidro de 2ml contendo 25 mg/ml de Ranitidina Solução Injetável;* à R$ 0,45 unitário; Marca: Farmace – cx c/100 ampolas
Item 25 – *Ampola de vidro de 5ml contendo 100 mg/ml de Ácido Ascórbico (Vitamina C);* à R$ 0,50 unitário; Marca: Farmace – cx c/100 ampolas
FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Item 05 – *Frasco/ampola contendo 1g de Ceftriaxona IV + Ampola Diluente;* à R$ 4,00 unitário; Marca: Celltriaxon/Agila – cx c/ 100 frasco/ampola
Item 12 – *Seringa Preenchida para uso contendo 0,4ml de Enoxaparina 40mg;* à R$ 12,777 unitário; Marca: Cutenox/Biochimico – cx c/ 10 seringas
Item 15 – *Frasco/ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona, correspondente à 100mg + Ampola Diluente;* à R$ 3,00 unitário; Marca: Androcortil/Teuto – cx c/ 50 frasco/ampola
NATULAB LABORATORIO S.A
Item 27 – *Frasco de 100ml contendo Solução de 3mg/ml de Cloridrato de Ambroxol; à R$* 1,078 unitário; Marca: Bronqtrat/Natulab – cx c/ 50 frascos
Item 32 - *Frasco de 30 ml contendo Solução de Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml em Soro Fisisológico; à R$ 0,478* unitário; Marca: Nasojet/Natulab - cx c/ 100 frascos
Item 33 - *Frasco de 100 ml contendo Solução de 0,4mg/ml de Maleato de Dexclorfeniramina; à R$* 0,818 unitário; Marca: Polaradex/Natulab – cx c/ 50
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item 29 – *Frasco contendo 200 doses de Solução Spray Inalatório para uso Oral contendo 50 mcg de Dipropionato de Beclometasona;* à R$ 25,48 unitário; Marca: Clenil HFA/Chiesi – cx c/01 frasco de 200 doses
PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Item 37 – *Comprimidos contendo 5mg de Maleato de Enalapril,* à R$ 0,0462 unitário; Marca: Renopril/ Belfar – cx c/30 comprimidos
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Item 34 – *Frasco de 150ml contendo 62mg/ml Suspensão de Hidróxido de Alumínio*; à R$ 1,7777 unitário; Marca: Hidroxil/Mariol
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Item 01 – *Ampola de Vidro contendo 6mg de Adenosina;* à R$ 7,8492 unitário; Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/50 ampolas
Item 02 – *Ampola contendo 5ml de Água Destilada;* à R$ 0,1483 unitário; Marca: Isofarma – cx /200 ampolas
Item 04 – *Frasco de 01 litro contendo Água destilada Estéril;* à R$ 3,5066 unitário; Marca: Equiplex – cx c/12 frascos
Item 09 – *Ampola de 10ml contendo Cloreto de Sódio à 20%;* à R$ 0,1993 unitário; Marca: Isofarma – cx c/200 ampolas
Item 19 – *Frasco/ampola de 20ml contendo Cloridrato de Lidocaína à 20% Sem Vaso Constritor*; à R$ 2,1233 unitário; Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/25 frascos/ampolas
Item 23 – *Ampola de 4ml de Solução Concentrada para Infusão IV de mg/ml de Norepinefrina;* à R$ 3,7401 unitário; Marca: Hyponor/Hypofarma – cx c/50 ampolas
Item 28 – Frasco de 75 a 100ml de Suspensão Oral contendo 5ml-250mg de Amoxicilina com 62,5 mg de Clavulanato; à R$ 6,5833 unitário; Marca: Genérico/Sandoz – cx c/01 frasco de 75ml
Item 30 – *Frasco de 60ml contendo Pó para Preparo de Suspensão à 50mg/ml de Cefalexina;* à R$ 2,9458 unitário; Marca: Genérico/Teuto – cx c/50 frascos
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Item 17 – *Ampola de vidro de 2ml contendo 0,4mg/ml de Lanactosídeo (Deslanósido)*; à R$ 1,04 unitário; Marca: Deslanol/União Química – cx c/50 ampolas
Item 21 – *Ampola contendo Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml;* à R$ 8,40 unitário; Marca: Demedrox/União Química – cx c/01 ampola
Bauru, 20/05/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORTINA DE AR COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO . – PROCESSO Nº. 68.028/14 – PE 101/15 – RP 22/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WAGNER CORADINE REFERIGERAÇÃO - ME
Item 01 – *Cortina de ar de 1,20m, de 220V*, á R$ 540,00 unitário, Marca: Dugold;
Item 02 – *Mão de obra de instalação- Cortina de ar de 1,20m*, á R$ 186,00 unitário;
Item 03 – *Cortina de ar de 1,50m, 220V*, á R$ 636,66 unitário, Marca: Dugold;
Item 04 – *Mão de obra de instalação- Cortina de ar de 1,50m*, á R$ 186,00 unitário;
Item 05 – *Cortina de ar de 1,80m, 220V*, á R$ 771,50 unitário, Marca: Dugold;
Item 06 – *Mão de obra de instalação- Cortina de ar de 1,80m*, á R$ 186,00 unitário;
Bauru, 20/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 200 (DUZENTOS) PORTA PAPEL TOALHA, 200 (DUZENTAS) SABONETEIRAS, 60 (SESSENTA) DISPENSER PARA COPOS, 60 (SESSENTA) DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO, 40 (QUARENTA) LIXEIRAS/CONTAINER. – PROCESSO Nº. 25.384/15 – PE 71/15 – RP 61/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP
Item 01 – Porta papel toalha em plástico ABS, á R$ 22,27 unitário, Marca: Goedert.
Item 02 – Saboneteira em plástico ABS, 500ml, á R$ 14,79 unitário, Marca: Goedert.
Item 03 – Dispenser para copo d'agua em aço inox, á R$ 26,25 unitário, Marca: Goedert.
Item 04 – Dispenser para copo de café em aço inox, á R$ 24,31 unitário, Marca: Goedert.
Item 05 – Dispenser para papel higiênico em plástico ABS – 300M/600M, á R$ 26,29 unitário, Marca: Goedert.
Item 06 – Lixeira / Container confeccionada em Polietileno, capacidade de carga mínima de 120 Litros, á R$ 168,08 unitário, Marca: Goedert.
Bauru, 20/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 06 (SEIS) UNIDADES DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ELÉTRICO. – PROCESSO Nº. 27.822/15 – PE 87/15 – RP 69/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Item 01 – *Consultório Odontológico Portátil Elétrico*, á R$ 8.195,33 unitário, Marca: DENTEMED/ MAGNUS TRANSPORTÁTIL PNEUMÁTICO - **Acessórios Opcionais Inclusos**: - *01 compressor isento de óleo;- Filtro de Linha 05 Tomadas;- Extensão 05 Metros; - Óleo Lubrificante;- Kit Peças de Mão 04 peças – Marca Dentflex.*
Bauru, 20/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVICO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
5610	2006	5961977-29	RUA PEDRO NUNES GOULART, PARQUE BAURU	1	7
4695	2006	4407128-20	ALAMEDA ATHENAS, PARQUE SANTA EDWIRGES	6	12
4832	2006	5900130-25	ALAMEDA CORUMBA, VILA INDUSTRIAL	1	90

EDITAL Nº 004/2016 – PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa/ Serviço de Recursos Humanos, por determinação do Presidente do Conselho Administrativo – Sr. Giasone Albuquerque Candia, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para o credenciamento de Estagiários de Ensino Médio, Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis e Administração/Gestão Pública**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº. 11788 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 5709 de 23 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10994 de 23 de julho de 2009, pela Lei Municipal nº. 5745 de 27 de maio de 2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a ocorrer e é relativo à atividade de estágio curricular não obrigatório e remunerado, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

2. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo Capítulo II, integrarão o Cadastro de Reserva, com apenas expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação.

3. A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, e receberão por hora R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) conforme Lei Municipal nº 6341/2013 (no caso de cumprir 80 horas no mês, receberá R$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais,), com direito à título de benefício: Vale Compras no valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) e Vale Transporte.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS:

Área	Vagas	Escolaridade/Pré-Requisitos
Administrativa (Ensino Médio)	7	Estar comprovadamente frequentando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio, ter noções de Informática.
Administração/ Gestão Pública	2	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública – A partir do 2º ano
Direito	2	Ensino Superior na área – A partir do 3º ano
Ciências Contábeis	2	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições necessárias abaixo descritas:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) Possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (idade mínima estabelecida pelo inciso XXXIII contido no art. 7º da Constituição Federal de 1988 e alterada pela Emenda Constitucional número 20 de 15 de dezembro de 1998);
c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
e) Não ter sido estagiário do DAE-Bauru;
f) Estar matriculado em Escola ou Unidade de Ensino Superior manifestamente interessada em manter/firmar convênio para a consecução de estágio não obrigatório de seus alunos;
g) Possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II deste Edital;**
h) Residir no Município de Bauru/SP, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09, ou em local que não interfira no horário da atividade de estágio. Quaisquer situações que venham a diferir destes dispostos no edital, ficam de inteira responsabilidade do candidato o deslocamento.

2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **item 1 deste Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/05/2016 às 16 horas de 01/06/2016**, **exclusivamente pela internet**, mediante preenchimento da ficha de inscrição localizada na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE** do site: www.daebauru.sp.gov.br**.**

4. Taxa de Inscrição: Isento.

5. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

6. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única área, tendo em vista que as provas serão realizadas no mesmo horário.

9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou termo de compromisso do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades na prova, documentos e pré-requisitos.

10. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO III** deste edital**, detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo VI** – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do estágio, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação da vaga a que está concorrendo no Processo Seletivo, conforme modelo previsto no **ANEXO IV**, e também;
8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO V.**

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
12.3. Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPITULO VII – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

1. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma Prova Objetiva, contendo:

Grupo **1**	Administrativo (Ensino Médio) Administração/Gestão Pública	15 questões de Língua Portuguesa; 15 questões de Matemática; 10 questões de Atualidades.
Grupo **2**	Direito	10 questões de Língua Portuguesa; 05 questões de Atualidades; 15 questões de Conhecimentos Específicos.
Grupo **3**	Ciências Contábeis	10 questões de Língua Portuguesa; 15 questões de Matemática; 15 questões de Conhecimentos Específicos.

2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se pontuação equivalente a cada questão correta. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento e não zerar em nenhum componente (Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades ou Conhecimentos Específicos).
3. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta.**
4. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

CAPITULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate ao candidato:

Grupo 1
a) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
d) Maior idade.

Grupo 2
a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
d) Maior idade.

Grupo 3
a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) Maior idade.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por área e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por área, que serão publicadas oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do estágio.
5. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPITULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A prova objetiva será realizada no Município de Bauru e sua data provável de aplicação é dia 12 de junho de 2016.

1.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constante do respectivo Edital de Convocação.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição**, **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
10. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

13. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do inicio da aplicação da prova.
15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

15.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.
15.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.
15.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
15.4. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
15.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
15.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.
15.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

16. Da divulgação dos Resultados das **Provas** constarão apenas os candidatos aprovados para a área para a qual se inscreveu.

CAPITULO X – DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do processo seletivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto manuscrito, por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Processo Seletivo deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO II – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo.**
7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO:

1. A convocação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação e será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
2. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
c) Recusar a contratação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência);
d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

3. A elaboração do Plano de Estágio e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficarão condicionadas à existência do Termo de Convênio entre o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Escola/Unidade de Ensino Superior que o candidato declarar-se vinculado, bem como a apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para a inscrição no **Capítulo III deste Edital**, e outros documentos que se julgar necessário.
4. O Departamento de Água e Esgoto não se responsabiliza pelos casos em que a Escola/Unidade de Ensino Superior não manifestar interesse em assinar ou manter Termo de Convênio para a realização de estágio dos seus alunos.
5. A inexistência de Termo de Convênio entre o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Escola/Unidade de Ensino Superior é fator de impedimento para a assinatura de Termo de Compromisso de estágio e posterior realização de estágio no âmbito da empresa.
6. A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido para o candidato ou o desinteresse da Escola/Unidade de Ensino Superior em firmar/manter convênio para a realização de estágio, implicará na perda do direito à vaga, sendo que, o Serviço de Recursos Humanos, providenciará a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo de seleção, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
3. O prazo de validade do processo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do processo de seleção para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.
4. A cada início de semestre letivo, o estagiário deverá apresentar ao Serviço de Recursos Humanos, a declaração de matrícula atualizada da Unidade Escolar, citando inclusive o seu aproveitamento no semestre anterior.
5. Não havendo aproveitamento de no mínimo 75% das matérias cursadas, o estagiário, terá o termo de compromisso de estágio rescindido automaticamente.
6. O prazo de validade do termo de compromisso se dará conforme o disposto na Lei Federal nº. 11788 de 25 de setembro de 2008 e nas Leis Municipais nº. 5709 de 23 de janeiro de 2009, 5745 de 27 de maio de 2009 e o Decreto nº. 10994 de 23 de julho de 2009 e respectivas regulamentações.
7. Os atos relativos ao processo de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, e estarão disponíveis na internet pelo endereço – www.daebauru.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O DAE reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
9. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Processo Seletivo.
10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
11. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Processo Seletivo.
12. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificado falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
15. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
16. Não serão dadas informações por telefone ou e-mail a respeito do posicionamento do candidato ou outras informações acerca do Processo Seletivo em questão, uma vez que todas as informações pertinentes ao certame estarão disponíveis na internet, no site do DAE (www.daebauru.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Bauru que se encontra disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Bauru ou no site (www.bauru.sp.gov.br).
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria n° **141/2016**.
Bauru, 29 de Abril de 2016.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa
Interpretação de textos; Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; Artigo; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Ortografia oficial; Pontuação; Estrutura, formação e significados de palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; verbos: tempo, modo e vozes; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Sintaxe.

Matemática
Operações fundamentais; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais. Irracionais e reais; Operações com frações; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; juros simples; Equação de 1º e 2º grau; Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema; Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume.

Atualidades
Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de janeiro de 2016, divulgadas nas mídias impressas e digitais.

Conhecimentos Específicos – Direito
I. DIREITO CONSTITUCIONAL
a. Dos Princípios Fundamentais;
b. Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
c. Da Administração Pública e Servidores Públicos;
d. Princípios Constitucionais administrativos.

II. DIREITO ADMINISTRATIVO
a. Conceito, fonte e interpretação;
b. Princípios da Administração Pública;
c. Administração Pública Direta (órgãos públicos: conceito e espécies/classificação) e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas;
d. Licitações públicas.

III. DIREITO CIVIL
a. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB;
b. Parte Geral do Direito Civil (Das pessoas. Dos bens. Dos fatos Jurídicos);
c. Dos contratos em geral.

IV. DIREITO PROCESSUAL CIVIL
a. Princípios gerais do direito processual;
b. Jurisdição, ação e processo.

V. EXECUÇÃO FISCAL
a. Da Lei Federal 6.830/80.

Conhecimentos Específicos – Ciências Contábeis

I. CONTABILIDADE GERAL E FINANCEIRA

a) A Escrituração Contábil: As contas patrimoniais, de resultado e de compensação, os registros das operações e suas retificações de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
b) Medidas preliminares à elaboração das Demonstrações Contábeis: O balancete de verificação. As conciliações e retificações de saldos de contas. As provisões e os diferimentos. O inventário de mercadorias e de materiais.
c) A avaliação dos ativos e passivos: Custo histórico. Custo Corrente. Valor realizável. Valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária.
d) Reconhecimento de Receitas e Despesas.
e) A elaboração das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração do Resultado Abrangente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.
f) Consolidação das Demonstrações Contábeis.

II. GESTÃO DE CUSTOS

a) Inter-relacionamento da Contabilidade de Custos com a Contabilidade Financeira e com a Contabilidade Gerencial. Objetivo, importância e finalidade da Contabilidade de Custos. Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos.
b) Classificação e nomenclatura dos custos: Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis.
c) Controle e registro contábil de custos: Apuração do Custo dos Produtos, Mercadorias ou Serviços Vendidos. Custos com mão-de-obra direta e indireta. Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de Custos.
d) Métodos de custeio: Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC).
e) Sistemas de Acumulação de Custos: Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo dos Produtos Acabados. Custos dos produtos em elaboração. Apropriação dos custos conjuntos aos co-produtos e subprodutos.
f) Ponto de Equilíbrio Contábil, Financeiro e Econômico.

III. MATEMÁTICA FINANCEIRA

a) Descrição de Dados: Média aritmética. Média geométrica. Porcentagem.
b) Números Índices: Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número índice. Índice de preço ao consumidor. Inflação e Deflação.
c) Juros Simples e Compostos.
d) Taxas nominal, proporcional, efetiva e equivalente.
e) Descontos: Desconto simples. Desconto composto.
f) Valor Presente Líquido.
g) Taxa Interna de Retorno. Payback.

IV. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

a) Estrutura Conceitual: Conceito. Finalidades. Atividades. Organização. Função social. Princípios Contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade. Interpretação da legislação básica.
b) Patrimônio Público: Conceito, Classificação e grupos. Orçamento, conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, Dívida Ativa.
c) Plano de Contas: Conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, resultado e controles do Planejamento e Orçamento.
d) Demonstrações Contábeis: Conceitos, aspectos legais, forma de apresentação, elaboração e análise. Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico e Notas Explicativas.
e) Gestão Fiscal: Lei de Responsabilidade Fiscal – Conceitos e Noções. Crimes Fiscais.

V. CONTABILIDADE GERENCIAL

a) Custos para Decisão: Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem operacional. Decisões entre comprar ou fabricar. Custo de oportunidade. Custos perdidos. Custos imputados.
b) Custos para Controle: Custos Estimados. Custo Padrão. Análise das variações custo padrão x real.
c) Análise das demonstrações contábeis: Análise vertical e horizontal. Índices de Liquidez. Índices de Endividamento. Índices de rentabilidade. Prazos médios de renovação de estoques, recebimento de vendas e pagamento de compras. Ciclo operacional e financeiro. Análise do capital de giro.

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS**
_____, candidato(a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:
_____
_____
_____.
Embasamento: _____
_____
_____
_____
_____.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão do Processo Seletivo para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS**
_____, candidato(a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:
_____
_____.

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA**, do Edital 004/2016 - DAE.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ESTAGIÁRIO.**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo VI** do Edital **004/2016**.
Descrição da Deficiência:
_____
_____.

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo VI - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, **item 8, e subitens**, do Edital **004/2016**- DAE.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V
LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº._____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)_____.
Descrição da Deficiência:_____
_____
_____
Código CID-10:_____.

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um

decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).
D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho
E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
Local e data:_____
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

RESPOSTAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de Comprador (Edital 001/2016), informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente à Prova aplicada no dia 24/04/2016:

Proc. nº 2.169/2016 – INDEFERIDO.

O candidato recorrente fica CONVOCADO para tomar ciência no Serviço de Recursos Humanos – Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, localizado na Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru, 06 de Maio de 2016.
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 044/2016-DAE
Processo Administrativo nº 340/2016-DAE
Pregão Eletrônico nº 012/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.
Assinatura: 13/05/2016
Objeto: Aquisição de Kit para análise semi-quantitativa de microcistina, substrato cromogênico de múltiplas enzimas e substrato definido – ONPG-MUG, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$66.290,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais).
Nota de Empenho Global nº 1548, de 13 de maio de 2016, no valor de R$66.290,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato nº 048/2016-DAE
Processo Administrativo nº 116/2016-DAE
Pregão Eletrônico nº 015/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: LW Comércio de Produtos Químicos Ltda
Assinatura: 16/05/2016
Objeto: Aquisição de 500 toneladas de hipoclorito de sódio, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e Anexo I do Edital. Marca: Carbocloro.
Valor do Contrato: R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Nota de Empenho Estimativo nº 1554, de 16 de maio de 2016, no valor de R$445.729,39 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 6583/2015 - DAE
Pregão Eletrônico nº 052/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Chapas, Ferros e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 08/06/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 08/06/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 08/06/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto: Márcio Fabiano Battaiola

Processo Administrativo nº 217/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 053/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Dercartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 09/06/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 09/06/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 09/06/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Márcio Fabiano Battaiola
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

Processo Administrativo nº 570/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 054/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Ladrilho tipo avenida e ladrilhos modelo 25 tacos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 10/06/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 10/06/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 10/06/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 6.656/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 024/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Abraçadeiras (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, de diâmetros diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **18/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Itens 01 ao 06:
Ítem 01 – 22 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 75 x 20 mm (3”x3/4”), com furação da derivação com roscas DNR ¾” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.
Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.
Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.
Nota: deverá ser gravado em alto relevo:
a)Nome ou marca do fabricante;
b)Diâmetro nominal (DN) da tubulação;
c)Diâmetro nominal (DNR) da derivação;
d)Indicação da aplicação em FºFº;
e)A Pressão nominal (PN 10).
Valor Unitário: R$ 11,00
Marca: Ayoub
Ítem 02 – 100 peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 100 x 20 mm (4” x ¾”), com furação da derivação com roscas DNR ¾” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.
Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.
Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.
Nota: deverá ser gravado em alto relevo:
a)Nome ou marca do fabricante;
b)Diâmetro nominal (DN) da tubulação;
c)Diâmetro nominal (DNR) da derivação;
d)Indicação da aplicação em FºFº;
e)A Pressão nominal (PN 10).
Valor Unitário: R$ 13,05
Marca: Ayoub
Ítem 03 – 32 peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 125 x 20 mm (5” x 3/4”), com furação da derivação com roscas DNR ¾” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.
Revestimentos: Esmalte betuminoso anticorrosivo;
Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.
Nota: deverá ser gravado em alto relevo;
a)Nome ou marca do fabricante;
b)Diâmetro nominal (DN) da tubulação;
c)Diâmetro nominal (DNR) da derivação;
d)Indicação da aplicação em FºFº;
e)A Pressão nominal (PN 10).
Valor Unitário: R$ 16,80
Marca: Ayoub
Ítem 04 – 27 peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 150 x 20 mm (6”x3/4”), com furação da derivação com roscas DNR ¾” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.
Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.
Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.
Nota: deverá ser gravado em alto relevo:
a)Nome ou marca do fabricante;
b)Diâmetro nominal (DN) da tubulação;
c)Diâmetro nominal (DNR) da derivação;
d)Indicação da aplicação em FºFº.
e)A Pressão nominal (PN 10).
Valor Unitário: R$ 22,20
Marca: Ayoub
Ítem 05 – 08 peça – Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 200 x 20 mm (8” x ¾”), com furação da derivação com roscas DNR ¾” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.
Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.
Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.
Nota: deverá ser gravado em alto relevo:
a)Nome ou marca do fabricante;
b)Diâmetro nominal (DN) da tubulação;
c)Diâmetro nominal (DNR) da derivação;
d)Indicação da aplicação em FºFº;
e)A Pressão nominal (PN 10).

Valor Unitário: R$ 32,00
Marca: Ayoub
Ítem 06 – 1.740 peça – Abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro Cimento(FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2”), com derivação roscada DNR ¾”, (2” x ¾”) conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável conforme NBR 7675.
Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.
Fornecido com conjunto de dois parafusos (rosca continua) de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição (anel) de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.
Nota: deverá ser gravado em alto relevo:
a)Nome ou marca do fabricante;
b)Diâmetro nominal (DN) da tubulação;
c)Diâmetro nominal (DN) da derivação;
d)A Pressão nominal (PN 10).
Valor Unitário: R$ 9,00
Marca: Ayoub
Valor Total do Lote: R$ 3.485,50
1-ª Classificada: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – ME

Processo Administrativo nº 119/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para partida (softstarter) e controle de velocidade (inversores) de motobombas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **19/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Itens 01 ao 04:
Ítem 01 – 15 unidade - Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 470 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 7.096,70 **Marca/Modelo:** WEG/SSW06
Ítem 02 – 15 unidade – Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 250 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 5.021,37 **Marca/Modelo:** WEG/SSW06
Ítem 03 – 15 unidade – Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 120 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 2.687,90 **Marca/Modelo:** WEG/SSW06
Ítem 04 – 04 unidade – Inversor de frequência para controle de velocidade de motores trifásicos
Características gerais mínimas
- Corrente nominal de saída 10 A (motor de 3 hp em 220 V);
- Tensão de alimentação trifásica CA 200 V a 240 V ± 10%;
- Frequência de entrada: 60 Hz;
- Frequência de saída: 0 Hz a 300 Hz;
- Eficiência do inversor: 83%;
- Capacidade de sobrecarga: 50% de sobrecarga por 60 s dentro de um período de 10 min referido à corrente nominal de saída;
- Métodos de controle: controle escalar V/f e/ou vetorial;
- Resolução da referência: digital 0.01 Hz;
- Entradas digitais: três programáveis (isoladas), comutáveis ativo alto / ativo baixo (PNP/NPN);
- Entradas analógicas: 1 entrada isolada programável (0-10 V ou 4-20 mA);
- Relés de saída: 1 relé de saída programável 240 Vca / 0,5 A;
- Modos de frenagem: CC;
- Nível de proteção: IP20;
- Temperatura de operação: 0°C a 40°C;
- Altitude operacional: até 1000 m acima do nível do mar sem restrições;
- Normas aplicáveis: IEC 146;
- Controle de tecnologia IGBT (Transistor Bipolar de Gate Isolado);
- Tempos de aceleração e de parada com rampa programável;
- Controle em malha fechada usando função proporcional/integral (PID);
- IHM com display LCD/LEDs de 4 dígitos e painel de operações avançadas com botões frontais tipo membrana sensitiva (botões gira, para, incremento/decremento, programação, local/remoto e sentido de giro).
Características de proteção
- Proteção contra sobretensão e subtensão;
- Proteção de sobretemperatura para o inversor;
- Sobrecorrente/curto-circuito na saída;
- Proteção de falha à terra;
- Proteção de curto-circuito;
- Defeito no inversor.
Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 1.477,74 **Marca/Modelo:** WEG/CFW700
Valor Total do Lote: R$ 228.000,52
1-ª Classificada: Weg Drives & Controls Automação Ltda

Processo Administrativo nº 237/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 020/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cal Hidratada especial para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **17/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 - 180 Tonelada – Cal Hidratada especial para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor Unitário: R$ 1.477,74 **Marca:** Cooprocal
Valor Total do Lote: R$ 92.412,00
1-ª Classificada: BRlinetech Ltda - EPP

Processo Administrativo nº 348/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo coletor de esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **17/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Ítens 01 ao 05:
Ítem 01: 1500 Barra – Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 100 mm, (4”), espessura 2,5 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 53,70 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 02: 1500 Barra – Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 150 mm, (6”), espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 111,26 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 03: 500 Barra – Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 200 mm, (8”), espessura 4,5 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 167,00 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 04: 500 Barra – Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 250 mm, (10”), espessura 6,1 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 280,00 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 05: 30 Barra – Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 300 mm, (12”), espessura 7,7 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 445,30 **Marca:** Corr Plastik
Valor Total do Lote: R$ 484.299,00
1-ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 029/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de lubrificantes e fluídos, 1-ª (primeira) linha, sendo vedado produtos recondicionados/recuperados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **17/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Ítens 01 ao 11:
Ítem 01 - 1500 Litro - Óleo lubrificante para transmissão de retroescavadeiras, classificação SAE 10W30 API GL-4 ALISSON C-4, em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 14,50 **Marca:** Petronas
Ítem 02 - 40 Litro - Óleo para sistema de Freio Retroescavadeira ISO VG 15 em embalagem de 01 litro à no máximo 20 litros (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 16,00 **Marca:** BR
Ítem 03 - 200 Litro - Óleo solúvel em embalagem de 01 litro à no máximo 20 litros (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 15,10 **Marca:** BR
Ítem 04 - 1000 Litro - Óleo lubrificante para motor FLEX, classificação API SAE 5W30 Sintético em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 23,50 **Marca:** BR
Ítem 05 - 100 Litro - Óleo lubrificante sintético para motor Diesel, classificação SAE 5W30 especificação WSSM2C913-D, em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros. (1ª linha)
Valor Unitário: R$ 34,00 **Marca:** Elaion/YPF
Ítem 06 - 100 Litro - Óleo de transmissão 75W90 API GL-4 sintético especificação WSD-M2C200-C, em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros. (1ª linha)
Valor Unitário: R$ 45,00 **Marca:** BR
Ítem 07 - 300 Litro - Óleo lubrificante para motor Diesel, SAE 10W40 Semi Sintético, em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros. (1ª linha)
Valor Unitário: R$ 20,85 **Marca:** BR
Ítem 08 - 300 Litro - Óleo lubrificante para motor Diesel, SAE 15W40 API-CI4, em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros. (1ª linha)
Valor Unitário: R$ 13,00 **Marca:** Petronas
Ítem 09 - 200 Litro - Óleo de transmissão classificação API GL-3 ou GL-4 SAE 80W-90 em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros. (1ª linha)
Valor Unitário: R$ 15,00 **Marca:** BR
Ítem 10 - 200 Litro - Óleo Lubrificante para motor FLEX, classificação API SJ SAE 10W40, em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros. (1ª linha)
Valor Unitário: R$ 20,50 **Marca:** BR
Ítem 11 - 100 Litro - Óleo Lubrificante para Motocicletas classificação 4T-MX10W30 SJ, em embalagem de 01 litro à no máximo 50 litros. (1ª linha)

Valor Unitário: R$ 20,50 **Marca:** BR
Valor Total do Lote: R$ 76.115,00
1-ª Classificada: Marcos Antônio Chaves EIRELI - EPP

Processo Administrativo nº 556/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 032/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Motobomba Centrífuga, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **17/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – KSB Bombas Hidráulicas S/A

Processo Administrativo nº 4.436/2016 - DAE
Pregão Presencial nº 006/2016 - DAE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM MOTOR MARCA CUMMINS 4BT 4.S, INSTALADO NA RETROESCAVADEIRA Nº 26, DA MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB110, ANO 2008 CHASSI Nº N8AH19627, COM INSTALAÇÃO NO EQUIPAMENTO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **20/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Ítem 01: Bauru Comércio de Peças EIRELI - EPP

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015

Processo Administrativo nº 140/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES V.W. (VOLKSWAGEN), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE V.W. (VOLKSWAGEN), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Portinari Peças e Serviços Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES V.W. (VOLKSWAGEN)
Percentual de Desconto: 25,00 % (vinte e cinco por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2015

Processo Administrativo nº 134/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2015 - DAE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES IVECO, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE IVECO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Mercalf Diesel Ltda
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES IVECO
Percentual de Desconto: 15,00 % (quinze por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 04/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2015

Processo Administrativo nº 137/2015 – DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 032/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES FORD, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE FORD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES FORD.
Percentual de Desconto: 27,00 % (vinte e sete por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 04/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2015

Processo Administrativo nº 7.128/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 049/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em toda a frota de viaturas leves do Dae, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Márcio Aparecido Cândido de Souza – ME.
Lote 01 – Itens 01 ao 19:
Ítem 01 – 15 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – V.W. Gol.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 02 – 15 Serviço – Cambagem – V.W. Gol.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 03 – 09 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – V.W. Saveiro.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 04 – 09 Serviço – Cambagem – V.W. Saveiro.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 05 – 54 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – V.W. Kombi.
Valor Unitário: R$ 52,00
Ítem 06 – 09 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – G.M. S-10.
Valor Unitário: R$ 52,00
Ítem 07 – 09 Serviço – Cambagem – G.M. S-10.
Valor Unitário: R$ 64,00
Ítem 08 – 03 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FORD Pampa.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 09 – 03 Serviço – Cambagem – FORD Pampa.
Valor Unitário: R$ 64,00
Ítem 10 – 06 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FORD Fiesta.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 11 – 06 Serviço – Cambagem – FORD Fiesta.
Valor Unitário: R$ 64,00
Ítem 12 – 90 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FORD Courier.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 13 – 90 Serviço – Cambagem – FORD Courier.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 14 – 03 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – FIAT Uno.
Valor Unitário: R$ 52,00
Ítem 15 – 03 Serviço – Cambagem – FIAT Uno.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 16 – 06 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – Sandero - Renault.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 17 – 06 Serviço – Cambagem – Sandero - Renault.
Valor Unitário: R$ 60,00
Ítem 18 – 39 Serviço – Alinhamento e Balanceamento – G.M. - Montana.
Valor Unitário: R$ 51,25
Ítem 19 – 39 Serviço – Cambagem – G.M. - Montana.
Valor Unitário: R$ 60,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2015

Processo Administrativo nº 1.098/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 056/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de pães nos pontos determinados pelo DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Carlos Eduardo de Souza Ferreira - ME
Ítem 01 – Pão Francês
Ítem 01 – 6300 kg – Pão Francês, com peso entre 45 a 50 gramas cada unidade, validade mínima de 05h.
Valor Unitário/Kg: R$ 10,27
Ítem 02 – Pão de Forma
Ítem 01 – 400 kg – Pão de Forma, em embalagem de 500 gramas cada, com validade mínima de 10 dias.
Valor Unitário/Kg: R$ 10,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2015

Processo Administrativo nº 774/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 05 m³ (cinco metros cúbicos) à no máximo 10 m³ (dez metros cúbicos), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 500 tonelada – Transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor Unitário: R$ 260,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2015

Processo Administrativo nº 6.508/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 051/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Mourão de eucalipto preservado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: J.C. Correia Alves & Cia. Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 975 peça – Mourão de eucalipto preservado, 6,00 metros, Ø 20 a 25 cm, com ponta cônica, preferencialmente no lado de menor diâmetro, com 4 (quatro) chanfros de comprimento mínimo de 50 cm.
Valor Unitário: R$ 76,89
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – 325 peça – Mourão de eucalipto preservado, 6,00 metros, Ø 20 a 25 cm, com ponta cônica, preferencialmente no lado de menor diâmetro, com 4 (quatro) chanfros de comprimento mínimo de 50 cm.
Valor Unitário: R$ 76,89
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 19/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2015

Processo Administrativo nº 6.128/2014 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 007/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Roupeiros de aço e apoio ergonômico para os pés com inclinação ajustável, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: MAAP Comércio de Móveis para Escritório EIRELI - EPP

Lote 01 – Ítens 01 ao 02:
Ítem 01 – 25 Unid. – Roupeiro de aço, com 04 corpos e 12 portas, na cor cinza, confeccionados em chapa de aço "24" (0,60mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 portas; as portas devem possuir ventilação/venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial, na cor platina pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura 1945 mm/ Largura 1230 mm/ Profundidade 400 mm.
Valor Unitário: R$ 353,92
Marca/Modelo: MARTE/GRP-12
Ítem 02 – 10 Unid. – Roupeiro de aço, com 02 corpos e 08 portas, na cor cinza, confeccionados em chapa de aço "24" (0,60mm). As portas devem possuir ventilação/venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessurade tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura 1945 mm/ Largura 630 mm/ Profundidade 400 mm.
Valor Unitário: R$ 283,10
Marca/Modelo: MARTE/GRP-4/8
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 17/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2015

Processo Administrativo nº 3.446/2015
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/15
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME
Ítem 01 – 150 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2"), para tubo FºFº dúctil DE: 66mm (diâmetro interno da junta 63 mm x 69 mm).
Norma: ABNT – NBR 14243.
Obs.: As medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas.
Valor Unitário: R$ 47,00
Marca: Ayoub
Ítem 02 – 110 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, contínua, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para tubo de PVC/PBA DN: 50 mm DE: 60 mm (2") (diâmetro interno da junta 63 mm).
Norma: ABNT – NBR 14243.
Obs.: A medida do diâmetro interno já contempla a devida folga.
Valor Unitário: R$ 46,00
Marca: Ayoub
Ítem 03 – 60 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2"), para tubo de Cimento Amianto (Fibrocimento) DN: 50 mm (diâmetro interno da junta 63 mm x 76 mm).
Norma: ABNT – NBR 14243.
Obs.: A medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas.
Valor Unitário: R$ 48,00
Marca: Ayoub
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

Processo Administrativo nº 556/15 – 702/15 (Apenso)DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em cilindros de 13, 45 e 90 Kg, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Companhia Ultragáz S/A.
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 60 Unid. – Cilindro de GLP de 13 kg.
Valor Unitário: R$ 45,00 Marca: Ultragáz
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – 120 Unid. – Cilindro de GLP de 90 kg.
Valor Unitário: R$ 275,00 Marca: Ultragáz
Lote 03 – Ítem 03:
Ítem 03 – 60 Unid. – Cilindro de GLP P-45.
Valor Unitário: R$ 148,00 Marca: Ultragáz
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 31/07/2015.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Abril/2016**:
Informamos que no mês de Abril/2016 houve pagamentos fora da ordem cronológica referente ao processo 1612/2014.
Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, tendo em vista que houve um desencontro de datas nas análises e conferências executadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bauru, a quem efetuamos serviço e, cujo pagamento, os nossos compromissos estão intimamente ligados.
Bauru, 19 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ ESPINOSA GOPMES FILHO** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 624** localizado a **Av 01 Quadra 01, Linha 7º, Direita 04**, no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **TOSHIO TAKAHASHI** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 1.330,** localizado a **Rua 01 Quadra 02, Esquerda 17**, no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

03-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MANOEL GUIMARÃES DE FREITAS** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 1.142** localizado a **Rua 01 Quadra 02, Direita 07**, no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

04-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **GONÇALVES NUNES** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º 1.046 localizado a Rua 02 Quadra 01, Esquerda 07,** no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

05-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **FRANCISCO CARLOS SAES** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º 893** localizado a **Av. 01, Quadra 01, Linha: 10ª, Direita 11,** no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 19 de Maio de 2016
MARCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MOÍSES RODRIGUES MOREIRA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 14.333** localizado a **Rua 02, Quadra 02, Direita 25**, no **CEMITÉRIO REDENTOR,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ANTONIO DE GODOY** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 11.280,** localizado a **Rua 02, Quadra 03, Direita 04**, no **CEMITÉRIO REDENTOR,** a se manifestarem sobre o mesmo.

03-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **LOURIVAL DE ANDRADE** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 11.341** localizado a **Rua 02 Quadra 03, Direita 08**, no **CEMITÉRIO REDENTOR ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

04-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ELAINE CORREA VIEIRA MENDONÇA** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º 22.056** localizado a **Rua 02 Quadra 04, Direita 06,** no **CEMITÉRIO REDENTOR ,** a se manifestarem sobre o mesmo**.**

05-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MARIA APARECIDA GONZALES** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º11.354** localizado a **Rua 02 Quadra 02, Esquerda 27, no CEMITÉRIO REDENTOR ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

06-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ROSALINA VIEIRA DE OLIVEIRA (ou o próprio),** titular do **jazigo n.º 8.527** localizado a **Rua 03 Quadra 02, Direita 17,** no **CEMITÉRIO REDENTOR ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

07-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOANA BACCHAN** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º8.665** localizado a **Rua 03 Quadra 02, Direita 30,** no **CEMITÉRIO REDENTOR ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

08-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **WILSON FERNANDES SICHIERI** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 11.527** localizado a **Rua 03 Quadra 03, Esquerda 18**, no **CEMITÉRIO REDENTOR** , a se manifestarem sobre o mesmo.

09- Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ARMANDO BIGAROTO** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 11.890**, localizado a **Rua 04, Quadra 03, Esquerda 10**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

10- Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ANTONIO MATIAS** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 7.467**, localizado a **Rua 05, Quadra 02, Esquerda 23**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

11-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MANOEL FRANCISCO** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 12.461**, localizado a **Rua 05, Quadra 03, Direita 15**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

12-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **BELCHIOR DO AMARAL** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 12.174**, localizado a **Rua 06, Quadra 03, Direita 23**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

13-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **EVARISTA TEIXEIRA ALVES** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 11.946**, localizado a **Rua 06, Quadra 03, Direita 11**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

14-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ RIBEIRO** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 10.374**, localizado a **Rua 06, Quadra 02, Direita 19**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

15-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOÃO MIGUEL LEONCIO** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 3.617**, localizado a **Rua 06, Quadra 02, Direita 20**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

16-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOÃO MARIANO DA SILVA** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 18.400**, localizado a **Rua 06, Quadra 02, Direita 23**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

17-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ FIDELIS DOS SANTOS** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 10.353**, localizado a **Rua 06, Quadra 02, Direita 21**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

18-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **VITÓRIO TREVISAN** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 10.902**, localizado a **Rua 07, Quadra 02, Direita 08**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

19-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ANTONIO TREVISOLLI** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 12.378**, localizado a Rua 07, Quadra 03, Esquerda 03, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

20-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **SÉRGIO ORLANDI** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 8.768**, localizado a Rua 07, Quadra 03, Direita 18, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

21-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **SÉRGIO ORLANDI** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 6.457**, localizado a **Rua 07, Quadra 03, Direita 19**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

22-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MILTON SILVA AFONSO** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 16.907** localizado a **Rua 20, Quadra 03, Esquerda 09**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

23-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MILTON SANTOS MANTOVANI** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 13.214** localizado a **Rua 13, Quadra 03, Direita 07**, no **CEMITÉRIO REDENTOR,** a se manifestarem sobre o mesmo.

24-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ROMOALDO VIDAL DA SILVEIRA** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 12.780** localizado a **Rua 11, Quadra 03, Direita 09**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

25-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ERMINIA DIAS DOS SANTOS** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 13.080** localizado a **Rua 12, Quadra 03, Direita 09**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

26-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ALICE MOREIRA FLAVIANO** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 17.751** localizado a **Rua 20 Quadra 04, Direita 08**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

27-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ORLANDO GOMES** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 13.250** localizado a **Rua 13 Quadra 03, Esquerda 23**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

28-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de MARIA PAULA PEREIRA CABRAL (ou o próprio), titular do **jazigo nº 9.304** localizado a **Rua 11 Quadra 03, Direita 16**, no **CEMITÉRIO**

29-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JANE BATISTA DA CRUZ** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 9.889** localizado a **Rua 14, Quadra 03, Direita 17,** no **CEMITÉRIO REDENTOR,** a se manifestarem sobre o mesmo.

30-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **FLAVIO FERREIRA SOARES** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 14.354** localizado a **Trav E, Quadra 01, Esquerda 11**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 19 de Maio de 2016
MARCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MARIO RIBAS** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 29.714** localizado a **Rua 07, Quadra 03, Linha 2º, Esquerda 12**, no **CEMITÉRIO SAUDADE,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ GARCIA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 38.302,** localizado a **Av 05, Quadra 06, Linha 1º, Direita 07**, no **CEMITÉRIO SAUDADE,** a se manifestarem sobre o mesmo.

03-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **NICOLA ROSICA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 11.486** localizado a **Rua 02 Quadra 04, Linha 1º, Esquerda 08**, no **CEMITÉRIO SAUDADE ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

04-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOÃO PAULO CASTRO MARQUES** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º 7.421** localizado a **Rua 02 Quadra 04, Linha 1º, Esquerda 22,** no **CEMITÉRIO SAUDADE ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

05-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **RUI PAGANI** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º 44.508** localizado a **Rua 02 Quadra 05, Linha 3º, Direita 04, no CEMITÉRIO SAUDADE ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

06-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ESTANISLAU FERREIRA DANTAS** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 25.336** localizado a **Rua 02 Quadra 05, Linha 3º, Direita 02 ,** no **CEMITÉRIO SAUDADE ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

07-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MARIA SALVADOR D'ANNA** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º 16.466** localizado a **Rua 02 Quadra 05, Linha 2º, Esquerda 01,** no **CEMITÉRIO SAUDADE ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

08-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares do jazigo localizado a **Rua 04 Quadra 04, Linha 1º, Direita 10**, no CEMITÉRIO SAUDADE , a se manifestarem sobre o mesmo. **(SEM IDENTICAÇÃO).**

09-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares do jazigo localizado a **Rua 04, Quadra 04, Linha: 1ª, Esquerda 01,** no **CEMITÉRIO SAUDADE,** a se manifestarem sobre o mesmo. **(SEM IDENTICAÇÃO)**

10-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **FRANCISCO ANTONIO FLORA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 8.419** localizado a **Rua 05 Quadra 04, Linha 1º, Esquerda 01**, no **CEMITÉRIO SAUDADE,** a se manifestarem sobre o mesmo.

11-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **DEODORO BARRETO BARBOSA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 33.102** localizado a **Rua 05 Quadra 04, Linha 4º, Esquerda 01**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

12-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ANTONIO FERNANDES GARCIA** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 12.127,** localizado a **Rua 06 1ª Quadra 04, Linha 1º, Esquerda 03**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

13-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOÃO DE ALMEIDA QUEIROZ** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 20.509,** localizado a **Av 06, Quadra 01, Linha 1º, Direita 08**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

14-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares do localizado a **Av 03, Quadra 06, Linha 1º, Esquerda 05**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 20 de Maio de 2016
MARCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os familiares da **Sra. NOEMIA RODRIGUES DA SILVA TAVEIRA (falecida)**, titular do **jazigo nº 16.266**, localizado à Av: 23, Quadra:03, Esquerda: 10 do **Cemitério Municipal REDENTOR**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a **Sr. JOSÉ RAMOS.**

02-Convocamos os familiares do **Sra. MÁXIMA ALVAREZ (falecida)**, titular do **jazigo nº 15.447**, localizado à Rua: 02, Quadra: 03, Linha: 1ª, Esquerda: 10 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o **Sra. MARIA ALVAREZ BARBADO GARCIA**

03-Convocamos os familiares do **Sra. ELVIRA ROSSI (falecida)**, titular do **jazigo nº 14.323**, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, LINHA: 1ª, direita: 10 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a **Sra. CLARICE ROSSI SANTANA.**

04-Convocamos os familiares do **Sr. BENEDITO CESAR (falecido)**, titular do **jazigo nº 27.478**, localizado à Rua: 05, Quadra: 02, Linha: 4ª, Esquerda: 09 do **Cemitério Municipal SAUDADE** , a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o **Sra.LENISE GIOVANINI NORONHA RIBEIRO**

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 20 de Maio de 2016.
MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veiculo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo MONZA de placas CDB 5190, que encontra-se estacionado na Rua Padre Anchieta , qd 15, Vl São João Boa Vista, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veiculo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca HONDA, modelo CIVIC de placas CMK 9134, que encontra-se estacionado na Rua João Virginio de Souza , qd 01, Jd Pagani, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: BIOLIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	3.000	fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20.7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas.	Biopel	R$ 19,55	R$ 58.650,00

22	25.600	rolos	Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante.	Royal	R$ 0,81	R$ 20.736,00
VALOR TOTAL					**R$ 79.386,00**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 21 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Registro de Preço nº 022/2016 – Processo nº 3528/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas **VINICIUS DOS SANTOS ERASMO ME.; NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP.; MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP., e JM LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. EPP.** Após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação a pregoeira resolveu classificar em 1º lugar a empresa **MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP.,** para o item 01 ao valor unitário R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), em 1º lugar a empresa **JM LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. EPP.,** para o item 03 ao valor unitário de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e em 1º lugar a empresa empresa **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP.**; para o item 04 ao valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos). Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise aos documentos apresentados pelas licitantes a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Perguntado aos proponentes da intenção de recurso, conforme previsto na Lei 10520/02, sendo a resposta negativa e constatado o cumprimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira resolveu declará-las vencedoras e ADJUDICAR os referidos objetos aos seus vencedores.
OBS: O item 02 "graxa rolamento, classificação nlgi - 2 - a base de sabão de lítio/rolamentos. de fabricação de companhias. não podendo ser recuperado ou re-refinado", foi excluído do certame devido a erro na descrição da embalagem.
Objeto:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição
01	1.000	Frascos 500 ml	ÓLEO ATF P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO DEXRON II. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RERREFINADO.
03	180	Embalagem de 1 litro	OLEO SINTETICO P/ MOTORES DIESEL SAE 5W30 - API CF - ACEA E3. EMBALAGEM 1 LITRO.
04	050	Embalagem de 1 litro	ADITIVO PARA RADIADOR SEMI SINTÉTICO ANTI-FERVURA; ANTI-CONGELANTE; ANTI-OXIDANTE.

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 21 de maio de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 019/2016 – Processo nº 3304/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, abertos os envelopes e encerrada etapa de negociação com as empresas GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA. EPP. e RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. EPP., que não enviou representante, a Pregoeira resolveu classificar em 1º lugar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, para a empresa GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA. EPP., sendo que os valores apresentados encontram-se dentro da média orçada pela Administração e desclassificar o item 17 da empresa RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. EPP, por ter apresentado o valor acima da média orçada pela Administração. Os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 restaram desertos. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", da empresa classificada em 1º lugar, sendo que após análise aos documentos apresentados pela licitante a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação e habilitação, conforme previsto na Lei 10.520/ 02.
Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Item	Qde	Un.	Descrição	Valor Unitário	TOTAL DO ITEM	MARCA
1	100	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Amarelo Ouro Esmalte sintético, na cor amarelo ouro, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo.	**61,10**	R$ 6.110,00	Eucatex
2	200	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Anticorrosivo Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha (Premium), possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas.	**61,50**	R$ 12.300,00	Eucatex
3	164	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Vermelho Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo.	**62,70**	R$ 10.282,80	Eucatex
4	180	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Preto Fosco Esmalte sintético, na cor preto fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo.	**64,00**	R$ 11.520,00	Eucatex
5	312	Embalagem c/ 5,0 litros	Solvente para esmalte sintético	**50,00**	R$ 15.600,00	Eucatex
6	204	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Branco Esmalte sintético, na cor branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo.	**62,00**	R$ 12.648,00	Eucatex
7	114	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Azul Del Rey Esmalte sintético, na cor Azul Del Rey, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo.	**62,50**	R$ 7.125,00	Eucatex
8	8	Embalagem c/ 100 ml	Sensibilizante 100 ml	**DESERTA**		
9	4	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, AZUL MÉDIO, brilhante para serigrafia,.	**DESERTA**		
10	20	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, BRANCO, brilhante para serigrafia.	**DESERTA**		
11	20	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, VERMELHO, brilhante para serigrafia.	**DESERTA**		
12	40	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, PRETO, brilhante para serigrafia.	**DESERTA**		
13	5	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, AMARELO, brilhante para serigrafia.	**DESERTA**		
14	3	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, VERDE, brilhante para serigrafia.	**DESERTA**		
15	120	Metro	Nylon Amisterlon 90 fios	**DESERTA**		
16	4	Frasco	Emulsão para Serigrafia	**DESERTA**		
17	150	Metro	Máscara de Transferência Plástica, Transparente.	**DESCLASSIFICADO**		
VALOR TOTAL				**R$ 75.585,80**		

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 21 de maio de 2016
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2016 – Processo nº 2636/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa ANB CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.
Objeto: 04 (quatro) mão de obra, para Perfuração de poços piezométricos, para acompanhamento do nível de chorume e pressão de gases no Aterro Sanitário, conforme projeto descrito no Edital.
Valor unitário: R$ 4.986,25 (quatro mil, novecentos e oitenta seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$ 19.945,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, 30/60/90 dias do mês subsequente ao recebimento da prestação dos serviços.
Bauru, 21 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 2417/16
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que foi REVOGADA a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 inciso I, letra "c" da lei de licitações.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para implantação de impermeabilização da finalização do plano de encerramento do Aterro Sanitário.
Assinatura: 17/05/16
Bauru, 21 de Maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	100	pacotes	Fósforo, fósforo embalado em maço com 10 caixas cada, deverá ter impresso na embalagem: nome e endereço do fabricante, quantidade de unidades em conformidade com a NBR 13725	GABO-ARDI	R$ 1,95	R$ 195,00

04	250	litros	Inseticida em aerosol, de uso doméstico com componentes para matar: moscas, pernilongos, mosquitos da dengue e suas larvas, em embalagens de 300 ml, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	ULTRA INSET	R$ 5,00	R$ 1.250,00
05	800	frascos	Limpador Multi Uso 500 ml, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico de 500ml.	MULT 14	R$ 1,18	R$ 944,00
06	500	un.	Mini Sabonete embalado individualmente, com peso líquido de 20 g, com marca do fabricante, data de validade, registrado na ANVISA e químico responsável.	NATURA-LLY'S	R$ 0,32	R$ 160,00
10	450	pacotes	Esponja de aço, lã de aço composto de aço carbono acondicionada em saco plástico, contendo 8 (oito) unidades com peso líquido de 60 g, embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8), com marca do fabricante e data de validade.	QLUS-TRO	R$ 0,72	R$ 324,00
11	700	un.	Esponja de nylon dupla face, esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2 cm, embalagem individual, técnico responsável e registro na ANVISA.	OBER	R$ 0,50	R$ 350,00
12	120	un.	Flanela para limpeza, bordas com recortes em zigue-zague, cor amarela, tamanho 400x600mm, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	RAINHA DO VALE	R$ 1,30	R$ 156,00
13	060	un.	Rodo de Madeira 30 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 3,04	R$ 182,40
14	120	un.	Rodo de Madeira 40 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 3,04	R$ 364,80
15	180	un.	Rodo de Madeira 60 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 4,10	R$ 738,00
17	050	un.	Vassoura de pêlo 60 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cerdas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	DUPLAS	R$ 7,40	R$ 370,00
19	050	un.	Balde plástico 10 litros, para líquidos, material polipropileno reforçado, com alça de arame zoncado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com identificação da marca e fabricante.	ARQPLAST	R$ 2,55	R$ 127,50
24	2.200	un.	Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas, sintéticas de polietileno, em nylon multicolor, em formato trapezoidal, base medindo 270 milímetros de comprimento, por 170 milímetros de altura e 40 milímetros de espessura, com canopla de plástico, acompanhada de cabos de madeira encapados, com marca do fabricante. Que seja ideal para sujeira pesada em piso rústico, inclusive com água, conforme foto abaixo:	DUPLAS	R$ 4,81	R$ 10.582,00
25	5.000	Pacotes com 100 un.	Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-SUL	R$ 2,07	R$ 10.350,00
26	1000	Pacotes com 100 un.	COPO PLÁSTICO 50 ML - Composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100° Celsius, produzido conforme norma ABNT n° 14865 , em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricantePara entrega, caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-SUL	R$ 1,03	R$ 1.030,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.123,70**	

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	100	un.	Vassoura de pêlo 30 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 4,95	R$ 495,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 21 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Aparecido do Carmo Monteiro	100.847	06/05/2016	60	04/07/2016
Celia Regina Sanches Conte	23.520	18/05/2016	90	15/08/2016
Dina da Silva	20.871	09/05/2016	16	24/05/2016
Edilene Silvana Dyonisio Ribeiro	32.803	27/05/2016	02	28/05/2016
Fabricio Elias Jeremias	30.650	1205/2016	23	03/06/2016
Georgia Rodrigues Lopes	800.365	21/05/2016	35	24/06/2016
Getulio Amancio	29.652	24/05/2016	15	07/06/2016
Helena Nakagawa	25.862	11/05/2016	30	09/06/2016
Jonas de Oliveira da Silva	32.484	10/05/2016	25	03/06/2016
Laercio Gomes Pereira	22.671	25/05/2016	01	25/05/2016
Maria Luiza de Carvalho	32.043	24/05/2016	15	07/06/2016
Mariana Bueno de Moraes Carvalho	24.078	17/05/2016	45	30/06/2016
Meiry Madalena Correa Barbosa	100.276	18/05/2016	56	12/07/2016
Nilva Cristina Bragante Gonçalves	17.331	15/05/2016	27	10/06/2016
Olivio Barbosa Almeida	14.496	16/05/2016	10	25/05/2016
Priscila Peres	30.626	20/05/2016	60	18/07/2016
Ricardo Alexandre de Angelo	101.324	20/05/2016	45	03/07/2016
Rosilaine Regina Monteiro da Silva	30.655	17/05/2016	04	20/05/2016
Salmira Maria Antiquera Silva	30.141	11/05/2016	10	20/05/2016
Sonia Regina Bello de Godoy Cruz	23.524	17/05/2016	90	14/08/2016
Sorania Moreno Lopes	29.183	19/05/2016	30	17/06/2016
Valeria Lopes Brochado Travagli	29.550	16/05/2016	90	13/08/2016
Vilson Neri dos Santos	15.005	21/05/2016	15	04/06/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Aparecido do Carmo Monteiro	DAE	05/07/2016
Dina da Silva	Secretaria da Educação	25/05/2016
Edilene Silvana Dyonisio Ribeiro	Secretaria da Saúde	29/05/2016
Fabricio Elias Jeremias	Gabinete	04/06/2016
Georgia Rodrigues Lopes	Secretaria da Saúde	25/06/2016
Helena Nakagawa	Secretaria da Educação	10/06/2016
Laercio Gomes Pereira	Gabinete	26/05/2016
Jonas de Oliveira da Silva	Gabinete	04/06/2016
Maria Luiza de Carvalho	Secretaria de Finanças	08/06/2016
Mariana Bueno de Moraes Carvalho	Secretaria de Educação	01/07/2016
Meiry Madalena Correa Barbosa	DAE	13/07/2016
Nilva Cristina Bragante Gonçalves	Secretaria de Educação	11/06/2016
Olivio Barbosa Almeida	Secretaria de Educação	26/05/2016
Ricardo Alexandre de Angelo	DAE	04/07/2016
Rosilaine Regina Monteiro da Silva	Secretaria da Administração	21/05/2016
Salmira Maria Antiquera Silva	SEMMA	21/05/2016
Valeria Lopes Brochado Travagli	Secretaria da Educação	14/08/2016
Vilson Neri dos Santos	Secretaria de Obras	05/06/2016

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Andressa Ferreira Argentão	29.975	10/05/2016	120	06/09/2016
Andreza Gabriela Campos Guimarães	30.030	06/05/2016	120	02/09/2016

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
246/2016	Eunice de Fátima do Carmo	Inclusão de dependente
1108/2016	Roselene Rodrigues	Inclusão de dependente
1558/2016	Angela Maria de Oliveira Carneiro	Inclusão de dependente
1559/2016	Maria Elena de Ornelas Bernardi	Inclusão de dependente
1574/2016	Eder Fernandes Arrabal	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1621/2016	Amélia Regina Ornelas Carvalho	Inscrição de segurada
1622/2016	Mateus Machado Cuco	Inscrição de segurado
1623/2016	Ana Caroline Spanavero Ferreira	Inscrição de segurada
1643/2016	Aline Rodriguero Dutra	Inscrição de segurada
1660/2016	Derli Gisele Postigo de Lima	Inclusão de dependentes
1661/2016	Olga Maria Tavares	Exclusão de dependente
1662/2016	Gabriel José Theodoro	Inscrição de segurado
1694/2016	Janaina da Silva Lino	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
1696/2016	Luiz Guilherme Brandão Facin	Inscrição de segurado
1697/2016	Taysa Cristine Alves Pereira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1699/2016	Fábio Roberto Draghi	Inclusão de dependente
1715/2016	Manaíra Gonçalves	Inscrição de segurada
1727/2016	Viviane Garcia	Inscrição de segurada
1728/2016	Gabriel Costa Arroyo	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1729/2016	Éderson Regis Crepaldi Moura	Inclusão de dependente

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Mesa Diretora

LEI Nº 6791
De 18 de maio de 2016

Dispõe sobre a implantação de semáforos que funcionem à base de energia solar na cidade de Bauru.

FARIA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os novos equipamentos de semáforos destinados à sinalização de trânsito, instalados nas vias públicas da cidade de Bauru, devem funcionar tendo por fonte de energia a utilização de energia solar.

Parágrafo único - Os equipamentos serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia armazenada em baterias próprias para esse fim.

Art. 2º - O Poder Executivo elaborará cronograma anual para substituição progressiva dos semáforos que ainda funcionam por meio de energia elétrica, fornecida de modo convencional para os novos equipamentos que funcionem à base de energia solar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de maio de 2016

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1° Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FARIA NETO / PPS
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD

Bauru, 20 de maio de 2016.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 17/2016
17ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2016

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
89/16	Projeto de Lei nº 28/16, que autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
93/16	Projeto de Lei nº 32/16, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2016, na Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
94/16	Projeto de Lei nº 33/16, que autoriza a suplementação de recursos no orçamento do Município para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, no exercício de 2016. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
95/16	Projeto de Lei nº 34/16, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2016, na Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
96/16	Projeto de Lei nº 35/16, que altera o art. 188-B da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971 (Licença-prêmio) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
97/16	Projeto de Lei nº 36/16, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica (SORRI, CEVAC E ASSOCIAÇÃO CANÁ) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
98/16	Projeto de Lei nº 30/16, que autoriza a suplementação de recursos, através de transposição e transferência, no orçamento do exercício de 2016. (diversas Secretarias) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
87/16	Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação do inciso X do Art. 51 da Lei Orgânica do Município. (Prazo para prestação de contas do Terceiro Setor) Autoria: MESA DA CÂMARA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
105/16	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Pastor NELSON ALAVARSE JUNIOR. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Moção nº	Assunto
36/16	De Aplauso à Rádio 94 FM em comemoração aos seus 38 anos de atividades. Autoria: FARIA NETO
37/16	De Aplauso aos Médicos Veteranos de Bauru pelos dez anos de existência e pela insigne composição do Conselho de Médicos Veteranos da APM - Regional Bauru, em decorrência do excelente desempenho e atuação do grupo. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
38/16	De Aplauso à Força Tática do 4º BPM-I pela comemoração dos seus 25 anos de prestação de serviços à comunidade. Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Bauru, 20 de maio de 2016.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**